# PROCESSO ADMINISTRATIVO

| PROCESSO Nº | DATA |
|---|---|
| 042210-0001 | 04/10/2022 |

| REQUISITANTE |
|---|
| Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento<br>Secretaria Municipal de Educação |

| DESTINATÁRIO |
|---|
| Gabinete do Prefeito |

| ASSUNTO |
|---|
| Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. |

**ANO 2022**

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Servidor Responsável

Processo Administrativo Nº **042210-0001**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Márcia da Silva Lima
**MARCIA DA SILVA LIMA**
Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP

UTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 02
Servidor Responsavel

Oficio nº 040/2022 - SEMED

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de setembro de 2022.

Ao
Ilustríssimo Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**Assunto:** Solicitação de compras de itens de cozinha (utensílios).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

**1.** A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A aquisição de utensílios de cozinha se faz necessária na elaboração de alimentações variadas e o fornecimento de refeições aos usuários dos serviços oferecidos pelos setores vinculados à SEMUS E SEMED, por meios das unidades administrativas como Hospital municipal, Ubs, Caps, bem como aos alunos da rede pública por meio das creches e escolas do município.

**2.** Apresentamos a planilha consolidada, contendo as especificações e quantitativos, junto às secretarias municipais de Educação e Saúde, contendo produtos e quantitativos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades e o bom desenvolvimento das atividades realizadas, sendo devidamente **APROVADA** pelos requisitantes do presente objeto. Por se tratar de bens regularmente adquiridos, os quantitativos foram estimados com base em dados de contratações anteriores, conforme previsto no § 4º do Decreto Municipal nº 042/2018 e demais legislações aplicáveis à matéria.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 03

**3.** Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório, cujo objeto trata-se de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme determina a legislação em vigor.

**4.** Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretarias Municipais de Educação e Saúde, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

**5.** Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Respeitosamente,

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Port. N° 008/2021 - GPSAL

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS
Port. n° 010/2021-GP

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 04
Servidor Responsável

ANEXO

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

## UTENSÍLIOS DE COZINHA

| DIVISÃO POR SECRETARIA | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | QUANTIDADE TOTAL |
| 1 | 435656 | Acendedor fogão - Material Cabo: Plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro | UNIDADE | 90 | 40 |
| 2 | 247709 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60 CM, | UNIDADE | 60 | 30 |
| 3 | 292588 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, | UNIDADE | 60 | 20 |
| 4 | 292589 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40 L | UNIDADE | 70 | 20 |
| 5 | 355097 | Bacia Material: Plástico , Aplicação: Microondas , Capacidade: 5 L, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Com Tampa , Formato: Redonda | UNIDADE | 80 | 20 |
| 6 | 216091 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável | UNIDADE | 80 | 30 |

ATUAÇÃO
PROC
Fl. 05
Servidor Responsavel

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 216086 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável | UNIDADE | 80 | 30 |
| 8 | | Caneca De Plástico - Aplicação: Copa E Cozinha, Tipo: Com Alça, Tamanho: Médio | UNIDADE | 3.500 | 100 |
| 9 | 419187 | Coador Café Material: 100% Algodão , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira | UNIDADE | 100 | 50 |
| 10 | 465661 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sobremesa , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 150 | 100 |
| 11 | 337384 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sopa , Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 200 | 100 |
| 12 | 315150 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz , Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava | UNIDADE | 70 | 30 |
| 13 | | COLHER PLÁSTICA, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório ESCOLAR | UNIDADE | 3.500 | 100 |
| 14 | 299548 | Concha, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, comprimento cabo:35 cm, diâmetro:10 cm | UNIDADE | 70 | 30 |
| 15 | 419317 | Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico | UNIDADE | 300 | 100 |

JTUAÇÃO
Nº PROC
FI 06
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 222013 | Embalagem Isopor Altura: 305 MM, Capacidade: 12 L, Comprimento: 340 MM, Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Tampa | UNIDADE | 30 | 10 |
| 17 | 357209 | Escorredor Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 24 CM, Aplicação: Macarrão , Características Adicionais: Com Alças | UNIDADE | 80 | 30 |
| 18 | 431352 | Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Tamanho: 560 X 162 X 75 , Características Adicionais: Com A Ponta Do Cabo Tipo Gancho , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 70 | 15 |
| 19 | 240329 | Faca Mesa Cor Cabo: Não Aplicável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável | UNIDADE | 200 | 100 |
| 20 | 455573 | Faca, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:polipropileno, comprimento lâmina:8 pol, largura lâmina:8 cm, aplicação:cortar carne | UNIDADE | 40 | 20 |
| 21 | 444499 | Frigideira - Material: Alumínio, Tipo: Rasa, Diâmetro: 25 CM, Revestimento: Antiaderente, Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 50 | 10 |
| 22 | 442943 | Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro:50 cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha | UNIDADE | 50 | 15 |
| 23 | 437873 | Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 20 CM, Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Material Cabo: Aço InoxidáveL | UNIDADE | 200 | 100 |
| 24 | 370718 | Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo | UNIDADE | 50 | 10 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 07
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 28479 | Garrafa térmica, garrafa de café/chá, capacidade 1 litro | UNIDADE | 40 | 20 |
| 26 | 356505 | Jarra - Material: Vidro, Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha | UNIDADE | 40 | 15 |
| 27 | 407597 | Jarra Material: Plástico , Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa Removível | UNIDADE | 80 | 20 |
| 28 | 28304 | Panela - Cuscuzeira Tamanho Grande Nr 30 –Padrão Industrial, Em Alumínio, Alta Resistência E Durabilidade, Com Duas Alças Protetores Térmicas, Tampa Com Puxador Arredondado E De Fácil Manuseio, Tela Interna Removível Para Facilitar A Limpeza. | UNIDADE | 80 | 20 |
| 29 | 382157 | Panela - Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 50 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça | UNIDADE | 45 | 5 |
| 30 | 28304 | Panela - Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros | UNIDADE | 60 | 20 |
| 31 | 421715 | Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo | UNIDADE | 0 | 10 |
| 32 | 302007 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas , Capacidade: Mínima De 20 L, Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 0 | 55 |
| 33 | 222367 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 50 | 10 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 08
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 424376 | Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Sistema Segurança: Válvula Segurança , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Com Alça , Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 50 | 0 |
| 35 | 456357 | Pedra afiar - Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas | UNIDADE | 50 | 10 |
| 36 | 329351 | Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tela Fina | UNIDADE | 80 | 25 |
| 37 | 222372 | Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo | UNIDADE | 100 | 100 |
| 38 | 222373 | Prato - Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Raso | UNIDADE | 0 | 80 |
| 39 | | PRATO PLÁSTICO, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor | UNIDADE | 3.500 | 100 |
| 40 | 71650 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante | PACOTE | 0 | 100 |
| 41 | 249875 | Xícara - Material: Porcelana, Capacidade: 60 ML, Cor: Branca, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Pires | CONJUNTO | 200 | 100 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 109
Servidor Responsavel

De acordo e APROVO em 30 / 09 / 2022

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Port. N° 008/2021 - GPSAL

De acordo e APROVO em 30 / 09 / 2022

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS
Port. n° 010/2021-GP

Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 10
Servidor Responsável

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido
Em: 30 / 09 / 2022
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsavel



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação sera Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 12
Servidor Responsavel

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 30 / 09 / 2020
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 13
Assinatura Responsável

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

UTUAÇÃO
PROC
FI 14
Servidor Responsável

# DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sr.ª
MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO:** Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de cozinha (utensílios domésticos).

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pelas secretarias municipais de Educação e Saúde, por meio do expediente encaminhado a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pelas secretarias mencionadas. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades das referidas secretarias, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 04 de outubro de 2022.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 15
Servidor Responsavel

# DESPACHO

A
Senhora
**MÁRCIA DA SILVA LIMA**
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação das secretarias municipais de Educação e Saúde, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 04 de outubro de 2022.

Maria Lia Silva e Silva

**Maria Lia Silva e Silva**
Sec.Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 16
Servidor Responsavel

**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

**RESOLVE**

Art. 1°. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 04 / 10 / 2022
Maria Lia Silva e Silva
Servidor Responsavel

Nº PROC
Fl
Servidor Responsavel

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021,** por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 04 / 10 / 2022
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 18
Servidor Responsável

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 19
Servidor Responsável

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 042210-0001 | **DATA:** 04/10/2022 |
|---|---|

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Secretaria Municipal de Educação.

**DESTINATÁRIO:**
Gabinete do Prefeito.

**ASSUNTO:**
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de formas parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação. (fls.02/03);
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto (fl. 04/09);
3. Portaria de Nomeação (fls.10/13);
4. Despacho de Autorização (fl.14).

Desta forma, vislumbro celeridade e segurança ao manuseio dos documentos, e eu, MARCIA DA SILVA LIMA, Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral, **certifico** a autuação do processo administrativo nº 042210-0001.

márcia da Silva Lima
**MARCIA DA SILVA LIMA**
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral
Portaria Nº 025/2021-GP

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 20
Servidor Responsável

**PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 04 / 10 / 2022
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 21
Servidor Responsável

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 04 / 10 / 2022
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021,** por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 22
Servidor Responsavel



X Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 0000/2509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552 273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 23
Servidor Responsável

# DESPACHO

À Sr.ª.
Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

**ASSUNTO:** Solicitação de Pesquisas de Preços de itens de cozinha (utensílios).

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser contratado por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 05 de outubro de 2022.

Maria Lia Silva e Silva

**MARIA LIA SILVA E SILVA**
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 24
FL.
Servidor Responsável

## ANEXO
## PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 435656 | Acendedor fogão - Material Cabo: Plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro | UNIDADE | 130 |
| 2 | 247709 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60 CM, | UNIDADE | 90 |
| 3 | 292588 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, | UNIDADE | 80 |
| 4 | 292589 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40 L | UNIDADE | 90 |
| 5 | 355097 | Bacia Material: Plástico , Aplicação: Microondas , Capacidade: 5 L, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Com Tampa , Formato: Redonda | UNIDADE | 100 |
| 6 | 216091 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável | UNIDADE | 110 |
| 7 | 216086 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável | UNIDADE | 110 |
| 8 | | Caneca De Plástico - Aplicação: Copa E Cozinha, Tipo: Com Alça, Tamanho: Médio | UNIDADE | 3.600 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 25
Servidor

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 419187 | Coador Café Material: 100% Algodão , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira | UNIDADE | 150 |
| 10 | 465661 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sobremesa , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 250 |
| 11 | 337384 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sopa , Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 300 |
| 12 | 315150 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz , Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava | UNIDADE | 100 |
| 13 | | COLHER PLÁSTICA, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório ESCOLAR | UNIDADE | 3.600 |
| 14 | 299548 | CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO:35 CM, DIÂMETRO:10 CM | UNIDADE | 100 |
| 15 | 419317 | Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico | UNIDADE | 400 |
| 16 | 222013 | Embalagem Isopor Altura: 305 MM, Capacidade: 12 L, Comprimento: 340 MM, Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Tampa | UNIDADE | 40 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 28
Servidor Responsavel

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17 | 357209 | Escorredor Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 24 CM, Aplicação: Macarrão , Características Adicionais: Com Alças | UNIDADE | 110 |
| 18 | 431352 | Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Tamanho: 560 X 162 X 75 , Características Adicionais: Com A Ponta Do Cabo Tipo Gancho , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 85 |
| 19 | 240329 | Faca Mesa Cor Cabo: Não Aplicável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável | UNIDADE | 300 |
| 20 | 455573 | Faca, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:polipropileno, comprimento lâmina:8 pol, largura lâmina:8 cm, aplicação:cortar carne | UNIDADE | 60 |
| 21 | 444499 | Frigideira - Material: Alumínio, Tipo: Rasa, Diâmetro: 25 CM, Revestimento: Antiaderente, Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 60 |
| 22 | 442943 | Frigideira, material:alumínio, tipo:funda, diâmetro:50 cm, revestimento:antiaderente, aplicação:copa e cozinha | UNIDADE | 65 |
| 23 | 437873 | Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 20 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Material Cabo: Aço InoxidáveL | UNIDADE | 300 |
| 24 | 370718 | Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo | UNIDADE | 60 |
| 25 | 28479 | Garrafa térmica, garrafa de café/chá, capacidade 1 litro | UNIDADE | 60 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 27
Servidor Responsável

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | 356505 | Jarra - Material: Vidro, Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha | UNIDADE | 55 |
| 27 | 407597 | Jarra Material: Plástico, Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa Removível | UNIDADE | 100 |
| 28 | 28304 | Panela - Cuscuzeira Tamanho Grande Nr 30 –Padrão Industrial, Em Alumínio, Alta Resistência E Durabilidade, Com Duas Alças Protetores Térmicas, Tampa Com Puxador Arredondado E De Fácil Manuseio, Tela Interna Removível Para Facilitar A Limpeza. | UNIDADE | 100 |
| 29 | 382157 | Panela - Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 50 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça | UNIDADE | 50 |
| 30 | 28304 | Panela - Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros | UNIDADE | 80 |
| 31 | 421715 | Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo | UNIDADE | 10 |
| 32 | 302007 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas , Capacidade: Mínima De 20 L, Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 55 |
| 33 | 222367 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 60 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 28
Servidor Responsável

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 424376 | Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Sistema Segurança: Válvula Segurança , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Com Alça , Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 50 |
| 35 | 456357 | Pedra afiar - Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas | UNIDADE | 60 |
| 36 | 329351 | Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tela Fina | UNIDADE | 105 |
| 37 | 222372 | Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo | UNIDADE | 200 |
| 38 | 222373 | Prato - Prato Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Raso | UNIDADE | 80 |
| 39 | | PRATO PLÁSTICO, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor | UNIDADE | 3.600 |
| 40 | 71650 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante | PACOTE | 100 |
| 41 | 249875 | Xícara - Material: Porcelana, Capacidade: 60 ML, Cor: Branca, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Pires | CONJUNTO | 300 |

# TERMO DE JUNTADA DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 29
Servidor Responsavel

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042210-0001
Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 042210-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços, para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de outubro de 2022.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.

Santo Antônio dos Lopes

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: Utensílios de Cozinha 2022

Pesquisa realizada entre 06/10/2022 09:25:26 e 11/10/2022 11:15:46

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 30
Servidor Responsável

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº [illegible]

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*"Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo [illegible] definição do valor estimado."*

Item 1: Bacia plastico 20l

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 80 | [illegible] | - | R$ 14,67 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 3 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 14,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,67

Item 2: Bacia plastico 40 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 80 | [illegible] | - | R$ 34,10 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | Nº Pregão 492022 UASG 988713 | [illegible] | [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | Nº Pregão 132022 UASG 983109 | [illegible] | [illegible] |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | Nº Pregão [illegible] UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 34,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,10

Item 3. Bacia Alumínio 6[illegible] cm

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | R$ [illegible] | | R$ 79,38 | R$ [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] MENDES | NºPregão 102022 UASG 980749 | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO [illegible] | NºPregão 102022 UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 79,38 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 79,38

Item 4. Espumadeira aço

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | R$ [illegible] | - | R$ 34,97 | R$ [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | Agência de Modernização [illegible] | NºPregão [illegible]492022 UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão [illegible] UASG [illegible] | 18/04/2022 | [illegible] |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 45[illegible] UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 34,97 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,97

Item 5. Colher grande arroz

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 100 | R$ [illegible] | - | R$ [illegible] | R$ [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 182022 UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão [illegible] UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 3 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO [illegible] de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe | NºPregão 162021 UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 12,21 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,21

Item 6. Frigideira 25cm

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | R$ [illegible] | - | R$ [illegible] | R$ [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 342022 UASG 981285 | 09/09/2022 | [illegible] |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA [illegible] DE MARABÁ | NºPregão 392022 UASG 927877 | [illegible] | [illegible] |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA | NºPregão 202022 UASG 980068 | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 50,69 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 50,69

SITUAÇÃO
PROC.
Fl. 32
Servidor Responsavel

Item 7: Frigideira [illegible]

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 55 | R$ 102,21 (un) | - | R$ 102,21 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 92022 UASG 980405 | 28/07/2022 | [illegible] |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar da Amazônia \| [illegible] de Construção \| 8º Batalhão de Engenharia de Construção | NºPregão 132022 UASG 160171 | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 102,21 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 102,21

Item 8: Panela pressão 35 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 50 | [illegible] | - | R$ 1.186,57 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ \| Campus Belém | NºPregão 32022 UASG 158306 | [illegible] | R$ 1.226,44 |
| Valor Unitário | | | | R$ 1.226,44 |

| Nº Preço | Site Domínio Amplo | Identificação | Data/Hora Inclusão | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br) | Anexo 1 | 19/09/2022 11:00:00 | R$ 1.146,69 |
| Valor Unitário | | | | R$ 1.146,69 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.186,57

Item 9: Panela pressão 20 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 55 | [illegible] | - | R$ 427,80 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA \| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PENAL \| COORDENAÇÃO REGIONAL DE BELÉM | NºPregão 22022 UASG 194010 | 12/07/2022 | [illegible] |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI | NºPregão 13/2022 UASG 983336 | 23/06/2022 | [illegible] |
| 5 | MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2º Grupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção | NºPregão 13/2022 UASG 160171 | 06/06/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ 427,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 427,80

PROC
Fl 33
Servidor Responsavel

Item 10 Panela pressão 7 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 50 | R$ 104,89 (un) | - | R$ 104,89 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA | NºPregão 16/2022 UASG 983431 | 31/05/2022 | [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI | NºPregão 13/2022 UASG 983336 | [illegible] | [illegible] |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE - PB | NºPregão 167/2021 UASG [illegible] | [illegible]/01/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ 104,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,89

Item 11 Panela 50 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 50 | R$ 245,68 (un) | - | R$ 245,68 | R$ 12.284,[illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Alagoas | Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas | NºPregão [illegible]2022 UASG [illegible] | 21/10/2022 | [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES | NºPregão [illegible]2022 UASG 980[illegible] | [illegible]/04/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ [illegible]

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FFPM TEODORICO TELES DE QUENTAL | 20[illegible]1675 | [illegible]/06/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ 291,[illegible]

Média dos Preços Obtidos: R$ 245,68

Item 12 Panela alumínio 13 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 80 | R$ 30,53 (un) | - | R$ 30,53 | R$ 2.4[illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão | NºPregão [illegible] UASG [illegible] | 17/05/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ [illegible]

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICÍPIO DE RODELAS/BA | 4145 | 11/05/2022 | R$ 32,[illegible] |

Valor Unitário R$ 32,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,63

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 34
Servidor Responsável

Item 13. Peneira 20cm

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 105 | R$ 25,11 [illegible] | - | R$ 25,11 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL [illegible] | NºPregão 4/2022 UASG 441116 | 09/0[illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 25,26

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE | 41398 | 16/05/202[illegible] | R$ 24,97 |

Valor Unitário R$ 24,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,11

Item 14. Prato vidro raso

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 80 | R$ 5,97 [illegible] | - | R$ 5,97 | R$ 477,60 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA | NºPregão 13/2022 UASG 985431 | 28/07/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO [illegible] | NºPregão [illegible]/2021 UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible] PE | NºPregão 5/2022 UASG 926809 | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 5,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,97

Item 15. Prato vidro fundo

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 200 | R$ 6,78 [illegible] | - | R$ 6,78 | R$ 1.356,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alagoas | NºPregão 11/2022 UASG 153037 | 26/03/2022 | [illegible] |
| 2 | SECRETARIA-GERAL DE [illegible] Tocantins | NºPregão [illegible] UASG 926164 | [illegible] | [illegible] |
| 3 | MINISTÉRIO DA DEFESA [illegible] Comando Militar da Amazônia [illegible] Agrupamento de Engenharia de Construção [illegible] Batalhão de Engenharia de Construção | NºPregão 13/2022 UASG 160171 | 05/06/202[illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 6,78

**Média dos Preços Obtidos: R$ 6,78**

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 35
Servidor Responsável

## Item 16 Prendedor de roupa

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 100 | R$ 3,61 (un) | [illegible] | R$ 3,61 | R$ 361,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DOIS RIACHOS/AL | NºPregão 152022 UASG 982749 | 21/07/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ 3,04

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICÍPIO DE TELHA/SE | 41493 | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 4,18

**Média dos Preços Obtidos: R$ 3,61**

## Item 17 Balde plástico 10L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 110 | R$ 10,48 (un) | - | R$ 10,48 | R$ 1.152,80 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO [illegible] Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe | NºPregão [illegible] UASG 389342 | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | PREF MUN DE SAO LUIS DO QUITUNDE | NºPregão 212022 UASG 982386 | [illegible] | [illegible] |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL | NºPregão 222022 UASG 982541 | 04/08/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ 10,48

**Média dos Preços Obtidos: R$ 10,48**

## Item 18 Balde plástico 20L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 110 | R$ [illegible] (un) | | R$ 17,85 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL | NºPregão 492022 UASG 983713 | 19/09/2022 | [illegible] |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO [illegible] Subsecretaria de Planejamento e Orçamento [illegible] Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba [illegible] Campus Souza | NºPregão [illegible] UASG 158279 | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 17,85

**Média dos Preços Obtidos: R$ 17,85**

Relatório gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Código Validação: 8ZkdZnVVwMlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QrnDlCfOrbr5%2b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVVwMlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QrnDlCfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%252bs%253d

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 36
Servidor Responsavel

Item 19. Isopor com tampa 12 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 / 6 | 40 | R$ 27,20 (un) | - | R$ 27,20 | R$ 1.088,00 |

| Preço Compras Governamentais | Orgão Publico | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] DO TOCANTINS | NºPregão 52022 UASG 929317 | 20/05/2022 | R$ 26,8[illegible] |
| 2 | SECRETARIA GERAL DE GOVERNO [illegible] Saúde do Estado do Tocantins | NºPregão 182022 UASG 925058 | 19/05/2022 | R$ 27,[illegible] |
| Valor Unitario | | | | R$ 27,20 |

**Média dos Preços Obtidos: R$ 27,20**

Item 20. Coador de café

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 15 | 150 | R$ 5,75 (un) | | R$ 5,75 | R$ 862,50 |

| Preço Compras Governamentais | Orgão Publico | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA [illegible] COORDENAÇÃO REGIONAL DE BELÉM - PA | NºPregão [illegible] UASG 194019 | 12/0[illegible]/2022 | [illegible] |
| 2 | DEFENSORIA PUBLICA [illegible] | NºPregão [illegible] UASG 453[illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [illegible] | NºPregão [illegible] UASG 927515 | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 5,75 |

**Média dos Preços Obtidos: R$ 5,75**

Item 21. Colher aço 15 cm sobremesa

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 / 5 | 250 | R$ 2,91 (un) | - | R$ 2,91 | R$ 727,50 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PODER JUDICIÁRIO \| Tribunal Superior do Trabalho \| 7ª Região/CE | NºPregão 212022 UASG 80004 | 19/07/2022 | R$ 2,[illegible] |
| 2 | PREFEITURA DE BELTERRA | NºPregão 122022 UASG 930044 | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 2,91 |

**Média dos Preços Obtidos: R$ 2,91**

Item 22. Colher aço sopa

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 300 | R$ 3,39 (un) | - | R$ 3,39 | R$ 1.017,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PODER JUDICIARIO \| Tribunal Superior do Trabalho \| 7ª Região/CE | NºPregão 212022 UASG 80004 | 19/07/2022 | R$ 3,39 |

Relatório gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Código Validação: 8ZkdZnVVwMlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%2b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVVwMlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%252bs%253d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | [illegible] | NºPregão [illegible] UASG [illegible] | [illegible]/2022 | [illegible] |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão [illegible]2022 UASG [illegible] | [illegible]/05/2022 | [illegible] |
| Valor Unitario | | | | R$ 3,39 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,39

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 37
Servidor Responsavel

Item 23 Coneng aço [illegible]

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 100 | R$ 15,08 [illegible] | - | R$ 15,08 | R$ 1.508,00 |

| Preço Compras Governamentais | Orgão Publico | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA SAUDE / SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA Distrito Sanitario Especial Indigena [illegible] | NºPregão [illegible]2022 UASG 257043 | 24/[illegible]/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | INST FED DE EDUC, CIENC e TECNOLOGIA DA BA-[illegible] INST FED DE EDUC TEC [illegible] | Dispensa de Licitação Nº [illegible]2022 UASG 158408 | [illegible]/2022 | R$ [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 16,12 |

| Preço Público | Orgão Publico | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| | EM [illegible] | 2022059[illegible] | [illegible] | R$ [illegible] |
| Valor Unitario | | | | R$ 14,00 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 15,08

Item 24 Jarra vidro 1,50 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 55 | [illegible] | - | R$ 19,82 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI | NºPregão [illegible]2022 UASG [illegible] | 08/[illegible]/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | [illegible] | NºPregão [illegible] UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Valor Unitario | | | | R$ 19,82 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,82

Item 25 copo de vidro 300ml

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 400 | [illegible] | | R$ 6,11 | R$ 2.5[illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Orgão Publico | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | NºPregão [illegible]2022 UASG [illegible]26081 | 01/08/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão [illegible]2022 UASG [illegible] | [illegible]/2022 | [illegible] |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO [illegible] | NºPregão 62022 UASG 925403 | 19/04/2022 | R$ 6,2[illegible] |

Valor Unitário R$ 6,44

**Média dos Preços Obtidos: R$ 6,44**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 38
Servidor Responsável

Item 26: Cuscuzeiro nº30

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 100 | R$ [illegible] (un) | - | R$ 1[illegible] | R$ [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 10ª Região Militar \| 25ºBatalhão de Caçadores | NºPregão 92022 UASG 160204 | [illegible]/05/2022 | R$ [illegible] |

Valor Unitário R$ 125,0[illegible]

| Nº Preço | Site Domínio Amplo | Identificação | Data/Hora Inclusão | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Submarino (http://www.submarino.com.br) | Anexo 2 | 19/09/2022 0[illegible]:23:1[illegible] | R$ 11[illegible] |

Valor Unitário R$ 113,21

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE | 41329 | 16/05/2022 | R$ 95,67 |

Valor Unitário R$ 95,67

**Média dos Preços Obtidos: R$ 111,29**

Item 27: Escorredor de macarrão 24cm

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 / [illegible] | 110 | R$ 26,49 (un) | - | R$ 26,49 | R$ 2.91[illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA SAÚDE \| SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA \| Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia Tocantins | NºPregão 62022 UASG 257043 | 24/05/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA [illegible] | NºPregão 72022 UASG 927576 | 08/03/2022 | R$ [illegible] |

Valor Unitário R$ 26,49

**Média dos Preços Obtidos: R$ 26,49**

Item 28: Pedra afiar 20cm

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 50 | R$ 22,21 (un) | - | R$ 22,21 | R$ 1.332,[illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE | NºPregão 652022 UASG 926809 | 02/09/2022 | R$ [illegible] |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA | NºPregão 112022 UASG 983520 | 30/05/2022 | R$ [illegible] |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE [illegible] | NºPregão 82022 UASG 929069 | 27/04/2022 | R$ [illegible] |

Valor Unitário R$ [illegible]

Média dos Preços Obtidos: R$ 22,21

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 39
Servidor Responsavel

Item 29 Faca 8 poleg

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 [illegible] | 60 | R$ 26,54 [illegible] | - | R$ 26,54 | R$ 1592,40 |

| Preço Compras Governamentais | Orgão Publico | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA SAUDE \| SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA (Distrito Sanitario Especial Indigena Guama Tocantins | NºPregão 62022 UASG 257043 | 24/[illegible]/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO [illegible] | NºPregão [illegible]022 UASG 980[illegible] | 11/0[illegible]/2022 | R$ [illegible] |

Valor Unitário R$ 26,54

Média dos Preços Obtidos: R$ 26,54

Item 30 Faca mesa

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 300 | R$ 3,15 [illegible] | - | R$ 3,15 | R$ 945,00 |

| Preço Compras Governamentais | Orgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PODER JUDICIARIO \| Tribunal Superior do Trabalho \| 7ª Região/CE | NºPregão [illegible]2022 UASG 80004 | 19/07/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA | NºPregão [illegible]2022 UASG 389[illegible] | 0[illegible]/2022 | R$ [illegible] |
| 3 | INST FED DE EDUC CIENC E TEC DO CEARA/INST FED DO CEARA/CAMPUS MARACANAU | Dispensa de Licitação Nº 7/2022 UASG 158[illegible] | [illegible]/2022 | R$ [illegible] |

Valor Unitário R$ 3,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,15

Item 31 Garfo mesa

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MAXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 [illegible] | 300 | R$ 3,20 [illegible] | - | R$ 3,20 | R$ 960,[illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Orgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 25/2022 UASG 982880 | 30/05/20[illegible] | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 112022 UASG 985351 | 28/[illegible]/2022 | R$ [illegible] |
| 3 | PODER JUDICIARIO \| Tribunal Superior do Trabalho \| 7ª Região/CE | NºPregão 212022 UASG 80004 | 19/0[illegible]/2022 | R$ [illegible] |

Valor Unitário R$ 3,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,20

Relatorio gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Codigo Validaçao: 8ZkdZnVWwMlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%2b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVWwMlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%252bs%253d

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 40
Servidor Responsável

Item 32: Garrafa térmica 5 L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| [illegible] | 50 | R$ 72,48 (un) | | R$ 72,48 | R$ [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES | NºPregão 252022 UASG 982225 | [illegible] | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 92022 UASG 980406 | [illegible] | R$ [illegible] |
| 3 | MINISTERIO DA SAUDE [illegible] SAUDE INDIGENA [illegible] Sanitário Especial Indígena [illegible] | NºPregão [illegible] UASG 257043 | [illegible] | R$ [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 72,48 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 72,48

Item 33: Isqueiro

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 3 / 12 | 130 | R$ 3,80 (un) | - | R$ 3,80 | R$ 494,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM | NºPregão 902022 UASG 925387 | [illegible] | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão 292022 UASG 989550 | [illegible] | R$ [illegible] |
| 3 | MINISTERIO DA JUSTIÇA / DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE BELEM - PA | NºPregão [illegible] UASG 194010 | [illegible] | R$ [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 3,80 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,80

Item 34: Jarra 3 L com tampa

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 3 / 9 | 100 | R$ 14,27 (un) | - | R$ 14,27 | R$ 1.427,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão [illegible] UASG 953431 | [illegible] | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | NºPregão [illegible] UASG 982[illegible] | [illegible] | R$ [illegible] |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE - PB | NºPregão 167592022 UASG 927671 | [illegible] | R$ [illegible] |
| Valor Unitário | | | | R$ 14,27 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,27

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 41
Servidor Responsável

Item 35. Xícara com pires

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 300 | [illegible] | - | R$ 19,59 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO [illegible] Procuradoria da República na Bahia | NºPregão [illegible] UASG 200031 | [illegible]/2022 | [illegible] |
| [illegible] | Tribunal de Justiça do Estado [illegible] | NºPregão 57/2022 UASG 925514 | [illegible]/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ 19,58

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,58

Item 36. Caneca plástico escolar

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 3.600 | [illegible] | - | R$ 3,23 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | Prefeitura Municipal de Monte Alegre | NºPregão [illegible]/2022 UASG 980495 | 14/07/2022 | [illegible] |
| [illegible] | COMANDO DA MARINHA [illegible] NAVAIS [illegible] BELÉM | Dispensa de Licitação Nº 13/2022 UASG [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA PE | NºPregão [illegible]2022 UASG 982573 | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 3,23

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,23

Item 37. Colher [illegible] escolar

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 3.600 | [illegible] | - | R$ 2,00 | [illegible] |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL | [illegible] | [illegible]/2022 | [illegible] |
| [illegible] | MUNICÍPIO DE [illegible]/BA | [illegible] | [illegible]/2022 | [illegible] |

Valor Unitário R$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,00

Item 38. Prato plástico escolar

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 3.600 | [illegible] | - | [illegible] | [illegible] |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL | [illegible] | [illegible]/2022 | [illegible] |
| 2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 3,19

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,19

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 42
Servidor Responsável

Item 39: Bacia plástico 5L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 100 | [illegible] | | R$ 12,79 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAREZEDO | NºPregão 52022 UASG 983049 | 09/05/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA | NºPregão 92022 UASG 980060 | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 12,79

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,79

Item 40: Panela de pressão 10L

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 10 | [illegible] | [illegible] | R$ 200,61 | [illegible] |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA | NºPregão 342022 UASG 981235 | 09/09/2022 | R$ [illegible] |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUA | NºPregão 92022 UASG 980405 | [illegible] | [illegible] |

Valor Unitário R$ 200,61

Média dos Preços Obtidos: R$ 200,61

Valor Global: R$ 210.580,95

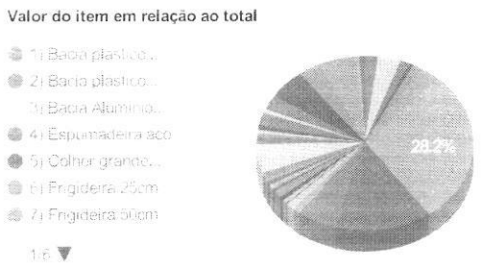


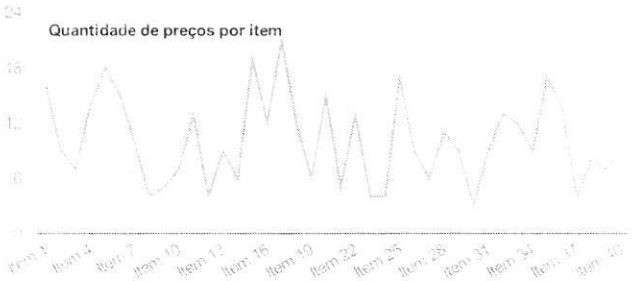


Detalhamento dos Itens

## Item 1: Bacia plástico 20l

**Preço Estimado:** R$ 14,67 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 14,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,67

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Unidades | material plastico [illegible] | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 43
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1: Média [illegible] das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: [illegible]
Descrição: Bacia - Material: Plástico, Capacidade: [illegible]
CatMat: 292588 - BACIA

Data: 24/08/20[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | ADELMO DOS SANTOS RAMOS | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 20 L

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | CRISTINA [illegible] DOS SANTOS | R$ [illegible] |

[illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 20 L

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: Aquisição de material [illegible]
Descrição: Bacia - Material: Plástico, Capacidade: [illegible]
CatMat: 292588 - BACIA

Data: [illegible]/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | LUCK ATACADO DE PRODUTOS [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 20L [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | MF DISTRIBUIDORA [illegible] | R$ [illegible] |

Relatorio gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Codigo Validação: 8ZkdZnVVwMlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%2b19JponH7xLtBo3G+FRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVVwMlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3G+FRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

Descrição: [illegible]

[illegible] COMERCIAL [illegible] LTDA [illegible]

Descrição: [illegible]

[illegible] VIVA DISTRIBUIDORA [illegible] EIRELI [illegible]

Descrição: [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 44
Servidor Respons.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 17,03

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] | Data | [illegible] |
| Objeto | Registro de Preços (RP) para [illegible] aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para [illegible] necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas nos termos do Edital e anexos. | Modalidade | Pregão Eletrônico |
| | | SRP | SIM |
| | | Identificação | [illegible] |
| | | Lote/Item | [illegible] |
| Descrição | Bacia - Bacia Material: Plástico, Capacidade: [illegible] | Ata | Link Ata |
| CatMat | 292588 - BACIA | Adjudicação | [illegible]/2022 [illegible] |
| | | Homologação | [illegible]/2022 [illegible] |
| | | Fonte | www.[illegible].br |
| | | Quantidade | 530 |
| | | Unidade | Unidade |
| | | UF | AL |

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

[illegible] VIVA DISTRIBUIDORA [illegible] EIRELI [illegible]
* VENCEDOR *

Descrição: Bacia Material: Plástico, Capacidade: [illegible]

[illegible] MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI R$ [illegible]

Descrição: [illegible] BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE [illegible] LITROS [illegible]

[illegible] C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R$ [illegible]

Descrição: Bacia Material: plástico, capacidade: 20 litros [illegible] INMETRO.

[illegible] LUIZ ANTELMO SILVA [illegible]

Descrição: Bacia Material: plástico, capacidade: [illegible] INMETRO.

[illegible] VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA R$ [illegible]

Descrição: Bacia Material: plástico, capacidade: 20 litros [illegible] INMETRO [illegible]

[illegible] LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R$ [illegible]

Descrição: Bacia Material: plástico, capacidade: 20 litros [illegible] INMETRO.

[illegible] DARAO DE [illegible] MATERIAIS [illegible] SERVIÇOS LTDA R$ [illegible]

Descrição: Bacia Material: Plástico, Capacidade: [illegible]

[illegible] COMERCIAL MARK [illegible] R$ [illegible]

Descrição: [illegible] INMETRO.

[illegible]-22 AUTOLEX COMERCIAL LTDA R$ [illegible]

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

Descrição: Bacia Material [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ___
Fl. 45
Servidor Responsável

## Item 2: Bacia plástico 40 L

**Preço Estimado:** R$ 34,10 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 34,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,10

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de material de limpeza [illegible] Município de Maragogipe
Descrição: Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 4[illegible]
CatMat: 202589 - BACIA

Data: 19/08/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 40/2022 [illegible]
Lote/Item: 6/36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.054.3[illegible] • VENCEDOR • | MEPI DISTRIBUIDORA LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible] | COMERCIAL DUNA [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible] | [illegible] ATACADO DE PRODUTOS [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| [illegible] | [illegible] DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material Plástico, Capacidade 40 [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: Registro de preços [illegible] domésticos [illegible] Município.
Descrição: Bacia - Material: Plástico, Capacidade: [illegible]
CatMat: 202589 - BACIA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | MAURICIO LIM [illegible] | R$ [illegible] |

* VENCEDOR *

Descrição: Material Plástico Cabar [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 46
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]
Objeto: Registro Preços para futura [illegible] Aquisição [illegible] Sopra a demanda do municipio [illegible]
Descrição: Bacia - Material Plástico [illegible]
CatMat: 297589 - BACIA

Data: [illegible]
Modalidade: Preção Eletronico
SRP: SIM
Identificação: Nº Preço [illegible]
Lote/Item: 2
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | E A S RODRIGUES [illegible] | R$ [illegible] |

* VENCEDOR *

Descrição: Bacia Plast. Sobrancia Grande - Capacidade [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | M. PESSOA SOARES | R$ [illegible] |

Descrição: BACIA - Material Plástico Cabar [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material Plástico Cabar [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material Plástico Cabar [illegible]

## Item 3: Bacia Aluminio 60 cm

**Preço Estimado:** R$ 79,38 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 79,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 79,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 76,12

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]
Objeto: Registro Preços para futura [illegible] Aquisição [illegible] Sopra a demanda do municipio [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Preção Eletronico
SRP: SIM

Relatorio gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Codigo Validação: 8ZkdZnVVwMlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%2b19JponH7xLtBo3GtERjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVVwMlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3GtERjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: Bacia - Material: Alumínio Diâmetro [illegible]
CatMat: 247709 - BACIA [illegible]

Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/04/2022 [illegible]
Homologação: 24/0[illegible]/2022 [illegible]
Fonte: www.[illegible]
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 47
Servidor Responsavel

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-43 | F A S RODRIGUES [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Bacia de alumínio | | |
| [illegible] | A [illegible] PRODUTOS [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Bacia | | |
| [illegible] | M [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Bacia de Alumínio [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] DISTRIBUIDORA [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Material: Alumínio, Diâmetro [illegible] | | |
| [illegible] | HUGO VIEIRA BARBOSA [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Bacia de alumínio | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais [illegible] R$ [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: [illegible]
Descrição: Bacia [illegible]
CatMat: 247709 - BACIA, MATERIAL: ALUMÍNIO, [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: Sim
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/04/2022 [illegible]
Homologação: 29/04/2022 [illegible]
Fonte: www.[illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-42 | [illegible] E S BEZERRA EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |

## Item 4: Espumadeira aço

**Preço Estimado:** R$ 34,97 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 34,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,97

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 48
Servidor Responsável

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 35 unidades | [illegible] | |

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média [illegible] das Propostas Finais [illegible] R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: Agência de Modernização [illegible]
Objeto: [illegible] registro de preços [illegible] MATERIAL DE COPA E COZINHA [illegible]
Descrição: Espumadeira [illegible] Material Cabo: Aço Inoxidável
CatMat: 431352 - ESPUMADEIRA [illegible] ADICIONAIS COM A PONTA DO CABO [illegible]

Data: [illegible]/05/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible] UASG [illegible]
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2022 09:17
Fonte: www.[illegible].br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-0001-88 | MACHADO ARMARINHO [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | SANTANA [illegible] EIRELI | [illegible] |
| [illegible] | NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS [illegible] LTDA | [illegible] |
| [illegible]-0001-86 | NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | [illegible] |
| [illegible] | BOA MEDICA COMERCIO DE [illegible] LTDA | [illegible] |
| [illegible] | FENIX BRASIL COMERCIO [illegible] EIRELI | [illegible] |
| [illegible]-0001-80 | SL COMERCIO [illegible] EIRELI | [illegible] |

Preço (Compras Governamentais) 2 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]
Objeto: Registro de preço para aquisição [illegible] as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do [illegible]

Data: [illegible]/01/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 49
Servidor Responsável

Descrição: Espumadeira - [illegible] Material [illegible] Inoxidável. Tamanho: 500 X [illegible] Adicionais: [illegible] De Cabo Tipo Gancho

CatMat: 431352 - ESPUMADEIRA, [illegible] INOXIDÁVEL, TAMANHO [illegible] CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM A PONTA [illegible]

Lote/Item: 52
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/04/20[illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 14.[illegible]/0001-43 | J E S BEZERRA EIRELI | R$ [illegible] |

[illegible]

Descrição: [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 3. Media [illegible] Propostas Finais (TCU) — R$ [illegible]

[illegible]

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha [illegible] da Secretaria de Educação e Tecnologia [illegible] escolar [illegible] município de Belo Jardim.
Descrição: Espumadeira - Espumadeira Material [illegible] Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: 500 X 102 X [illegible] Adicionais: [illegible] A Ponta Do Cabo Tipo Gancho
CatMat: 431352 - ESPUMADEIRA, MATERIAL [illegible] INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO [illegible] X [illegible] X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM A PONTA DO CABO TIPO GANCHO

Data: [illegible]/01/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: 355
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]/2022 11:[illegible]
Homologação: 14/0[illegible]/2022 10:[illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-88 | MACHADO [illegible] | R$ [illegible] |
| [illegible] | * VENCEDOR * | |
| Descrição: Espumadeira, material [illegible] | | |
| [illegible]/0001-83 | SANTANA WERNECK [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Espumadeira, material [illegible] | | |
| [illegible]/0001-80 | EXCLUSIVA [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: [illegible] material [illegible] | | |
| [illegible]/0001-50 | DISTRIBUIDORA [illegible] MERIDIONAL LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Espumadeira Material [illegible] | | |
| [illegible]/0001-21 | B2G MEDICAL COMERCIO [illegible] MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Espumadeira, material [illegible] | | |
| [illegible] | NOVA MESA DISTRIBUIDORA [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Espumadeira Material [illegible] Características Adicionais [illegible] | | |

## Item 5: Colher grande arroz

**Preço Estimado: R$ 12,21 (un)** **Percentual: -** **Preço Máximo: R$ 12,21** **Média dos Preços Obtidos: R$ 12,21**

Quantidade [illegible] Observação

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 50
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]
Objeto: Contratação de Empresa para [illegible] Demanda da Rede Pública de Saúde [illegible]
Descrição: Colher - Colher Material [illegible] Tamanho Grande [illegible] Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava
CatMat: 315150 - COLHER, MATERIAL [illegible] INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE [illegible] ADICIONAIS MEDINDO [illegible] COM PARTE CÔNCAVA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | VITORIA TEIXEIRA [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Colher [illegible] Arroz [illegible] | | |
| [illegible] | DENTAL BH [illegible] DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible] | ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA [illegible] HOSPITALARES EIRELI * VENCEDOR * | R$ [illegible] |
| Descrição: COLHER DE DENTINA [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] COMERCIO [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: COLHER DE DENTINA [illegible] | | |
| [illegible] | M B DE ARAUJO [illegible] PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | R$ [illegible] |
| Descrição: COLHER DE DENTINA [illegible] | | |
| [illegible] | INTERJET COMERCIAL EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: COLHER DE DENTINA [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 2 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]
Objeto: Registro de Preços Para a Aquisição [illegible] Demanda das Diversas Secretarias [illegible] Referência e Especificações [illegible]
Descrição: Colher - Material Corpo [illegible] Inoxidável [illegible] Grande, Tipo: Arroz [illegible] Cm Parte Côncava
CatMat: 315150 - COLHER, MATERIAL CORPO [illegible] INOXIDÁVEL, MATERIAL [illegible] INOXIDÁVEL, TAMANHO [illegible] ADICIONAIS MEDINDO [illegible] COM PARTE CÔNCAVA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade

UFRB AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 51
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].486.463/0001-33 | SANTANA WERNECK [illegible] | R$ [illegible] |

VENCEDOR *

Descrição: Colher de arroz fabricado [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible].155.100/0001-[illegible] | H. [illegible] CORDEIRO | R$ [illegible] |

Descrição: COLHER DE ARROZ FABRICADO [illegible] MATERIAL DURÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO [illegible] 32 CM DE COMPRIMENTO.

| | | |
|---|---|---|
| [illegible].514.788/0001-80 | SJ COMERCIO DE UTILIDADES [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Colher Aço Inoxidável [illegible] Características Adicionais [illegible] 10 Cm [illegible] Côncava

| | | |
|---|---|---|
| [illegible].805.990/0001-21 | BPG MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: COLHER DE ARROZ FABRICADA [illegible] MATERIAL DURÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO [illegible] 32 CM DE COMPRIMENTO.

| | | |
|---|---|---|
| [illegible].354.105/0001-72 | OMEGA PRODUTOS [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Colher Aço Inoxidável [illegible] Características Adicionais [illegible] 10 Cm Parte Côncava

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (T.O.) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de [illegible]

Objeto: Aquisição de material [illegible]

Descrição: Colher - Colher, material corpo: aço inoxidável [illegible] 10 cm parte côncava

CatMat: 315150 - COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE [illegible] CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS [illegible] 10 CM PARTE CÔNCAVA

Data: [illegible]/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]/2022
Fonte: [illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: [illegible]
UF: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | CASA DO [illegible] | R$ [illegible] |

VENCEDOR *

Descrição: Colher de Arroz

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | NOVAMESA DISTRIBUIDORA [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Colher de Arroz

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | SANTANA WERNECK [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Colher de Arroz

| | | |
|---|---|---|
| [illegible].514.788/0001-80 | SJ COMERCIO DE UTILIDADES [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Colher, material corpo: aço inoxidável [illegible] características adicionais [illegible] 10 cm parte côncava

| | | |
|---|---|---|
| 22.805.990/0001-21 | BPG MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Colher de arroz

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | LIVRARIA [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| | | |

Descrição: [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 52
Servidor Responsavel

## Item 6: Frigideira 25cm

**Preço Estimado:** R$ 50,69 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 50,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 50,69

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] | Data: | [illegible] |
| Objeto: | Registro de preços para [illegible] | Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| | | SRP: | SIM |
| Descrição: | Frigideira - Material: Alumínio, [illegible] | Identificação: | [illegible] |
| CatMat: | 444499 - FRIGIDEIRA | Lote/Item: | [illegible] |
| | | Ata: | Link Ata |
| | | Fonte: | [illegible] |
| | | Quantidade: | [illegible] |
| | | Unidade: | Unidade |
| | | UF: | MA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | COMERCIAL [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material: alumínio, Tipo: [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA [illegible] | Data: | [illegible] |
| Objeto: | Registro de Preço para [illegible] utensílios de cozinha para suprir [illegible] Assistência Social [illegible] | Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| | | SRP: | SIM |
| Descrição: | Frigideira - [illegible] | Identificação: | [illegible] |
| CatMat: | 444499 - FRIGIDEIRA | Lote/Item: | [illegible] |
| | | Ata: | Link Ata |
| | | Fonte: | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | | Quantidade: | [illegible] |
| | | Unidade: | Unidade |
| | | UF: | PA |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 53
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.028.807/0001-54 * VENCEDOR * | CRS - COMERCIO E [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA Especificações: [illegible] revestimento antiaderente, material cabo baquelite

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] 679/0001-01 | PRAX - DISTRIBUIDORA [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA Especificações: [illegible] revestimento antiaderente, material cabo baquelite

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | B2G MERCADO [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA Especificações: [illegible] revestimento antiaderente, material cabo baquelite

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] 547/0001-06 | SILVA & OLIVEIRA [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA Especificações: [illegible] revestimento antiaderente, material cabo baquelite

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] 945/0001-33 | BRAGA DISTRIBUIDORA [illegible] E SERVIÇOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA Especificações: frigideira [illegible] revestimento antiaderente, material cabo baquelite

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | OMEGA PRODUTOS [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Frigideira, Material: Alumínio [illegible] antiaderente, Material Cabo: Baquelite

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

Objeto: Contratação de empresa para [illegible] para atender as necessidades [illegible] Secretarias Agregadas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Unidades escolares, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: Frigideira, Material: Alumínio [illegible] antiaderente, Material Cabo: Baquelite

CatMat: 444499 - FRIGIDEIRA

Data: 19/04/20[illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: [illegible]

Adjudicação: [illegible]

Homologação: [illegible]

Fonte: www.[illegible]

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] * VENCEDOR * | [illegible] BRITO [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA EM ALUM [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | HUGO VIEIRA BARBOSA [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA EM ALUM [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | METALURGICA CONTI [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA FRANCESA [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | T. O. PINHEIRO [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA EM ALUM [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FRIGIDEIRA EM ALUM [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.886.392/0001-39 | COLD CENTER [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Alumínio, Tipo: Baixa, [illegible] antiaderente, Material Cabo: Baquelite

## Item 7: Frigideira 50cm

**Preço Estimado:** R$ 102,21 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 102,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 102,21

Quantidade [illegible] Observação [illegible]

Atividades [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 59
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]

Objeto: Contratação de empresa [illegible] COPA/COZINHA, EDUCATIVO [illegible] INFORMÁTICA, para atender a demanda [illegible] deste Município.

Descrição: Frigideira - Frigideira Material: alumínio [illegible] COM Revestimento Antiaderente [illegible]

CatMat: 442943 - FRIGIDEIRA, MATERIAL [illegible] REVESTIMENTO ANTIADERENTE [illegible] COZINHA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]/08/2022 [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br [illegible]
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | MULTICOPI DISTRIBUIDORA LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible] | ABRANTES COMERCIAL LTDA | R$ [illegible] |
| 40.[illegible]/0001-48 | CAR [illegible] IND E COM LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible] | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI | R$ [illegible] |
| [illegible] | [illegible] CORREA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible] | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 1[illegible]

[illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
[illegible] de Exército
[illegible] Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de [illegible]
[illegible] Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo [illegible]

Data: [illegible] 05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible]/2022 - UASG [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Frigideira - Revestimento [illegible] Cozinha [illegible] | Homologação | [illegible] |
| CatMat | 442943 - FRIGIDEIRA, MATERIAL [illegible] REVESTIMENTO ANTIADERENTE [illegible] | Fonte | www.comprasgov[illegible] |
| | | Quantidade | [illegible] |
| | | Unidade | [illegible] |
| | | UF | PA |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 55
Servidor Responsavel

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 07.259.086/0001-08 (VENCEDOR) | FARED COMERCIAL LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Frigideira de alumínio [illegible] | | |
| 33.403.763/0001-57 | NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Frigideira de alumínio [illegible] | | |
| [illegible]/0001-63 | DIEGO [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Revestimento antiaderente [illegible] | | |
| [illegible]/0001-42 | [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Frigideira de alumínio [illegible] | | |

## Item 8: Panela pressão 35 L

**Preço Estimado:** R$ 1.186,57 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 1.186,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.186,57

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Calculada das Propostas Finais (TCU) R$ 1.226,[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Secretaria Executiva<br>Subsecretaria de Planejamento e Orçamento<br>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br>Campus Belém | Data | [illegible] |
| | | Modalidade | Pregão Eletrônico |
| | | SRP | SIM |
| | | Identificação | Nº Pregão [illegible] |
| Objeto | AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA [illegible] PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E OUTROS MATERIAIS [illegible] ALIMENTAÇÃO [illegible] Campus Belém, conforme condições [illegible] | Lote/Item | [illegible] |
| | | Ata | Link Ata |
| | | Adjudicação | [illegible] |
| | | Homologação | [illegible] |
| Descrição | Panela Pressão [illegible] | Fonte | [illegible] |
| | | Quantidade | 1 |
| | | Unidade | Unidade |
| CatMat | 424376 - PANELA PRESSÃO, MATERIAL [illegible] CAPACIDADE: 35 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: [illegible] | UF | PA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-79 | [illegible] | R$ 1.[illegible] |
| Descrição: Panela de pressão 30 litros [illegible] | | |
| [illegible]/0001-08 (VENCEDOR) | [illegible] | R$ [illegible] |

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

Descrição: Panela de pressão [illegible]

.JTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl 56
Servidor Responsavel

[illegible] A [illegible] | [illegible]

Descrição: Panela de pressão 30 litros [illegible]

[illegible] | [illegible]

Descrição: Panela de pressão 30 litros [illegible]

Preço Site de Domínio Amplo 1 | R$ [illegible]

Site: [illegible]
Produto: Panela [illegible]
Descrição: Anexo I
Data/Hora Inclusão: 13/09/2022 [illegible]
CNPJ: 47.960.950/[illegible]
Telefone: [illegible]
Url: [illegible]

## Item 9: Panela pressão 20 L

**Preço Estimado:** R$ 427,80 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 427,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 427,80

Quantidade | Descrição | Observação

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) | R$ 427,80

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO [illegible]
COORDENAÇÃO REGIONAL DE [illegible]

Objeto: Registro de Preços para futura [illegible]

Descrição: Panela Pressão [illegible]
Material [illegible]

CatMat: 302697 - PANELA PRESSÃO [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: [illegible]
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]/2022 [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: [illegible]
UF: PA

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

[illegible] | SOUZA & PADANELLI LTDA | R$ [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|

Descrição: Panela pressão material aço inoxidável capacidade mínima de 20 L material cabo baquelite sistema segurança tampa com travas externas entre 6 e 7 travas

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 57
Servidor Responsável

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R$ 353,50

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas secretarias deste Município.

Descrição: **Panela pressão** - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

CatMat: 421724 - PANELA PRESSÃO

Data: 08/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 132022 / UASG [illegible]
Lote/Item: 11/142
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 [illegible]
Homologação: 20/07/2022 08:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 21.473.435/0001-23 * VENCEDOR * | MAURICIO LIMA RODRIGUES & CIA LTDA | R$ 353,50 |

Descrição: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R$ 459,00

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Mataoi da BR156 em Macapá - AP

Descrição: **Panela pressão** - Material: Alumínio, Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas, Capacidade: Mínima De 20 L, Material Cabo: Baquelite

CatMat: 304425 - PANELA PRESSÃO

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 132022 / UASG 160171
Lote/Item: /119
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 09:46
Homologação: 11/07/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 23.407.763/0001-67 * VENCEDOR * | NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA | R$ 449,00 |

Descrição: Panela de pressão 20 litros material cabo de alta qualidade com fechamento interno alumínio Polido, cabo [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.483.605/0001-63 | DIEGO LANGUER [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Alumínio, Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas, Capacidade: Mínima De 20 L, Material Cabo: Baquelite

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 31.354.105/0001-72 | OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Alumínio, Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas, Capacidade: Mínima De 20 L, Material Cabo: Baquelite

## Item 10: Panela pressão 7 L

**Preço Estimado:** R$ 104,89 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 104,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 104,89

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] unidades | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 58
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1º Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 111,78

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha (lotes remanescentes 01 e 07) para atender às demandas das diversas secretarias deste Município e seus Programas.
Descrição: Panela pressão - Panela pressão Material: Aço Inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente, Material Cabo: Baquelite
CatMat: 222367 - PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 7 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE

Data: 31/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]/09/2022 [illegible]
Homologação: 12/09/2022 15:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].805.990/0001-21 | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |

VENCEDOR *

Descrição: PANELA DE PRESSÃO em alumínio resistente, altamente durável. Revestimento interno: Alumínio Natural. Revestimento externo: Alumínio [illegible] [illegible] Recursos: Indicador de pressão. Tampa com fechamento interno. Cabo reforçado e usa ergonômica. Material do cabo e [illegible] baquelite. [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].253/0001-71 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R$ [illegible] |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO em alumínio resistente, altamente durável. Revestimento interno: Alumínio Natural. Revestimento externo: Alumínio [illegible] [illegible] Recursos: Indicador de pressão. Tampa com fechamento interno. Cabo reforçado e usa ergonômica. Material do cabo e usa: baquelite. [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].569/0001-00 | CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS | R$ [illegible] |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO em alumínio resistente, altamente durável. Revestimento interno: Alumínio Natural. Revestimento externo: [illegible] Recursos: Indicador de pressão. Tampa com fechamento interno. Cabo reforçado e usa ergonômica. Material do cabo e [illegible] [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2º Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 101,8[illegible]

[illegible] 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas secretarias deste Município.
Descrição: Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.
CatMat: 421716 - PANELA PRESSÃO

Data: 08/06/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: [illegible]
Lote/Item: [illegible]143
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2020 11:40
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 21.4[illegible]3.435/0001-23 * VENCEDOR * | MAURICIO LIMA RODRIGUES & CIA LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Alumínio Polido, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.

[illegible]TUAÇÃO
Nº PROC
Fl 59
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ [illegible]

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE - PB
Objeto: Aquisição de itens multiuso de utilização no dia a dia de cozinha e outras atividades domesticas, de suma necessidade para os órgãos geridos pela secretario municipal de saude, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: Panela Pressão - Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo
CatMat: 421716 - PANELA PRESSÃO

Data: 11/01/20[illegible] 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: [illegible] UASG [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/20[illegible] 18:[illegible]
Homologação: 20/01/20[illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-14 * VENCEDOR * | NEVALTO DE SOUSA PEREIRA | R$ [illegible] |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7LTS, EM ALUMÍNIO RESISTENTE. OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE [illegible] BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SILICONE, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO EM ALTO BRILHO.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-42 | VANESCA SILVA BATISTA [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7LTS, EM ALUMÍNIO RESISTENTE. OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE [illegible] BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SILICONE, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO EM ALTO BRILHO.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-44 | OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7LTS, EM ALUMÍNIO RESISTENTE. OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE [illegible] BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SILICONE, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO EM ALTO BRILHO.

## Item 11: Panela 50 L

**Preço Estimado:** R$ 245,68 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 245,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 245,68

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 50 Unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 233,30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Objeto: Aquisição de materiais [illegible], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: Panela - Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 50 L, Diâmetro: 22 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças
CatMat: 382157 - PANELA

Data: 21/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 60
Servidor Responsável

Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.336.392/0001-93 * VENCEDOR * | COLD CENTER BALCÕES BALANÇAS E MIUDEZAS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: [illegible], Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça | | |
| 22.92[illegible]/0001-09 | BEATRIZ BRUST DE SOUZA | R$ [illegible] |
| Descrição: Panela Material: Alumínio [illegible] Capacidade: [illegible] Diâmetro: 38 cm Características Adicionais: Com Tampa e Alça | | |
| [illegible]/0001-61 | LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: [illegible], Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça | | |
| 22.50[illegible]/0001-21 | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Panela Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: [illegible], Diâmetro: 38 cm, Características Adicionais: Com Tampa e Alça | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 21[illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES
Objeto: Registro Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha para suprir a demanda do município de Candido Mendes-MA
Descrição: Panela - Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: [illegible], Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Diâmetro: 38 CM
CatMat: 382157 - PANELA

Data: 18/04/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-43 * VENCEDOR * | F A S RODRIGUES COMERCIO | R$ [illegible] |
| Descrição: Panela de alumínio [illegible] capacidade [illegible] | | |
| 25.[illegible]/0001-07 | A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: [illegible], Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Diâmetro: 38 CM | | |
| 24.547.958/0001-04 | M. PESSOA SOARES | R$ [illegible] |
| Descrição: Panela de alumínio [illegible] Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: [illegible], Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Diâmetro: 38 CM | | |
| 20.[illegible]5.831/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: [illegible], Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Diâmetro: 38 CM | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 29[illegible]

[illegible]

Órgão: [illegible] TEODORICO TELES DE QUENTAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Data: [illegible]/08/2022 [illegible]
Modalidade: DISPENSA (Art. 24 INCISO II)
SRP: NÃO

Descrição: PANELA - PANELA, ALUMINIO, CAPACIDADE 10 LITROS, TIPO CAÇAROLA, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: N/A
Fonte: www.seplag.ce.[illegible]
Quantidade: 2
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 61
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-37 * VENCEDOR * | GIS MIUDEZAS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-38 | M R S DE ARAUJO LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-11 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-91 | EDUQUE & BRINQUE EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-98 | MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

## Item 12: Papeiro alumínio 1,3 L

**Preço Estimado:** R$ 30,63 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 30,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,63

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 5 - Unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos [illegible]
Descrição: Panela - Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros.
CatMat: 25304 - PANELA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.[illegible].br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.026.[illegible]/0001-21 * VENCEDOR * | L S VIEIRA | R$ [illegible] |
| Descrição: Papeiro em alumínio reforçado [illegible] | | |
| [illegible]/0001-03 | SIGMA COMERCIO DE [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Papeiro em alumínio reforçado [illegible] tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros | | |
| [illegible]/0001-84 | ALPHA DISTRIBUIÇÃO LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: N/A | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ___
Fl. 62
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 32,00

[illegible]

Orgão: [illegible] DE RODELAS/BA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE RODELAS-BA

Descrição: PANELA. Especificação: Papeiro - PANELA. Especificação: Papeiro, capacidade REFORÇADO 3 L ALUMINIO POLIDO

Data: [illegible]
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
SRP: NÃO
Identificação: 41451
Lote/Item: 49 49
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidades
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 44.603.159/0001-20 * VENCEDOR * | BELLE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | R$ 32,00 |

Descrição: Descrição não informada

## Item 13: Peneira 20cm

**Preço Estimado:** R$ 25,11 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 25,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,11

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 10 Unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1. Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 25,25

[illegible]

Orgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de UTENSÍLIOS DE COZINHA E CONFEITARIA [illegible] - Utensílios de Cozinha [illegible] SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme quantitativos e especificações dos produtos contidos neste termo para Senac DR-CE

Descrição: Peneira Cozinha - Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável, Diametro: 20 CM, Características Adicionais: Tela Fina

CatMat: 329351 - PENEIRA COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA FINA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 31.206.933/0001-63 * VENCEDOR * | INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA | R$ 21,[illegible] |

Descrição: PENEIRA DE INOX DE USO PROFISSIONAL CONSTITUIDO EM SUA TOTALIDADE EM AÇO INOX AUSTENITICO AISI 304 REFORÇADO [illegible] NORMAS DA ABNT, SOLDA EM ARGONIO [illegible] DIAMETRO 20 [illegible] Modelo: PENEIRA INOX [illegible] Prazo de Garantia [illegible] [illegible] Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto importado

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.803.990/0001-21 | BPC MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: [illegible] Peneira de [illegible] profissional constituído em sua totalidade em Aço Inox austenítico AISI 304 [illegible] as normas da ABNT. Solda por argônio [illegible] Diâmetro 20 CM

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-54 | PABLO LUIS MARTINS | R$ [illegible] |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| Descrição: Peneira [illegible] Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tela Fina | | |
| [illegible]0.535.560/0001-40 | LFK LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: PENEIRA DE INOX DE USO PROFISSIONAL [illegible] EM AÇO INOX AUSTENITICO [illegible] NORMAS DA ABNT, SOLDA EM ARGÔNIO [illegible] DIAMETRO DE 20 CM | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 63
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ [illegible]

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVAO/SE

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos, materiais e utensílios de copa e cozinha, do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

Descrição: PENEIRA SIMPLES - PENEIRA SIMPLES, MALHA FINA, MATERIAL INOX COM 20CM DE DIAMETRO.

Data: [illegible]
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: 25
Unidade: UND
UF: SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 24.657.359/0001-07 VENCEDOR | AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible].411.301/0001-70 | ARAUJO & FILHA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | MGS COMERCIO E PAPELARIA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | SUELI NAIARA SANTANA FONTES | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

## Item 14: Prato vidro raso

**Preço Estimado:** R$ 5,97 (un) | **Percentual:** - | **Preço Máximo:** R$ 5,97 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,97

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Unidades | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias deste Município e seus Programas.

Descrição: Prato - Prato Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Raso

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: 4/61
Ata: Link Ata

CatMat: 222373 - PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS [illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: BA

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 64
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible]-71 * VENCEDOR * | CARLA GEETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | [illegible] |

Descrição: PRATO RASO, em vidro temperado [illegible] Dimensões: [illegible] Peso: 350g

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 5,74

[illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Tocantins
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha para Atender Demanda da UFT
Descrição: Prato - Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Raso
CatMat: 222373 - PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO

Data: 19/04/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 254
Unidade: Unidade
UF: TO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible].189/0001-71 * VENCEDOR * | PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: PRATO DE REFEIÇÃO DE VIDRO [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 23.40[illegible]/0001-67 | NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: PRATO DE REFEIÇÃO DE VIDRO [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible] | FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | [illegible] |

Descrição: PRATO DE REFEIÇÃO DE VIDRO [illegible]

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
Objeto: [illegible]
Descrição: Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Raso
CatMat: 222373 - PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO

Data: 18/0[illegible]/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible]-67 * VENCEDOR * | FERRUDD COMERCIAL LTDA | [illegible] |

Descrição: PRATO DE MESA RASO EM VIDRO TEMPERADO [illegible] APROXIMADAMENTE 22,6 CM

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] | SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 65
Servidor Responsável

## Item 15: Prato vidro fundo

**Preço Estimado:** R$ 6,78 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 6,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,78

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 200 [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para a UFAL

Descrição: Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo

CatMat: 222372 - PRATO

Data: 26/05/20[illegible] 09:[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible]/2022 - UASG [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]/202[illegible] [illegible]
Homologação: [illegible]/2022 [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-35 | VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: PRATO PARA REFEIÇÃO, VIDRO TEMPERADO, [illegible], FUNDO, COR TRANSPARENTE OU ÂMBAR, MARCA: NADIR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] | ANDERSON GILSON MONTEIRO DOS SANTOS [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: PRATO PARA REFEIÇÃO, VIDRO TEMPERADO, [illegible], FUNDO, COR TRANSPARENT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-40 | LRK LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, [illegible], FUNDO, COR TRANSPARENTE OU ÂMBAR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.197.[illegible]/0001-61 | LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não aplicável, Características Adicionais: Fundo

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - [illegible]
Secretaria da Educação do Estado [illegible]

Objeto: Registro de Preço, visando a aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas [illegible] Estadual de Ensino [illegible] ingressaram no Programa a partir das Portarias do Ministério da Educação nº 1.0[illegible] de 2018 e Portaria nº 2.1[illegible] de 2019, conforme especificações e quantidades previstas no Termo Referência anexo II

Descrição: Prato - Prato Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo

CatMat: 222372 - PRATO

Data: 10/03/2022 09:[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible]/2022 - UASG [illegible]
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]/03/2022 12:19
Homologação: 30/03/2022 16:54

Fonte: [illegible] br

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 66
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible].036.290/0001-57 * VENCEDOR * | O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Prato de mesa fundo em vidro com diametro de [illegible] | | |
| 13.936.656/0001-77 | COMERCIAL MARELLY EIRELI | R$ 5,[illegible] |
| Descrição: Prato de mesa fundo em vidro com diametro de [illegible] | | |
| 42.452.551/0001-71 | GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Prato de mesa fundo em vidro com diametro de 2[illegible] cm | | |
| 45.591.559/0001-50 | SETE DISTRIBUIDORA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Prato de mesa fundo em vidro com diametro de 2[illegible] cm | | |
| 10.614.788/0001-80 | SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Prato de mesa fundo em vidro com diametro de [illegible] cm | | |
| 41.[illegible].457/0001-46 | R L M COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Prato de mesa fundo em vidro com diametro de 2[illegible] cm | | |
| 22.808.990/0001-21 | R2C MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Tábua de abdene [illegible] 30cm x [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 3. Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 6,[illegible]

[illegible]

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazonia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e Destacamento Marapi da BR 156 em Macapa - AP

Descrição: Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo

CatMat: 222572 - PRATO

Data: [illegible]/06/2022 09:[illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão [illegible]2022 [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: Link Ata

Adjudicação: [illegible]/07/2022 09:[illegible]

Homologação: [illegible]/07/2022 [illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible].259.[illegible]/0001-08 * VENCEDOR * | FARED COMERCIAL LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Prato fundo 23 cm de vidro, diametro [illegible] | | |
| 23.402.[illegible]/0001-57 | NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA | R$ 6,[illegible] |
| Descrição: Prato fundo [illegible] cm de vidro, diametro [illegible] | | |
| 26.432.526/0001-62 | DIEGO LANGUER [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo. | | |
| 22.906.0[illegible]/0001-60 | COMERCIAL TKV COMERCIO E SERVICO - EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Prato fundo 23 cm de vidro, diametro [illegible] cm | | |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 32.805.990/0001-21 | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible] 23 ml de vidro, diâmetro [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-42 | INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI | [illegible] |

Descrição: [illegible] 23 ml de vidro, diâmetro 23 [illegible] Prazo de Garantia: [illegible] meses. Nos valores [illegible] custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente [illegible] Validade da Proposta: [illegible] meses [illegible] NADIR FIGUEIREDO. Produto Nacional

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] | OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | [illegible] |

Descrição: Material: Vidro; Aplicação: Refeição; Formato: Não aplicável; Características Adicionais: Fundo [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-48 | BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI | [illegible] |

Descrição: [illegible] 23 ml de vidro, diâmetro [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl 67
Servidor Responsável

## Item 16: Prendedor de roupa

**Preço Estimado:** R$ 3,61 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,61

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Pacotes | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 3,61

*[illegible]*

| | |
|---|---|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DOIS RIACHOS/AL |
| Objeto: | Registro de Preços (SRP) [illegible] de materiais de limpeza [illegible] e de higiene pessoal [illegible] secretarias municipais [illegible] |
| Descrição: | Pregador De Roupa - Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico de alta resistência, medindo [illegible]. Embalagem contendo [illegible] unidades com indicações do produto e do fabricante. |
| CatMat: | 71650 - PREGADOR DE ROUPA |

| | |
|---|---|
| Data: | 21/0[illegible]/2022 08:00 |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| SRP: | [illegible] |
| Identificação: | [illegible] |
| Lote/Item: | [illegible] |
| Ata: | Link Ata |
| Adjudicação: | [illegible]/08/2022 [illegible] |
| Homologação: | [illegible]/08/2022 [illegible] |
| Fonte: | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| Quantidade: | [illegible] |
| Unidade: | Unidade |
| UF: | AL |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] *VENCEDOR* | MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI | [illegible] |

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA EM VARAL, formato retangular, material confeccionado em plástico de alta resistência [illegible] unidades com indicações do produto e do fabricante [illegible] PARANÁ [illegible] R$ 148 [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-20 | VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA | [illegible] |

Descrição: Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico de alta resistência [illegible] unidades com indicações do produto e do fabricante

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] | LUIZ ANTELMO SILVA | [illegible] |

Descrição: Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico de alta resistência [illegible] unidades com indicações do produto e do fabricante

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] | C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | [illegible] |

Descrição: Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico de alta resistência [illegible] unidades com indicações do produto e do fabricante

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-04 | [illegible] DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI | [illegible] |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|

Descrição: Prendedor de roupa em varal, formato [illegible] material confeccionado em plástico de alta resistência, medindo [illegible] [illegible] unidades [illegible] de fabricante.

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Prendedor de roupa em varal, formato [illegible] material confeccionado em plástico de alta resistência, medindo [illegible] Embalagem [illegible] unidades com indicações de procedência de fabricante.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 68
Servidor Responsavel

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: MUNICIPIO DE TELHA/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, [illegible] MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TELHA/SE, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA: MATERIAL PLASTICO - PRENDEDOR DE ROUPA MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO [illegible] DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES

Data: [illegible]
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: PCT
UF: SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-61 VENCEDOR | LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-94 | LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-29 | W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-11 | PREVENTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-31 | PAPELARIA ARCO IRIS EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-70 | ARAUJO & FILHA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

## Item 17: Balde plástico 10L

**Preço Estimado:** R$ 10,48 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 10,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,48

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 11,00

[illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO [illegible] [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: [illegible]
SRP: [illegible]

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de [illegible] materiais de higiene e limpeza.

Descrição: Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame [illegible], Capacidade: [illegible], Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável

CatMat: 216091 - BALDE

Identificação: Nº Pregão [illegible]/2022 - UASG [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 12:02

Homologação: [illegible] 16:[illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SE

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 69
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 37.875.635/0001-29 * VENCEDOR * | W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. | R$ 11,[illegible] |

Descrição: BALDE EM PLASTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].081.582/0001-03 | W.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE LIMPEZA LTDA | R$ 11,[illegible] |

Descrição: BALDE EM PLASTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.[illegible]8.831/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: [illegible], Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] | [illegible] ALVES DOS SANTOS [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: [illegible], Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-66 | ARTHUR DE SANTANA [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].097.121/0001-61 | LIVRARIA E PAPELARIA [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: [illegible], Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável

Preço (Compras Governamentais) 2º Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 9,[illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza comum.

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: [illegible], Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda

CatMat: 381531 - BALDE

Data: [illegible]/03/20[illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão [illegible]

Lote/Item: 7

Ata: Link Ata

Adjudicação: [illegible]/08/202[illegible] 13:[illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.[illegible]56.545/0001-80 * VENCEDOR * | DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA | R$ 9,15 |

Descrição: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade [illegible], cor preta, características adicionais reforço fundo e borda

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-06 | COMERCIAL [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: [illegible], Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.200.[illegible]/0001-54 | A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: [illegible], Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].112.[illegible]/0001-08 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | R$ [illegible] |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| Descrição: Balde Material Plástico, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 10 L, Cor Preta, Características Adicionais Reforço Fundo [illegible] DECLARAMOS QUE ACEITAMOS OS TERMOS DO EDITAL [illegible] CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO DE ENTREGA, ENTRE OUTROS | | |
| [illegible]/0001-00 | NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 L, cor preta, características adicionais reforço [illegible] | | |
| 33.487.118/0001-22 | AUTOLEX COMERCIAL LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 L cor preta, características adicionais reforço fundo e borda | | |
| 15.667.433/0001-35 | V.T.A MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA | R$ 10,[illegible] |
| Descrição: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 L cor preta, características adicionais reforço fundo e borda [illegible] | | |
| 34.016.593/0001-04 | PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI | R$ 10,[illegible] |
| Descrição: Balde Material Plástico, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 10 L, Cor Preta, Características Adicionais Reforço Fundo E Borda | | |
| 20.008.831/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ 10,[illegible] |
| Descrição: Balde Material Plástico, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 10 L, Cor Preta, Características Adicionais Reforço Fundo E Borda | | |
| 33.559.624/0001-16 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: BALDE, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 70
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3. Media Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 10,94

*[illegible] de Agosto de 2020*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL | Data: | 04/08/2022 10:00 |
| Objeto: | Ata de Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados às secretarias e órgãos deste Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. | Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| | | SRP: | SIM |
| | | Identificação: | NºPregão: 22/2022 / UASG [illegible] |
| Descrição: | Balde - Material Pvc, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor Preta | Lote/Item: | /2[illegible] |
| | | Ata: | Link Ata |
| CatMat: | 372442 - BALDE, MATERIAL PVC, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETA | Adjudicação: | 09/08/2022 12:09 |
| | | Homologação: | 23/08/2022 10:23 |
| | | Fonte: | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | | Quantidade: | 200 |
| | | Unidade: | Unidade |
| | | UF: | AL |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.691.278/0001-95 * VENCEDOR * | J CRISTOVAO DE SOUZA AQUINO LTDA | R$ 9,35 |
| Descrição: BALDE PRETO | | |
| 20.626.934/0001-40 | LG COMERCIO E SERVIÇOS DE FORROS E DIVISORIAS EIRELI | R$ 9,60 |
| Descrição: Material Pvc Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 10 L, Cor Preta | | |
| 36.[illegible].150/0001-77 | MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI | R$ 1[illegible] |
| Descrição: BALDE PRETO | | |
| 20.008.831/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ 12,[illegible] |
| Descrição: Material Pvc Material Alça Arame Galvanizado Capacidade 10 L Cor Preta | | |
| 19.743.431/0001-76 | LP INOVACAO E SOLUCOES LTDA | R$ 10,00 |
| Descrição: BALDE PRETO | | |

## Item 18: Balde plástico 20 L

**Preço Estimado:** R$ 17,85 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 17,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,85

Quantidade | Descrição | Observação

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 71
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de material de limpeza e [illegible] para atender as demandas do Município de Maragogipe.
Descrição: Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável
CatMat: 216086 - BALDE

Data: 19/08/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 4/2022 [illegible]
Lote/Item: 6/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | R$ 15,14 |
| [illegible] | COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA | [illegible] |
| [illegible] | MEPI DISTRIBUIDORA LTDA | [illegible] |
| [illegible] | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | [illegible] |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) [illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Sousa
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as demandas de [illegible] do IFPB Campus Sousa e demais órgãos participantes.
Descrição: Balde - Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável
CatMat: 216086 - BALDE

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible]
Lote/Item: 65
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: PB

AUTUAÇÃO
Nº PROC ______
Fl. 72
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-08 | HMGR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | [illegible] |

Descrição: Balde material plástico tamanho extra material alça [illegible] capacidade 20l cor preta [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].479/0001-57 | ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | [illegible] |

Descrição: BALDE PLASTICO [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].260/0001-00 | NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI | [illegible] |

Descrição: Balde material plástico tamanho extra material alça [illegible] capacidade 20l cor preta [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-34 | [illegible] LUIS MARTINS | [illegible] |

Descrição: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-72 | OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | [illegible] |

Descrição: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible].198/0001-07 | THIAGO [illegible] BARBOSA COMERCIO | [illegible] |

Descrição: Balde material plástico tamanho extra material alça [illegible] capacidade 20l cor preta [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | [illegible] |

Descrição: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais [illegible]

## Item 19: Isopor com tampa 12 L

**Preço Estimado:** R$ 27,20 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 27,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,20

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Unidades | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1 Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS | Data | [illegible] |
| Objeto | Constitui o objeto deste Edital [illegible] aquisição de gêneros alimentícios [illegible] materiais [illegible] para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I | Modalidade | Pregão Eletrônico |
| | | SRP | SIM |
| | | Identificação | Nº Pregão [illegible] |
| | | Lote/Item | [illegible] |
| | | Ata | Link Ata |
| | | Adjudicação | [illegible]/06/2022 18:54 |
| Descrição | Embalagem Isopor - Embalagem isopor: Altura: [illegible] MM, Capacidade: 12 L, Comprimento: [illegible] MM, Espessura: [illegible] MM, [illegible] Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com tampa | Homologação | [illegible]/06/2022 12:59 |
| | | Fonte | [illegible] |
| CatMat | 222013 - EMBALAGEM ISOPOR | Quantidade | [illegible] |
| | | Unidade | Unidade |
| | | UF | TO |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 14.[illegible].568/0001-79 * VENCEDOR * | DISTRIBUIDORA MS EIRELI | [illegible] |

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Descrição: Embalagem Isopor Altura [illegible] MM [illegible] Comprimento [illegible] MM Espessura 23 MM Forma Caixa Térmica Largura [illegible] [illegible] Adicionais Com Tampa

[illegible] DISTRIBUIDORA [illegible] DOMESTICA LTDA [illegible]

Descrição: [illegible] CAIXA DE ISOPOR - [illegible] LITROS [illegible] produtos [illegible] biológicos. Feita em EPS de alta qualidade.

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 73
Servidor Responsável

[illegible] G & M MULTIVISAO COMERCIO EIRELI [illegible]

Descrição: [illegible] CAIXA DE ISOPOR - [illegible] LITROS [illegible] produtos [illegible] biológicos. Feita em EPS de alta qualidade.

[illegible] G2 VENDAS ELETRONICAS EIRELI [illegible]

Descrição: [illegible] CAIXA DE ISOPOR - [illegible] LITROS [illegible] produtos [illegible] biológicos. Feita em EPS de alta qualidade.

Preço (Compras Governamentais) 2 Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 27,[illegible]

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - [illegible]<br>Secretaria da Fazenda<br>Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins | Data | [illegible]/2022 [illegible] |
| Objeto | [illegible] | Modalidade | Pregão Eletrônico |
| Descrição | Embalagem isopor - Forma Caixa Térmica Capacidade 12 L Comprimento [illegible] MM Largura 230 MM Altura [illegible] MM Espessura 23 MM Características Adicionais: Com Tampa | SRP | NÃO |
| CatMat | 222013 - EMBALAGEM ISOPOR | Identificação | [illegible] |
| | | Lote/Item | 78 |
| | | Ata | Link Ata |
| | | Adjudicação | 23/0[illegible]/2022 10:50 |
| | | Homologação | [illegible] |
| | | Fonte | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | | Quantidade | 2.000 |
| | | Unidade | Unidade |
| | | UF | TO |

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

40.[illegible]/0001-17 MEIRIANE DOS SANTOS [illegible] 84438892472 R$ [illegible]
[illegible]

Descrição: Caixa de isopor com capacidade de [illegible] litros com tampa

[illegible]/0001-93 EDUARDO RITA BEM R$ [illegible]

Descrição: Caixa de isopor com capacidade de [illegible] litros com tampa

## Item 20: Coador de café

**Preço Estimado:** R$ 5,75 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 5,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 150 Unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1 Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA<br>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO [illegible]<br>COORDENAÇÃO REGIONAL DE [illegible] | Data | 12/0[illegible]/2022 10:00 |
| | | Modalidade | Pregão Eletrônico |
| | | SRP | SIM |
| | | Identificação | Nº Pregão [illegible] |
| | | Lote/Item | [illegible] |

Objeto: Registro de Preços [illegible] da proposta mais [illegible] para a aquisição de [illegible] alimentícios [illegible] recargas de gás [illegible] limpeza [illegible] para atendimento das necessidades [illegible] Regional [illegible] do Pará e suas unidades [illegible]

Descrição: Coador Cafe - Coador Cafe Material [illegible] Capacidade: [illegible] Características Adicionais: Com Cabo De Madeira

CatMat: 419187 - COADOR CAFE

Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]/2022 [illegible]
Homologação: 25/07/2022 [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 74
Servidor Responsavel

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] * VENCEDOR * | SOUZA & PADANFELL LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2ª Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 5,86

[illegible]

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Descrição: Coador Cafe - Coador Cafe Material: [illegible] Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: [illegible]

CatMat: 419187 - COADOR CAFE

Data: [illegible]/04/20[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 63.505.312/0001-[illegible] | RUBEVALDO ALVES LIMA | R$ [illegible] |
| Descrição: Coador de pano para café, grande [illegible] | | |
| [illegible] | MERCADINHO SANTANA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Coador Cafe Material: [illegible] Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2 | | |
| [illegible]/0001-46 | MARCOS A ARRUDA [illegible] FIGUEIREDO | R$ [illegible] |
| Descrição: Coador de pano para café [illegible] | | |
| 32.[illegible]/0001-05 | ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Coador Cafe Material: [illegible] Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2 | | |
| 22.[illegible]/0001-23 * VENCEDOR * | [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Coador de pano para café, grande [illegible] | | |
| [illegible]/0001-79 | [illegible] BESERRA & CIA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Coador de pano para café [illegible] | | |
| [illegible]/0001-4[illegible] | PAULO TORRES DE ARAUJO [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Coador Cafe Material: [illegible] Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2 | | |

Preço (Compras Governamentais) 3ª Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico

Relatório gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Código Validação: 8ZkdZnVVwMlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%2b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVVwMlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDICfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3GtFRjHyYnH2K%252bs%253d

Objeto: Constitui objeto deste Edital [illegible] aquisição Utensílios de Cozinha para [illegible] demandas da Secretaria [illegible] Desenvolvimento Social e [illegible] especificações, quantitativos e condições [illegible] Edital.

Descrição: **Coador Cafe** - Coador Cafe Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: [illegible]

CatMat: 419187 - COADOR CAFE

SRP: SIM
Identificação: N° Pregão 72022 [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PI

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl 75
Servidor Responsavel

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-05 FORNECEDOR [illegible] | J2JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Coador médio café confeccionado em flanela (100% algodão) de ótima qualidade com coador, arame galvanizado de acordo com o seu tamanho para melhor sustentação

| | | |
|---|---|---|
| 22.906.038/0001-00 | COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Coador médio confeccionado em flanela (100% algodão) de ótima qualidade com coador, arame galvanizado de acordo com o seu tamanho para melhor sustentação

| | | |
|---|---|---|
| 07.665.455/0001-10 | SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Ofertamos: [illegible] flanela [illegible] armação em metal

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-04 | JOSEMARCIA GOMES DA SILVA | R$ [illegible] |

Descrição: Coador médio confeccionado em flanela (100% algodão) de ótima qualidade com coador, arame galvanizado de acordo com o seu tamanho para melhor sustentação

| | | |
|---|---|---|
| 41.589.798/0001-92 | LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: COADOR MEDIO CONFECCIONADO EM FLANELA (100% ALGODÃO) DE ÓTIMA QUALIDADE COM COADOR, ARAME GALVANIZADO DE ACORDO COM O SEU TAMANHO PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-76 | MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Coador Cafe Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-68 | MACHADO ARMARINHOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Coador médio [illegible] de ótima qualidade com coador, arame galvanizado [illegible] melhor sustentação Marca: [illegible]

## Item 21: Colher aço 15 cm sobremesa

**Preço Estimado:** R$ 2,91 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 2,91 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,91

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Unidade | | |

Preço (Compras Governamentais) 1 Media Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Orgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
[illegible], DF

Objeto: [illegible] Cozinha, mediante Sistema de Registro de Preços [illegible] quantidades e exigências estabelecidas [illegible]

Descrição: **Colher** - Colher Material: [illegible] Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: [illegible] Conforme Modelo, Material Cabo: Aço Inoxidável

CatMat: 465661 - COLHER

Data: [illegible] 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N° Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160
Unidade: Unidade
UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 21.[illegible].954/0001-60 * VENCEDOR * | UTILAR COMERCIO LTDA | R$ 2,[illegible] |

Descrição: Colher para sobremesa, totalmente em aço inoxidável 18/10 [illegible] [illegible] qualidade. Obs: A [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 76
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2° Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2,[illegible]

[illegible]

| | |
| --- | --- |
| Órgão | PREFEITURA DE BELTERRA |
| Objeto | Registro de preço para futura e [illegible] aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, [illegible] para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, cultura e desporto, secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, secretaria municipal [illegible] municipal da gestão de meio ambiente e turismo, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura. |
| Descrição | Colher - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Material Cabo: Aço Inoxidável |
| CatMat | 465661 - [illegible] |
| Data | [illegible] |
| Modalidade | Pregão Eletrônico |
| SRP | SIM |
| Identificação | Nº Pregão [illegible] |
| Lote/Item | [illegible] |
| Ata | Link Ata |
| Adjudicação | 01/06/2022 [illegible] |
| Homologação | 02/06/2022 16:09 |
| Fonte | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| Quantidade | [illegible] |
| Unidade | Unidade |
| UF | PA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible]/0001-[illegible] * VENCEDOR * | [illegible] COMERCIO VAREJISTA [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible]/0001-03 | BRANCO & CORREA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: COLHER DE MESA [illegible] | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | [illegible] CORDEIRO DE [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: COLHER DE MESA para sobremesa [illegible] | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | FENIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: COLHER DE MESA para sobremesa [illegible] | | |

## Item 22: Colher aço sopa

**Preço Estimado:** R$ 3,39 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,39

| Quantidade | Descrição | Observação |
| --- | --- | --- |
| [illegible] Unidades | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1 Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

| | |
| --- | --- |
| Órgão | PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho [illegible] Região [illegible] |
| Objeto | Escolha da proposta mais vantajosa [illegible] Material [illegible] Cozinha, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) [illegible] quantidades e exigências estabelecidas [illegible] |
| Descrição | Colher - Colher Material Corpo: [illegible] Aplicação: Sopa, Características Adicionais: [illegible] Material Cabo: [illegible] |
| Data | 19/07/20[illegible] 09:[illegible] |
| Modalidade | Pregão Eletrônico |
| SRP | SIM |
| Identificação | Nº Pregão [illegible] |
| Lote/Item | [illegible] |
| Ata | Link Ata |
| Fonte | www.comprasgovernamentais.gov.br |

CatMat: 337384 - COLHER

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible] * VENCEDOR * | [illegible] COMERCIO LTDA | [illegible] |

Descrição: Colher de Mesa, totalmente em aço [illegible] [illegible] cm de comprimento [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl 77
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: CONSELHO REGIONAL [illegible]

Data: [illegible]

Objeto: O objeto da presente licitação [illegible] a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de [illegible] de copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender [illegible] Teresina, [illegible] de Floriano/PI, Parnaíba/PI, [illegible] Escritório Administrativo de São Raimundo Nonato/PI e Picos/PI, [illegible] conforme [illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: Link Ata

Descrição: Colher - Colher Material: Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa, Características Adicionais: [illegible] Com [illegible] Mm De Espessura

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: [illegible]

CatMat: 337384 - COLHER

Unidade: Unidade

UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 27.248.396/0001-10 * VENCEDOR * | F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: COLHER material: [illegible] sopa

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL

Data: [illegible]

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA destinados à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão [illegible]

Descrição: Colher - Colher Material: Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa, Características Adicionais: [illegible] Espessura

Lote/Item: [illegible]

Ata: Link Ata

CatMat: 337384 - COLHER

Adjudicação: [illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible] * VENCEDOR * | [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: CONFORME EDITAL

| | | |
| --- | --- | --- |
| [illegible] | BEATRIZ [illegible] | [illegible] |

Descrição: Colher de sopa, totalmente [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| [illegible] | [illegible] EIRELI | [illegible] |

Descrição: Colher de sopa, totalmente [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 22.808.990/0001-21 | B2C MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | [illegible] |
| Descrição: Colher de sopa - totalmente em inox [illegible] acabamento em brilho [illegible] | | |
| [illegible].196.404/0001-96 | ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Colher de sopa - totalmente em inox [illegible] acabamento em brilho [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] ARAUJO [illegible] EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Colher de sopa - totalmente em inox [illegible] acabamento em brilho [illegible] | | |
| 26.008.831/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R$ 4,[illegible] |
| Descrição: Colher de sopa - totalmente em inox [illegible] acabamento em brilho, sem desenho | | |
| 23.407.763/0001-57 | NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA | R$ 4,[illegible] |
| Descrição: Colher de sopa - totalmente em inox [illegible] acabamento em brilho, sem desenho | | |
| [illegible]/0001-40 | LFK LTDA | R$ 4,[illegible] |
| Descrição: Colher de sopa - totalmente em inox [illegible] acabamento em brilho, sem desenho | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | LIVRARIA E PAPELARIA [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Colher Material [illegible] Aço inoxidável [illegible] Características Adicionais [illegible] | | |
| 10.614.789/0001-[illegible] | SJ COMERCIO [illegible] | R$ 10,[illegible] |
| Descrição: Colher de sopa - totalmente em inox [illegible] acabamento em brilho [illegible] | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 78
Servidor Responsavel

## Item 23: Concha aço

**Preço Estimado:** R$ 15,08 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 15,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,08

| Quantidade | Descrição | Observação |
| --- | --- | --- |
| [illegible] | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 10,[illegible]

[illegible]

| | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão | MINISTERIO DA SAUDE<br>SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA<br>Distrito Sanitário Especial Indígena [illegible] | Data | [illegible] |
| Objeto | Aquisição de Eletrodomésticos [illegible] para atender as necessidades [illegible] | Modalidade | Pregão [illegible] |
| | | SRP | [illegible] |
| | | Identificação | [illegible] |
| | | Lote/Item | [illegible] |
| Descrição | Concha - Concha Material Corpo: Aço inoxidável [illegible] Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento Cabo: 35 [illegible] | Ata | [illegible] |
| CatMat | 299548 - CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO [illegible] | Fonte | [illegible] |
| | | Quantidade | [illegible] |
| | | Unidade | [illegible] |
| | | UF | PA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| [illegible]/0001-14 * VENCEDOR * | VIDENTE [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: CONCHA Material Corpo [illegible] | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | J. L. R. ARAUJO COM. E SERVIÇOS | R$ 10,[illegible] |
| Descrição: CONCHA Material Corpo [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 13,25

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. [illegible] INST.FED.DE EDUC.,TEC.BAHIA-CAMP. [illegible]

Objeto: Aquisição de utensílios [illegible] Campus Porto Seguro [illegible] para os discentes

Descrição: CONCHA - CONCHA, MATERIAL CORPO: [illegible] INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO [illegible] CM, DIÂMETRO: [illegible] CM

CatMat: 299548 - CONCHA, MATERIAL CORPO: [illegible] INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: [illegible] DIÂMETRO: [illegible] CM

Data: [illegible]

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: N/A

Fonte: www.[illegible].br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] * VENCEDOR * | MARCOS E [illegible] LTDA | [illegible] |

Descrição: CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: [illegible] CM, DIÂMETRO: [illegible] CM

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 13,00

Órgão: [illegible] LIMA

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O ANO LETIVO [illegible]

Descrição: CONCHA - CONCHA ALUMÍNIO [illegible] EMBALAGEM [illegible] CONCHA GRANDE PARA SERVIR [illegible]

Data: [illegible]

Modalidade: [illegible]

SRP: NÃO

Identificação: [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: N/A

Fonte: [illegible]

Quantidade: [illegible]

Unidade: EMBALAGEM [illegible] UNIDADE

UF: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 43.893.690/0001-68 * VENCEDOR * | G. S. DE OLIVEIRA PAPELARIA | R$ 13,00 |

Descrição: Descrição não informada

## Item 24: Jarra vidro 1,50 L

**Preço Estimado:** R$ 19,82 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 19,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,82

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]

Objeto: Registro de preços para eventual [illegible]

Data: [illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: [illegible]

Descrição: Jarra - Material: Vidro, Capacidade: [illegible] [illegible] E Copo [illegible] — Lote/Item: [illegible]

CatMat: 356505 - JARRA

Ata: Link Ata

Adjudicação: [illegible]

Homologação: [illegible]

Fonte: www.compr[illegible].br

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: BA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 80
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | MAURICIO LIMA [illegible] LTDA | [illegible] |

Descrição: Material: [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais ([illegible]) — R$ [illegible]

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE [illegible] CAMPINA GRANDE - PB

Objeto: Aquisição de itens [illegible] utilizados [illegible] cozinha [illegible] domésticos, [illegible] necessidade [illegible] órgãos geridos pela secretaria municipal de saúde, [illegible] meses.

Descrição: Jarra [illegible] Material: Vidro [illegible] Capacidade: 1,50

CatMat: 356505 - JARRA

Data: [illegible]/01/2022 [illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão [illegible] UASG 927671

Lote/Item: [illegible]

Ata: Link Ata

Adjudicação: [illegible]/01/2022 14:2[illegible]

Homologação: [illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | NOVA MECA [illegible] LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| [illegible] | [illegible] COMERCIO DE [illegible] | [illegible] |
|---|---|---|

Descrição: [illegible]

| [illegible] | [illegible] LTDA | [illegible] |
|---|---|---|

Descrição: [illegible] TRANSPARENTE [illegible]

## Item 25: Copo de vidro 300 ml

**Preço Estimado:** R$ 6,44 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 6,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,44

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 400 Unidades | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais ([illegible]) — R$ [illegible]

Orgão: [illegible] — Data: [illegible]

Objeto: [illegible]

Descrição: Copo [illegible] Material [illegible] Transparente [illegible]

CatMat: 419317 [illegible]

Modalidade: [illegible]

SRP: [illegible]

Identificação: Nº Pregão [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: Link Ata

Adjudicação: [illegible]/08/2022 12:[illegible]

Homologação: [illegible]

Fonte: [illegible]

Quantidade: [illegible]

Unidade: [illegible]

UF: [illegible]

PROC
Fl. 81
Servidor Responsavel

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-85 | H A C COSTA LTDA | [illegible] |

* VENCEDOR *

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | DISTRIBUIDORA [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 28.294.[illegible]/0001-97 | MULTA COM. DE EQUIP. [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-57 | Q & M MULTIVISÃO [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | COMERCIAL [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.614.[illegible] | SJ COMERCIO DE UTILIDADES [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 30.5[illegible]/0001-40 | LRK LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | BRILHANTS PRESTACAO [illegible] LIMPEZA [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | JEFFERSON [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | WIM COMERCIO DE [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2 - Média Saneada das Propostas Finais [illegible] [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]

Data: [illegible]

Modalidade: Pregão [illegible]

SRP: [illegible]

Identificação: [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Objeto: [illegible] aquisição de gêneros [illegible] materiais para copa, cozinha e [illegible] limpeza e [illegible] as necessidades da Prefeitura [illegible] Fundos Municipais [illegible] do Tocantins/TO [illegible] condições, quantidades e especificações [illegible] Termo de Referência [illegible]

Descrição: Copo - Copo Material: vidro [illegible] Transparente, E Cilíndrico

CatMat: 419317 - COPO

Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.[illegible].br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: TO

Servidor Responsavel
Fl. 82

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-70 *VENCEDOR* | DISTRIBUIDORA MN EIRELI | [illegible] |
| Descrição: 35622 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA [illegible] capacidade 300 ml | | |
| [illegible]/0001-80 | DISTRIBUIDORA [illegible] COMERCIO [illegible] LTDA | [illegible] |
| Descrição: [illegible] COPO DE VIDRO PARA ÁGUA [illegible] capacidade 300 ml | | |
| 10.603.290/0001-87 | O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI | [illegible] |
| Descrição: 35622 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA [illegible] capacidade 300 ml | | |
| 11.186.459/0001-83 | SANTANA WERNECK COMERCIO EIRELI | [illegible] |
| Descrição: COPO DE VIDRO PARA ÁGUA [illegible] 300 ml | | |
| 10.614.738/0001-80 | SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Copo Material: Vidro, Capacidade: 300 [illegible] Transparente E Cilíndrico | | |

Preço (Compras Governamentais) 3 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]
[illegible]

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de [illegible] e Material de Limpeza e Produto de Higienização, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas [illegible] Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no Exercício de 2022

Descrição: Copo De Vidro - Copo De Vidro Capacidade [illegible] Tipo Uso: Água/Suco Refrigerante

CatMat: 346567 - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE [illegible] USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE

Data: [illegible] 2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/04/20[illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46
Unidade: unidade
UF: TO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] *VENCEDOR* | [illegible] COMERCIO DE PAPELARIA [illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] altura de [illegible] mm | | |
| 40.893.401/0001-17 | MEIRIANE DOS SANTOS [illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] altura de [illegible] mm | | |

## Item 26: Cuscuzeiro nº30

**Preço Estimado:** R$ 111,29 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 111,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 111,29

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl 83
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 12[illegible]

[illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
[illegible]º Batalhão de Caçadores

Objeto: Itens cancelados do PE nº [illegible]/2021 - Aquisição de material permanente e utensílios de rancho do setor de aprovisionamento [illegible] participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Teresina - PI.

Descrição: Panela - Cuscuzeira Tamanho Grande, Nº30 Padrão Industrial, Em Alumínio, Alta Resistência E Durabilidade, Com Duas Alças Protetoras Térmicas, Tampa Com Pegador Arredondado E De Fácil Manuseio, Tela Interna Removível Para Facilitar A Limpeza

CatMat: 28304 - PANELA

Data: 1[illegible]/05/202[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible]
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Fonte: www.[illegible].br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 2[illegible]/0001-67 | NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE [illegible] E UTILIDADES LTDA (VENCEDOR) | R$ [illegible] |

Descrição: Cuscuzeira Tamanho Grande Nº30 Padrão Industrial Em Alumínio [illegible] Para Facilitar A Limpeza.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 14.[illegible]/0001-42 | INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Cuscuzeira Tamanho Grande Nº30 [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] | OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Cuscuzeira Tamanho Grande Nº30 Padrão Industrial em Alumínio, Alta Resistência E Durabilidade, Com Duas Alças [illegible] Facilitar A Limpeza.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 4[illegible]/0001-0[illegible] | [illegible] COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible] CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE Nº30 PADRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE [illegible]

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 95,6[illegible]

[illegible]

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVÃO - SE
Objeto: [illegible] de registro de preços [illegible] de alimentos [illegible] utensílios de copa e cozinha, do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe [illegible] Termo de Referência [illegible]

Descrição: CUSCUZEIRO COM BASE [illegible] ALÇA LATERAIS Nº 30

Data: 1[illegible]/2022 [illegible]
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: Sim
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: 15
Unidade: [illegible]
UF: SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-02 | AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS [illegible] LTDA *VENCEDOR* | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | JOSEFA ALVES DOS SANTOS [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-49 | SUELI NAIARA SANTANA [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-59 | MGS COMERCIO [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl 84
Servidor Responsável

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ [illegible]

Site: [illegible]

Produto: [illegible]

Descrição: [illegible]

Data/Hora Inclusão: [illegible]

CNPJ: [illegible]

Telefone: 4003 [illegible]

Url: [illegible]

## Item 27: Escorredor de macarrão 24cm

**Preço Estimado:** R$ 26,49 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 26,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TGU) R$ [illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial [illegible]

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos [illegible]

Descrição: Escorredor - Escorredor Material: [illegible] Diâmetro: 24CM [illegible] Macarrão [illegible] Características: [illegible]

CatMat: 357209 - ESCORREDOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 24 CM, APLICAÇÃO: MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS

Data: 24/06/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] ARAUJO COM[illegible] | R$ [illegible] |

*VENCEDOR*

Descrição: ESCORREDOR [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 85
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE [illegible]

Objeto: Constitui objeto deste Edital [illegible] aquisição Utensílios de Cozinha para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência [illegible] Edital

Descrição: Escorredor - Escorredor Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 24 CM, Aplicação: Macarrão, Características Adicionais: Com Alças

CatMat: 357209 - ESCORREDOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 24 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 24.174.062/0001-89 | MACHADO ARMARINHOS LTDA | R$ [illegible] |

*VENCEDOR*

Descrição: Escorredor [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Escorredor Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 24 CM, Aplicação: Macarrão, Características Adicionais: Com Alças

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] COMERCIO [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | JOSE MARCIA GOMES [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Escorredor [illegible]

## Item 28: Pedra afiar 20cm

**Preço Estimado:** R$ 22,21 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 22,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,21

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible]

Objeto: [illegible]

Descrição: Pedra afiar - Tipo: [illegible] Especificação: Pedra De Afiar [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: [illegible]
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 456357 - PEDRA AFIAR, [illegible] LARGURA 2,50 CM, ESPE[illegible] [illegible] CURETAS

Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]-14 | MEGA DENTAL IMPOR[illegible] [illegible] ODONTOLOGICOS EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Pedra de A[illegible] | | |
| [illegible]/0001-00 | R. DE F. TORRES [illegible] EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Pedra de Afiar Instrumental [illegible] | | |
| [illegible]/0001-5[illegible] | ELISVANDIA MATOS [illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] Pedra de Afiar Curetas | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 86
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 20,49

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

Objeto: [illegible] medicamentos, insumos, material de laboratório, instrumentos e materiais odontológicos destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de [illegible] - Bahia.

Descrição: Pedra Afiar - Pedra Afiar [illegible] CM; [illegible] CM; Especificação: Pedra [illegible]

CatMat: 456357 - PEDRA AFIAR, [illegible] 10 CM, LARGURA 2,50 CM, [illegible]

Data: 30/0[illegible]/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2022 [illegible]
Homologação: 06/06/2022 [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-32 | PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI | [illegible] |
| Descrição: PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAIS [illegible] | | |
| [illegible]/0001-34 | EMIGE MATERIAIS ODONTO[illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible]/0001-83 | ESSENCIAL MEDICAMENTOS [illegible] | R$ 26,[illegible] |
| Descrição: PEDRA [illegible] | | |
| [illegible]/0001-05 | BRASMED[illegible] COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | [illegible] |
| Descrição: PEDRA DE AFIAR [illegible] | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | [illegible] ODONTOLOGICOS | [illegible] |
| Descrição: PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAIS [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 29,[illegible]

[illegible]

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE [illegible]

Data: 27/04/2022 08:[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]

Objeto: Contratação de empresa para [illegible] destinados as unidades [illegible] parlamentar nº 26000.[illegible]/2021 [illegible] 36000.415951/2021-00

Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.com[illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 87
Servidor Responsavel

Descrição: Pedra Afiar - Pedra Afiar [illegible] Especificação: Pedra de Afiar [illegible]

Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PE

CatMat: 456357 - PEDRA AFIAR [illegible] COMPRIMENTO [illegible] LARGURA 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO [illegible] AFIAR CURETAS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 25.[illegible]/0001-14 [illegible] | MEGA DENTAL IMPOR[illegible] EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: PEDRA AFIAR CURETAS COMPRIMENTO [illegible] LARGURA 2,50CM [illegible] ANGULAR | | |
| [illegible].107.111/0001-01 | EDUARDO AUGUSTO [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: PEDRA AFIAR CURETAS COMPRIMENTO [illegible] LARGURA 2,50CM [illegible] ANGULAR | | |
| [illegible].970/0001-53 | ELISVANDIA MATOS [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: PEDRA AFIAR CURETAS COMPRIMENTO [illegible] LARGURA 2,50CM [illegible] ANGULAR | | |

## Item 29: Faca 8 poleg

**Preço Estimado:** R$ 26,54 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 26,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,54

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Unidade | | |

Preço (Compras Governamentais) 1 - Media Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 21,[illegible]

Orgão: MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA
[illegible]

Objeto: Aquisição de Eletrodomesticos [illegible] para atender as necessidades [illegible] Sede do DSEI [illegible]

Descrição: Faca - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: [illegible] Comprimento Lamina: 8 POL, [illegible] Aplicação: [illegible]

CatMat: 455573 - FACA, MATERIAL LAMINA AÇO [illegible] MATERIAL [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N. Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]14
Ata: Link Ata
Fonte: www.compras[illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: [illegible]A

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 33.613.665/0001-12 VENCEDOR | J. L. R. [illegible] COM E SERVICOS | R$ 21,[illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 2 - Media Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 28,[illegible]

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]

Objeto: Registro de Preços para [illegible] São Domingos do Azeitão - MA.

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: [illegible]
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]

Descrição: Faca - Faca material lâmina [illegible] comprimento lâmina: 8 pol. [illegible]

CatMat: 455573 - FACA, MATERIAL [illegible] CABO POLIPROPILENO [illegible] LARGURA [illegible] APLICAÇÃO CORTAR CARNE

Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/04/2022 14:4[illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.compras[illegible].br
Quantidade: [illegible]
Unidade: [illegible]
UF: MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 88
Servidor Responsavel

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-49 | IDALIA DE OLIVEIRA [illegible] | [illegible] |
| VENCEDORA | | |
| Descrição: Faca de Cozinha de 8 | | |
| [illegible]/0001-10 | MARINETE [illegible] | [illegible] |
| Descrição: Faca material lâmina [illegible] | | |
| [illegible]/0001-21 | BCG MEDICAL COM [illegible] LTDA | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible] | LEM LTDA | [illegible] |
| Descrição: Faca de Cozinha de 8 | | |
| 14.496.361/0001-85 | DISTRIBUIDORA [illegible] EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Faca [illegible] de 8 | | |
| [illegible]/0001-14 | ULISSES [illegible] LOJA DE VARIEDADES | [illegible] |
| Descrição: Faca material lâmina [illegible] | | |
| [illegible] | CAMINHO [illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] de 8 | | |
| [illegible]/0001-20 | GRAPHICA [illegible] | [illegible] |
| Descrição: Faca material lâmina [illegible] | | |

## Item 30: Faca mesa

**Preço Estimado:** R$ 3,15 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3,15 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,15

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) * Média [illegible] das Propostas [illegible] R$ [illegible]

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior [illegible] Região/[illegible]

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para [illegible] cozinha, mediante Sistema [illegible] de Preços - SRP, conforme condições, quantidades e exigências [illegible]

Descrição: Faca Mesa - Faca Mesa [illegible] Material [illegible] Material Lâmina: Aço Inoxidável

CatMat: 240329 - FACA MESA, MATERIAL [illegible] MATERIAL [illegible] AÇO INOXIDÁVEL [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 212022 / UASG [illegible]
Lote/Item: 1/1
Ata: Link ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: [illegible]
UF: [illegible]

Relatorio gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Codigo Validação: 8ZkdZnVVwMlm%2fBD3O0eDghVambNKg[illegible]D5Qm[illegible]
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVVwMlm%252fBD3O0eDghVambNKg[illegible]D5QmDICfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3GtFRjHy[illegible]%252bs%253d

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] * VENCEDOR * | UTILAR COMERCIO LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Faca de mesa com lamina [illegible] aço inoxidável [illegible] medindo de 21 a 24 cm de comprimento [illegible] de boa qualidade [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 89
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE [illegible] PIAUÍ

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de [illegible] copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender a demanda do [illegible] em sua sede (Teresina), e nas subseções de Floriano/PI, Parnaíba/PI, [illegible] Escritório Administrativo de São Raimundo Nonato/PI e Picos/PI, nos termos [illegible] inciso I e II, do Decreto 7.892/2013, conforme [illegible]

Descrição: Faca Mesa - Faca Mesa Material: [illegible] Material Cabo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: [illegible] Comprimento [illegible]

CatMat: 270149 - FACA MESA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible] / UASG [illegible]
Lote/Item: 4/32
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 27.549.296/0001-10 * VENCEDOR * | F DE A LIMA & [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FACA de mesa [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 3 - Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2,75

[illegible]

Órgão: INSTITUTO DE EDUC. CIENC. E TEC. DO CEARÁ
INSTITUTO [illegible] CEARÁ [illegible]

Objeto: [illegible] (Maracanaú, Horizonte e Maranguape), conforme [illegible] quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. [illegible] https://[illegible]

Descrição: FACA MESA - FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL

CatMat: 240329 - FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: [illegible] CABO: AÇO INOXIDÁVEL [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Dispensa [illegible]
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa [illegible] UASG [illegible]
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] * VENCEDOR * | MARCOS E [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: [illegible] MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL

## Item 31: Garfo mesa

**Preço Estimado:** R$ 3,20 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,20

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 800 Unidades | | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 90
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no [illegible] FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS [illegible]
Descrição: Garfo mesa [illegible] Tipo: Mesa , Características Adicionais: [illegible] Material Cabo: Aço Inoxidável
CatMat: 437873 - GARFO MESA

Data: 30/03/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link ata
Fonte: www.[illegible].br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.[illegible]-09 | BEATRIZ BRUCT DE SOUZA [illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible]-85 | [illegible] MALHADO DE A[illegible] LTDA | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible] | COMERCIAL [illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible]-21 | B2C MEDICAL COMERCIO [illegible] MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible]-12 | BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |
| [illegible] | MARCELO SIMPLICIO [illegible] | [illegible] |
| Descrição: [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2,[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: Registro de preços para futuras [illegible]
Descrição: Garfo mesa [illegible] Tipo: Mesa , Características Adicionais: [illegible] Material Cabo: Aço Inoxidável
CatMat: 437873 - GARFO MESA

Data: [illegible]/2022 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.[illegible].br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: BA

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 91
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] *VENCEDOR* | BEATRIZ BRU[illegible] DE [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | CARLA [illegible] GUIMARÃES | [illegible] |

Descrição: GARFO DE MESA [illegible]

Descrição: GARFO DE MESA [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU): R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
[illegible]

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Copa e Cozinha, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Garfo mesa - Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 20 CM, [illegible] Mesa, Características Adicionais: [illegible] Material Cabo: Aço Inoxidável

CatMat: 437873 - GARFO MESA

Data: 19/07/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão [illegible]/2022 / UASG [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 21.230.95[illegible]/0001-[illegible] *VENCEDOR* | UTILAR COMERCIO LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible]

## Item 32: Garrafa térmica 5 L

**Preço Estimado:** R$ 72,48 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 72,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 72,48

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU): R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA DE [illegible]

Objeto: Aquisição de utensílios e [illegible]

Descrição: Garrafa Térmica - Garrafa Térmica [illegible] Características Adicionais: [illegible]

CatMat: 370718 - GARRAFA TÉRMICA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: [illegible]
Identificação: NºPregão [illegible]/2022 / UASG [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]/08/2022 08:45
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-72 | CORREIA & AMORIM [illegible] | R$ [illegible] |
| [illegible]/0001-39 | J.R. CARDOSO [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible]/0001-14 | VIVA DISTRIBUIDORA [illegible] | R$ [illegible] |
| [illegible]/0001-81 | SO VENDAS [illegible] | R$ [illegible] |
| [illegible]/0001-71 | B2B MEDICAL [illegible] MEDICOS E [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible]/0001-71 | CASA DO PASA [illegible] REPRESENTACOES EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição: Garrafa térmica material plástico [illegible] características adicionais com torneira alça e pés dobráveis [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 93
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 2: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 63,[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]

Objeto: Contratação de empresa [illegible] para fornecimento [illegible] COPA E COZINHA, EDUCATIVO, ESPORTIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais e outros órgãos [illegible] Município.

Descrição: Garrafa Térmica - Garrafa Térmica [illegible] Plástico. Capacidade: [illegible] Características Adicionais: [illegible]

CatMat: 370718 - GARRAFA TÉRMICA

Data: [illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: [illegible]

Adjudicação: [illegible]

Homologação: [illegible]

Fonte: [illegible]

Quantidade: [illegible]

Unidade: Unidade

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-39 | MULTICOOL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ [illegible] |
| VENCEDOR | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | ABRANTES COMERCIAL LTDA | R$ [illegible] |
| [illegible]/0001-99 | BOM BONS [illegible] | R$ [illegible] |
| [illegible] | [illegible] CORREA [illegible] | [illegible] |

Descrição: GARRAFA TÉRMICA [illegible] Características Gerais: [illegible] garrafa térmica [illegible] Altura [illegible] Largura [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|

Descrição: GARRAFA TERMICA [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 93
Servidor Responsável

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]-48 | CAPTIVE IND E COM LTDA | [illegible] |

Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico [illegible] Alça E Bico Dobrável [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-21 | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | [illegible] |

Descrição: GARRAFA TERMICA [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) [illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
[illegible]

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, utensílios domésticos e material de limpeza para atender as necessidades [illegible]

Descrição: Garrafa Térmica - Garrafa Térmica [illegible]

CatMat: 261974 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE [illegible] CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS [illegible]

Data: 24/06/202[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible] br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-13 | J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS * VENCEDOR * | [illegible] |

Descrição: GARRAFA TERMICA [illegible]

## Item 33: Isqueiro

**Preço Estimado:** R$ 3,80 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,80

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 120 Unidades | | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 3,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis [illegible]
Descrição: Acendedor fogão - Material [illegible]
CatMat: 435656 - ACENDEDOR FOGÃO

Data: [illegible]/2022 09:[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible] br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: PA

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 94
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 23.146.056/0001-90 | STAR COMERCIO DE [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM 10 UNIDADES [illegible] MARCA DE REFERÊNCIA [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| 20.120.839/0001-83 | Y M CORAYEB [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM [illegible] MARCA DE REFERÊNCIA PARANÁ [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| 41.431.[illegible]/0001-00 | MUNDIAL COMERCIO [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM [illegible] MARCA DE REFERÊNCIA PARANÁ [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| 41.188.509/0001-30 | R P S [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM [illegible] MARCA DE REFERÊNCIA PARANÁ [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| 41.056.390/0001-30 | CLAUDIONOR CALIPAIS [illegible] 6543597268 | R$ [illegible] |

Descrição: Material Cabo Plástico, Tipo Manual [illegible] Características Adicionais Recarregável Com Faísca...

| | | |
| --- | --- | --- |
| 00.290.559/0001-00 | E A ALCANTARA & CIA LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FILTRO DE PAPEL [illegible] MARCA DE REFERÊNCIA [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| [illegible]/0001-90 | COMERCIAL [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM [illegible] PALITOS CADA

| | | |
| --- | --- | --- |
| [illegible]/0001-90 | RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM [illegible] MARCA DE REFERÊNCIA PARANÁ [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| 2[illegible].142.095/0001-45 | [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM [illegible] CADA MARCA DE REFERÊNCIA PARANÁ [illegible]

Preço (Compras Governamentais) [illegible] Média Saneada [illegible] Propostas Finais [illegible] R$ 3,05

[illegible]

| | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão | PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] | Data | [illegible] |
| Objeto | [illegible] eletrônico para registro de preços [illegible] materiais de limpeza [illegible] | Modalidade | Pregão Eletrônico |
| | | SRP | SIM |
| Descrição | Acendedor fogão - Material Cabo Plástico, Tipo Manual, Material [illegible], Características Adicionais Recarregável Com faísca [illegible] | Identificação | Nº Pregão [illegible] |
| | | Lote/Item | 24[illegible] |
| CatMat | 435[illegible]56 - ACENDEDOR FOGÃO | Ata | [illegible] |
| | | Adjudicação | [illegible] |
| | | Homologação | [illegible] |
| | | Fonte | [illegible] |
| | | Quantidade | [illegible] |
| | | Unidade | Unidade |
| | | UF | BA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 20.008.0[illegible]/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material Cabo Plástico, Tipo Manual [illegible] Recarregável Com faísca [illegible]

| | | |
| --- | --- | --- |
| 10.[illegible]/0001-41 | [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material Cabo Plástico, Tipo Manual [illegible] Recarregável Com faísca [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 95
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA [illegible]
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO [illegible]
[illegible] REGIONAL [illegible]

Objeto: [illegible] para a aquisição de cestas básicas [illegible] recargas de gás [illegible] para atendimento das necessidades [illegible] Regional Centro-Leste [illegible] unidades [illegible]

Descrição: Acendedor fogão - Acendedor [illegible] Material: Plástico, Características Adicionais: [illegible]

CatMat: 435656 - ACENDEDOR FOGÃO

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | SOUZA & [illegible] LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible]

## Item 34: Jarra 3 L com tampa

**Preço Estimado:** R$ 14,27 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 14,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,27

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 14,[illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

Objeto: [illegible]

Descrição: Jarra - [illegible] Material: Plástico [illegible] Tampa Removível

CatMat: 407597 - JARRA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | CRISTINA FELICIANO [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | B2R MEDICAL COMERCIO [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] COMERCIO DE [illegible] | [illegible] |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|

Descrição: JARRA DE PLASTICO [illegible] capacidade de [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 96
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2ª Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VI[illegible]

Objeto: Registro de preços para contratação [illegible]
FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS [illegible]

Descrição: Jarra - Jarra Material Plástico [illegible] Com Alça E Tampa Removível

CatMat: 407597 - JARRA

Data: [illegible]/08/20[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2[illegible]
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.[illegible]-21 VENCEDOR * | B[illegible] MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Jarra plástica para [illegible] graduada [illegible] com capacidade mínima de 3 litros | | |
| [illegible]/0001-12 | BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Jarra Material Plástico, Capacidade [illegible] com Alça E Tampa Removível | | |
| 3[illegible]/0001-77 | MARCELO SIMPLICIO SILVA [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Jarra plástica [illegible] graduada [illegible] com capacidade mínima de 3 litros | | |

Preço (Compras Governamentais) 3ª Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 13,[illegible]

[illegible]

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE [illegible]

Objeto: Aquisição de itens [illegible] e outras atividades domésticas, [illegible] secretaria municipal de saúde [illegible]

Descrição: Jarra - Jarra Material Plástico, Capacidade [illegible] Com Alça E Tampa Removível

CatMat: 407597 - JARRA

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N. Pregão [illegible] UASG 927671
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-[illegible] VENCEDOR * | MJ COMERCIO DE [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: JARRA [illegible] | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | [illegible] COMERCIO DE [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Jarra Material Plástico, Capacidade [illegible] Removível | | |
| [illegible]/0001-[illegible] | OLIVEIRA & [illegible] PRODUTOS [illegible] LTDA | R$ [illegible] |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|

Descrição: [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 97
Servidor Responsável

## Item 35: Xícara com pires

**Preço Estimado:** R$ 19,58 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 19,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,58

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 300 Conjuntos | - | |

Preço (Compras Governamentais) 1 Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Bahia

Objeto: [illegible]

Descrição: Xícara - [illegible]

CatMat: 249875 - XÍCARA, MATERIAL [illegible] CAPACIDADE 60 ML [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: [illegible]
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 24.[illegible]/0001-88 | MACHADO ARMARINHOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible] Marca: Oxford

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | BRENO [illegible] DE SANTANA [illegible] FORNECEDOR | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-99 | PRIMAVERA EQUIPAMENTOS [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: XÍCARA MATERIAL [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| 46.[illegible]/0001-8[illegible] | GUSTAVO CRUZ [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Conforme Edital

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-82 | RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material Porcelana Capacidade [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-91 | LIVRARIA E PAPELARIA [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material Porcelana Capacidade [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | VILLAS COMÉRCIO [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: ESPECIFICAÇÕES CONFORME [illegible] CONFORME EDITAL

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | 2 R A COMÉRCIO [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: Material Porcelana Capacidade [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2. Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 21,03

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 98
Servidor Responsável

Orgão: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Data: 15/08/2022 [illegible]

Objeto: Aquisição futura de materiais de consumo (copa e cozinha), além de envelopes, pilhas, fitas e dispenser para álcool gel e papel toalha, álcool gel, álcool em gel, caixa em papelão, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para suprir as necessidades do TJTO, bem como as Comarcas e demais unidades do Poder Judiciário tocantinense para o exercício de 2022/23.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 57/2022 / UASG [illegible]
Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Xícara - Xícara Material: Porcelana, Capacidade: 60 ML, Cor: Branca, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Borda Dourada E Pires

CatMat: 379249 - XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORDA DOURADA E PIRES
Quantidade: 1.250
Unidade: Unidade
UF: TO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 35.072.474/0001-23 * VENCEDOR * | DISTRIBUIDORA NUNES LTDA | R$ 12,45 |

Descrição: Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 70 ml, altura aproximada da xícara: 5 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 6 cm, bordas inferior da xícara (Aproximada): 3,5, diâmetro da xícara: 7 cm, diâmetro do pires: 11 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador. Desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires. COTA DE 25% DO ITEM - 36. Marca de Referência: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 33.487.168/0001-22 | AUTOLEX COMERCIAL LTDA | R$ 17,99 |

Descrição: Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 70 ml, altura aproximada da xícara: 5 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 6 cm, bordas inferior da xícara (Aproximada): 3,5, diâmetro da xícara: 7 cm, diâmetro do pires: 11 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador. Desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires. COTA DE 25% DO ITEM - 36

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.535.580/0001-40 | LPB LTDA | R$ 18,72 |

Descrição: Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 70 ml, altura aproximada da xícara: 5 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 6 cm, bordas inferior da xícara (Aproximada): 3,5, diâmetro da xícara: 7 cm, diâmetro do pires: 11 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador. Desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 16.685.290/0001-57 | G & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI | R$ 19,0[illegible] |

Descrição: "Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 70 ml, altura aproximada da xícara: 5 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 6 cm, bordas inferior da xícara (Aproximada): 3,5, diâmetro da xícara: 7 cm, diâmetro do pires: 11 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador. Desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires". COTA DE 25% DO ITEM - 36. Marca de Referência: [illegible], imagens ilustrativas"

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 43.452.561/0001-71 | GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA | R$ 22,[illegible] |

Descrição: Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 70 ml, altura aproximada da xícara: 5 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 6 cm, bordas inferior da xícara (Aproximada): 3,5, diâmetro da xícara: 7 cm, diâmetro do pires: 11 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador. Desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 41.354.105/0001-72 | OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | R$ 22,90 |

Descrição: Xícara Material: Porcelana, Capacidade: 60 ML, Cor: Branca, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Borda Dourada E Pires

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 13.986.656/0001-77 | COMERCIAL MARELLY EIRELI | R$ 2[illegible],[illegible] |

Descrição: Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 70 ml, altura aproximada da xícara: 5 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 6 cm, bordas inferior da xícara (Aproximada): 3,5, diâmetro da xícara: 7 cm, diâmetro do pires: 11 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador. Desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires. COTA DE 25% DO ITEM - 36. Marca de Referência: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 04.647.512/0001-40 | SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: "Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 70 ml, altura aproximada da xícara: 5 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 6 cm, bordas inferior da xícara (Aproximada): 3,5, diâmetro da xícara: 7 cm, diâmetro do pires: 11 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador. Desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires. COTA DE 25% DO ITEM - 36."

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 21.559.804/0001-03 | GERBRA COMERCIO EIRELI | R$ 36,0[illegible] |

Descrição: Xícara para café, com pé, com pires. Material: Porcelana branca, capacidade: 200 ml, altura aproximada da xícara: 6,4 cm, bordas superior da xícara (aproximada): 9 cm, bordas inferior da xícara (aproximada): [illegible], diâmetro da xícara: 9,5 cm, diâmetro do pires: 14,5 cm, desing xícara: Leve relevo no pé e no pegador, desing pires: Bordas do pires em alto relevo e formato de [illegible] direcionados para a parte central do pires. Marca SCHMIDT.

## Item 36: Caneca plástico escolar

**Preço Estimado:** R$ 3,23 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,23

Quantidade [illegible] Observação

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 99
Servidor Responsavel

Preço (Compras Governamentais) 1: Média [illegible] R$ [illegible]

Órgão: Prefeitura Municipal de [illegible]
Objeto: [illegible]
Descrição: Caneca De Plastico - Aplicação [illegible] Tamanho: Médio
CatMat: 278458 - CANECA DE PLASTICO

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão [illegible]
SRP: NÃO
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]
Homologação: [illegible]
Fonte: [illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: [illegible]
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | BEATRIZ BRUST DE SOUZA [illegible] | [illegible] |
| Descrição: CANECA PLASTICA ESCOLAR 300 [illegible] | | |
| [illegible] | A V COUTINHO DA SILVA LTDA | [illegible] |
| [illegible] | | |
| [illegible] | SJ COMERCIO DE UTILIDADES [illegible] | [illegible] |
| Descrição: CANECA PLASTICA ESCOLAR 300 [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] CORREA COMERCIO [illegible] LTDA | [illegible] |
| Descrição: CANECA PLASTICA ESCOLAR 300 [illegible] | | |
| [illegible] | MARIA FRANCINETE TAPAJOS [illegible] | [illegible] |
| Descrição: CANECA PLASTICA ESCOLAR 300 [illegible] | | |
| [illegible] | N.S DISTRIBUIDORA [illegible] | [illegible] |
| Descrição: CANECA PLASTICA ESCOLAR 300 [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] AQUIAR EIRELI | [illegible] |
| Descrição: CANECA PLASTICA ESCOLAR 300 [illegible] | | |
| [illegible] | DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR | [illegible] |
| Descrição: Aplicação: Copa E Cozinha, Tipo: Com Alça [illegible] | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média [illegible] R$ [illegible]

Órgão: COMANDO DA MARINHA [illegible] FUZILEIROS [illegible]
Objeto: [illegible]
Descrição: CANECA DE PLASTICO - [illegible] APLICAÇÃO COPA E COZINHA
CatMat: 278458 - CANECA DE PLASTICO

Data: [illegible]
Modalidade: Dispensa de [illegible]
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de [illegible]
Lote/Item: [illegible]

Ata: [illegible]

Fonte: [illegible]

Quantidade: 100

Unidade: [illegible]

UF: PA

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 300
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Descrição: [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 2,40

[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de utensílios [illegible]

Descrição: Caneca De Plástico - [illegible]

CatMat: 278458 - CANECA DE PLÁSTICO

Data: [illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: [illegible]

Lote/Item: [illegible]

Ata: Link Ata

Adjudicação: [illegible]

Homologação: [illegible]

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: [illegible]

Unidade: [illegible]

UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | M L COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | R$ 2,[illegible] |
| [illegible] | DISTRIBUIDORA [illegible] LTDA | [illegible] |
| [illegible] | SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI | [illegible] |
| [illegible] | MACHADO ARMARINHOS LTDA | [illegible] |
| [illegible] | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | [illegible] |

## Item 37: Colher plástica escolar

**Preço Estimado:** R$ 2,00 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 2,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — [illegible]

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/[illegible]

Objeto: OBJETO: Registro de preços [illegible]

Descrição: COLHER PLÁSTICA [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: [illegible]
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: [illegible]
UF: [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC ____
Fl. 301
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-10 VENCEDOR * | BARBOSA DUARTE E CIA [illegible] | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| 19.[illegible]/0001-61 | LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| 20.[illegible]/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE BISCUITS [illegible] EIRELI | R$ [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ [illegible]

Órgão: MUNICÍPIO DE RODELAS/BA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [illegible] RODELAS-BA

Descrição: COLHER PLÁSTICA PADRÃO (MERENDA ESCOLAR). Especificação: Colher com material plástico polipropileno grosso. COLHER PLÁSTICA PADRÃO (MERENDA ESCOLAR). Especificação: Colher com material plástico polipropileno grosso

Data: 11/05/2022 [illegible]
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: [illegible]
Identificação: [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidades
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible]/0001-00 VENCEDOR * | BELLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

## Item 38: Prato plástico escolar

**Preço Estimado:** R$ 3,19 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,19

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| [illegible] Unidades | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 3,1[illegible]

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL

Data: 09/[illegible]/2022 [illegible]
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: [illegible]

Objeto: OBJETO: Registro de preços [illegible] de limpeza, conforme especificações [illegible] Termo de Referência (Anexo I)

Descrição: PRATO PLÁSTICO - PRATO PLÁ[illegible] [illegible] capacidade [illegible] Produto em conformidade com [illegible]

Identificação: 475[illegible]

Lote/Item: 39/32

Ata: Link Ata

Fonte: [illegible]

Quantidade: 3[illegible]

Unidade: [illegible]

UF: AL

AUTUAÇÃO
Nº PROC ___
Fl. 102
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 40.[illegible] * VENCEDOR * | BARBOSA DUARTE [illegible] LTDA | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | LIVRARIA E PAPELARIA [illegible] LTDA | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ [illegible]

[illegible]

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVAO - SE

Objeto: Sistema de Registro de Preços [illegible] de alimentos, materiais e utensílios de copa e cozinha [illegible] conforme condições, quantidades e exigências [illegible] Termo de Referência [illegible] Edital

Descrição: PRATOS PLÁSTICOS ESCOLAR - PRATOS PLÁSTICOS ESCOLAR EM MATERIAL POLIPROPILENO EM CORES VARIADAS

Data: 16/05/2022 [illegible]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 413[illegible]

Lote/Item: 58/58

Ata: Link Ata

Fonte: [illegible]

Quantidade: [illegible]

Unidade: UND

UF: SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] * VENCEDOR * | ARAUJO & [illegible] | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | JOSEFA ALVES [illegible] | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | [illegible] SANTANA [illegible] LTDA | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| [illegible] | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | [illegible] |
| Descrição: Descrição não informada | | |

## Item 39: Bacia plástico 5L

**Preço Estimado:** R$ 12,79 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 12,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,79

Quantidade [illegible] Observação

100 Unidades

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 103
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 14,9[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza [illegible]
Descrição: Bacia - Bacia Material: Plástico, Aplicação: [illegible], Capacidade: 5 L, Transmitância: Transparente, [illegible] Com Tampa, Formato: Redonda
CatMat: 355097 - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO [illegible]

Data: 09/05/202[illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 26.679.366/0001-22 | PEDRO MARCOS BELTEIRO DE ARAUJO EIRELI | R$ 14,9[illegible] |

VENCEDOR

Descrição: [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | WB COMERCIO [illegible] LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible]

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 10,65

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de [illegible] material de limpeza
Descrição: Bacia - Bacia Material: Plástico, Capacidade: [illegible], Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redondo, Transmitância: Transparente, Aplicação: [illegible]
CatMat: 355097 - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.150
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| [illegible] | D & A SOUZA [illegible] LTDA | [illegible] |

VENCEDOR

Descrição: Bacia de plástico 5l

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 44.804.5[illegible] | [illegible] COMERCIO [illegible] LTDA | [illegible] |

Descrição: [illegible] BACIA DE PLASTICO [illegible]

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.759.140/0001-94 | VALDIR JOSE PINTO LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: Bacia de plástico 5l

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 7.052.82[illegible] | E P OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI | [illegible] |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 41.914.789/0001-15 | DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO [illegible] | R$ [illegible] |

Descrição: [illegible]

Descrição: Bacia Material Plástico [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 104
Servidor Responsável

## Item 40: Panela de pressão 10L

**Preço Estimado:** R$ 200,61 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 200,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 200,61

| Quantidade | Descrição | Observação |
| --- | --- | --- |
| [illegible] unidades | | |

### Preço (Compras Governamentais) 1. Media Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ [illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ [illegible]
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA
Descrição: Panela pressão - Material: Alumínio [illegible] Capacidade: 10 L [illegible] Tampa Com Sistema [illegible]
CatMat: 421715 - PANELA PRESSÃO

Data: [illegible]/09/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: [illegible]
Unidade: Unidade
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 44.974.520/0001-07 ** VENCEDOR ** | L J COMERCIO VAREJISTA [illegible] LTDA | R$ [illegible] |
| 27.303.990/0001-21 | B[illegible] MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ [illegible] |
| 33.414.584/0001-44 | COMERCIAL GOA EIRELI | R$ [illegible] |

Descrição (L J COMERCIO): [illegible]

Descrição (B[illegible] MEDICAL): PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS

Descrição (COMERCIAL GOA): Material: Alumínio Polido, Capacidade: [illegible] Características Adicionais: Tampa com Sistema de Fechamento Externo

### Preço (Compras Governamentais) 2. Media Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 197,[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Objeto: Contratação de empresa [illegible] fornecimento [illegible] COPA/COZINHA, EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as demandas [illegible]
Descrição: Panela Pressão - Panela Pressão [illegible] Capacidade: 10 [illegible] Características Adicionais: Tampa Com Sistema de Fechamento Externo
CatMat: 421715 - PANELA PRESSÃO

Data: [illegible]/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão [illegible]
Lote/Item: [illegible]
Ata: Link Ata
Adjudicação: [illegible]/08/2022
Homologação: [illegible]/08/2022 08:[illegible]
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 64
Unidade: Unidade

UF: PA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 105
Servidor Responsável

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 09.299.936/0001-39 * VENCEDOR * | MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA | R$ [illegible] |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10L Características gerais: Panela de Pressão de fechamento interno, confeccionada em alumínio polido. Cabos e alças em baquelite. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. [illegible] Dimensões e tolerâncias: • Altura: 20,5 cm • Largura: 26,0 cm • Capacidade: 10 litros • Diâmetro: 20 cm. Marca: ASJ – ref. 470.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 03.813.143/0001-00 | ABRANTES COMERCIAL LTDA | R$ 140,00 |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10L Características gerais: Panela de Pressão de fechamento interno, confeccionada em alumínio polido. Cabos e alças em baquelite. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. [illegible] Dimensões e tolerâncias: • Altura: 20,5 cm • Largura: 26,0 cm • Capacidade: 10 litros • Diâmetro: 20 cm

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 01.580.769/0001-99 | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI | R$ 148,00 |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10L Características gerais: Panela de Pressão de fechamento interno, confeccionada em alumínio polido. Cabos e alças em baquelite. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. [illegible] Dimensões e tolerâncias: • Altura: 20,5 cm • Largura: 26,0 cm • Capacidade: 10 litros • Diâmetro: 20 cm

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 34.575.437/0001-90 | G P S CORREA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 230,30 |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10L Características gerais: Panela de Pressão de fechamento interno, confeccionada em alumínio polido. Cabos e alças em baquelite. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. [illegible] Dimensões e tolerâncias: • Altura: 20,5 cm • Largura: 26,0 cm • Capacidade: 10 litros • Diâmetro: 20 cm

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 22.908.990/0001-21 | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | R$ 232,[illegible] |

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10L Características gerais: Panela de Pressão de fechamento interno, confeccionada em alumínio polido. Cabos e alças em baquelite. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. [illegible] Dimensões e tolerâncias: Altura: 20,5 cm Largura: 26,0 cm Capacidade: 10 litros Diâmetro: 20 cm

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| --- | --- | --- |
| 42.808.613/0001-48 | CAPTIVE IND E COM LTDA | R$ 231,00 |

Descrição: Panela Pressão Material: Alumínio Polido; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

# LAUDO DA COTAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 106
Servidor Responsavel

Preço estimado dos itens calculado pela formula: Media Saneada dos preços obtidos:

Item 1 - Bacia plastico 20l

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/04/2022 e 24/08/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Bacia plástico 40 L

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2022 e 19/08/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Bacia Alumínio 60 cm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/04/2022 e 18/04/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Espumadeira aço

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2022 e 02/05/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - Colher grande arroz

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2022 e 14/07/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - Frigideira 25cm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2022 e 09/09/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 7 - Frigideira 50cm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2022 e 18/07/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 8 - Panela pressão 35 l

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 13/09/2022 11:00:00

Item 9 - Panela pressão 20 l

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/06/2022 e 12/07/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 10 - Panela pressão 7 L

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/01/2022 e 31/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Relatorio gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Codigo Validação: 8ZkdZnVVwMlm%2fBD3C0eDghVambNKqfmuD5CmDICfOrpr5%2b19JponH7xLtBu3GtFRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVVwMlm%252fBD3C0eDghVambNKqfmuD5CmDICfOrpr5%252b19JponH7xLtBu3GtFRjHyYnH2K%252bs%253d

Item 11 - Panela 50 L

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2022 e 21/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

AUTUAÇÃO
PROC
FI 307
Servidor Responsável

Item 12 - Papeiro aluminio 1,3 l

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 13 - Peneira 20cm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 14 - Prato vidro raso

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/02/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 15 - Prato vidro fundo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/06/2022 e 26/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 16 - Prendedor de roupa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 17 - Balde plástico 10L

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/08/2022 e 19/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 18 - Balde plástico 20 l

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/08/2022 e 19/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 19 - Isopor com tampa 12 L

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/05/2022 e 26/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 20 - Coador de cafe

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2022 e 12/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 21 - Colher aço 15 cm sobremesa

Relatório gerado no dia 20/10/2022 15:01:34 (IP: 138.36.114.254)
Código Validação: 8ZkdZnVWwMlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDlCfOrbr5%2b19JponH7xLtBo3GtFRjrtyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8ZkdZnVWwMlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuD5QmDlCfOrbr5%252b19JponH7xLtBo3GtFRjrtyYnH2K%252bs%253d

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/05/2022 e 19/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 108
Servidor Responsavel

Item 22 - Colher aço sopa

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/05/2022 e 19/07/2022, calculados pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 23 - Concha aço

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/05/2022 e 24/06/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2022, calculado pela fórmula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 24 - Jarra vidro 1,50 L

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/01/2022 e 08/06/2022, calculados pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 25 - Copo de vidro 300 ml

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2022 e 01/08/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 26 - Cuscuzeiro nº30

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes publicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 19/09/2022 09:24:48.

Item 27 - Escorredor de macarrão 24cm

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2022 e 24/06/2022, calculados pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 28 - Pedra afiar 20cm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/04/2022 e 02/09/2022, calculados pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 29 - Faca 8 poleg

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/03/2022 e 24/06/2022, calculados pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 30 - Faca mesa

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2022 e 19/07/2022, calculados pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 31 - Garfo mesa

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2022 e 30/08/2022, calculados pela formula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 32 - Garrafa térmica 5 L

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/06/2022 e 03/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 109
Servidor Responsável

Item 33 - Isqueiro

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/07/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 34 - Jarra 3 L com tampa

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2022 e 31/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 35 - Xícara com pires

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2022 e 16/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 36 - Caneca plástico escolar

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/04/2022 e 14/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 37 - Colher plastica escolar

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 08/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 38 - Prato plástico escolar

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/05/2022 e 08/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 39 - Bacia plastico 5l

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2022 e 09/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 40 - Panela de pressão 10L

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/07/2022 e 09/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

## DESCRITIVO DE FORMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A fórmula saneada consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Anexo 1

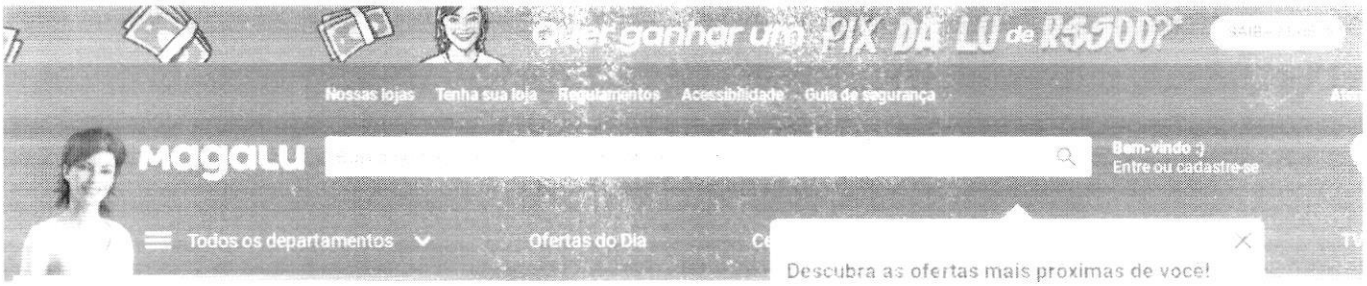


# Panela De Pressão Fulgor Express 35 Litros

SITUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

R$ 1.146

## Quem viu este produto, viu estes também

Panelas de pressão industrial 35l

R$ 1.250,48

Panela de Pressao Industrial 50 litros Fulgor Express

R$ 815,20

## Produtos patrocinados do Magalu para você

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

# Anexo 2

SÓ NO APP #SeuLoveTáNoSub | com 10% OFF no cupom SUB10 Aproveite!

Submarino

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | Baixe o APP | Cupom do dia | Aniversário Submarino | Notebooks em oferta | Ame Digital | iPhone em oferta | Cartão

compre por departamento | Livros | Games | PC Gamer | Notebooks | Informática | Smartphones | Smart TVs | Eletro

SÓ NO APP #SeuLoveTáNoSub | 10% OFF no cupom SUB10

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor Responsavel

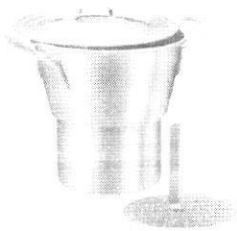

Cuscuzeiro Hotel N30 Aluminio Abc

"Imagem Ilustrativa" Cuscuzeiro Hotel N30 Aluminio Abc

R$ 113,21

em até 5x sem juros no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Comprar

Este produto é entregue por MERCOSUL STORE

O Submarino

## Tá todo mundo querendo!

R$ 181,43

R$ 151,09

R$ 39,90

R$ 39,90

## Produtos Patrocinados

Submarino e os cookies: ... Política de Privacidade

continuar e fechar

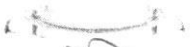

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 112
Servidor Responsável

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| R$ 32,19 | R$ 32,19 | R$ 32,19 |

Total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Nome do Material (PDM) | Identificação do Item de Compra | Ano da Compra | Região Brasil |
|---|---|---|---|---|---|
| UNIDADE | GARRAFA TÉRMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE\, CAPACIDADE:1 L\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO | GARRAFA TÉRMICA | 10 of 1981659 | 2022 | NORTE, NORDESTE |

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2022
**Número do Item:** 00133
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo.
**Quantidade Ofertada:** 6
**Valor Proposto Unitário:** R$ 32,19
**Valor Unitário do Item:** R$ 32,19
**Código do CATMAT:** 385400
**Descrição do Item:** GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:** INVICTA.
**Data do Resultado:** 02/06/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
**CNPJ/CPF:** 16667433000135
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ORGÃO

**Número da UASG:** 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
**Órgão Superior:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 113
Servidor Responsável

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| R$ 26,80 | R$ 26,80 | R$ 26,80 |

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Nome do Material (PDM) | Identificação do Item de Compra | Ano da Compra | Região Brasil |
|---|---|---|---|---|
| **GARRAFA TÉRMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE\, CAPACIDADE:1 L\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO** | **GARRAFA TÉRMICA** | **98042505000172022000 27, 98217905000192022001 06, 98238105000082022000 19, 92674605000092022000 35, 38934205000042022001 33, 15814805000092022000 69** | **2022** | **NORTE, NORDESTE** |

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022
**Número do Item:** 00106
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição De Utensílios Domésticos Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
**Quantidade Ofertada:** 50
**Valor Proposto Unitário:** R$ 26,8
**Valor Unitário do Item:** R$ 26,8
**Código do CATMAT:** 385400
**Descrição do Item:** GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:** INVICTA
**Data do Resultado:** 01/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** H. C. CORDEIRO
**CNPJ/CPF:** 20755100000135
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ORGÃO

**Número da UASG:** 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 134
Servidor Responsavel

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| R$ 989,00 | R$ 989,00 | R$ 989 |

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Nome do Material (PDM) | Identificação do Item de Compra | Ano da Compra | Região Brasil |
|---|---|---|---|---|---|
| UNIDADE | PANELA PRESSÃO\, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO\, CAPACIDADE:35 L\, MATERIAL CABO:BAQUELITE\, SISTEMA SEGURANÇA:VÁLVULA SEGURANÇA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA | PANELA PRESSÃO | 16033905000072022000027 | 2022 | NORDESTE |

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2022
**Número do Item:** 00027
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material para copa e cozinha.
**Quantidade Ofertada:** 10
**Valor Proposto Unitário:** R$ 1.200
**Valor Unitário do Item:** R$ 989
**Código do CATMAT:** 424376
**Descrição do Item:** PANELA PRESSÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:35 L, MATERIAL CABO:BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA:VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:** FULGOR
**Data do Resultado:** 01/06/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MACHADO ARMARINHOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 24174062000188
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ORGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO
**Orgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl. 115
Servidor Responsável

**SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 20221021**

# PROTOCOLO DE ENTREGA

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao processo administrativo cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de cozinha (utensílios), pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: Evielma Maria Santos Oliveira | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua Almir Dias | | | |
| CEP: 65775000 | BAIRRO/DISTRITO: Centro | MUNICÍPIO/UF: Gonçalves Dias - MA | |
| CNPJ: 19270175.0001-47 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124246184 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | |
| E-MAIL: evielma.queiroz@hotmail.com | | (DDD) TELEFONE: (99) 98163733 0 | |
| CIENTE EM: 21 /10 /2022.<br>Evielma Maria Santos Oliveira<br>Nome:<br>C.I. nº: 023.064.702002-1<br>CPF nº: 021253323-30 | | CARIMBO CNPJ<br>KAMYLA VARIEDADES<br>Evielma M. Santos Oliveira<br>CNPJ: 19.270.175/0001-47 | |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 016
Servidor Responsável

# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20221021

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente ao Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de cozinha (utensílios), pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Vargas n°446, Bairro Centro, Cep 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar via e-mail: **compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br**

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Acendedor fogão - Material Cabo: Plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro | UNIDADE | 130 |
| 2 | Bacia - material: alumínio, diâmetro: 60 cm, | UNIDADE | 90 |
| 3 | Bacia - material: plástico, capacidade: 20 l, | UNIDADE | 80 |
| 4 | Bacia - material: plástico, capacidade: 40 l | UNIDADE | 90 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 117
Servidor Responsavel

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | Bacia material: plástico , aplicação: microondas , capacidade: 5 l, transmitância: transparente , características adicionais: com tampa , formato: redonda | UNIDADE | 100 |
| 6 | Balde - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, tamanho: médio, características adicionais: não aplicável | UNIDADE | 110 |
| 7 | Balde - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: preta, tamanho: extra, características adicionais: não aplicável | UNIDADE | 110 |
| 8 | Caneca de plástico - aplicação: copa e cozinha, tipo: com alça, tamanho: médio | UNIDADE | 3.600 |
| 9 | Coador café material: 100% algodão , capacidade: 2 l, características adicionais: com cabo de madeira | UNIDADE | 150 |
| 10 | Colher material corpo: aço inoxidável , aplicação: sobremesa , comprimento: 15 cm, características adicionais: personalizada conforme modelo , material cabo: aço inoxidável | UNIDADE | 250 |
| 11 | Colher material corpo: aço inoxidável , aplicação: sopa , características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura , material cabo: aço inoxidável | UNIDADE | 300 |
| 12 | Colher material corpo: aço inoxidável , material cabo: aço inoxidável , tamanho: grande , tipo: arroz , características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm parte côncava | UNIDADE | 100 |
| 13 | COLHER PLÁSTICA, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório ESCOLAR | UNIDADE | 3.600 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 118
Servidor Responsavel

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | Concha, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, comprimento cabo:35 cm, diâmetro:10 cm | UNIDADE | 100 |
| 15 | Copo material: vidro , capacidade: 300 ml, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico | UNIDADE | 400 |
| 16 | Embalagem isopor altura: 305 mm, capacidade: 12 l, comprimento: 340 mm, espessura: 23 mm, forma: caixa térmica , largura: 230 mm, características adicionais: com tampa | UNIDADE | 40 |
| 17 | Escorredor material: aço inoxidável , diâmetro: 24 cm, aplicação: macarrão , características adicionais: com alças | UNIDADE | 110 |
| 18 | Espumadeira material corpo: aço inoxidável , tamanho: 560 x 162 x 75 , características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho , material cabo: aço inoxidável | UNIDADE | 85 |
| 19 | Faca mesa cor cabo: não aplicável , material cabo: aço inoxidável , material lâmina: aço inoxidável | UNIDADE | 300 |
| 20 | Faca, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:polipropileno, comprimento lâmina:8 pol, largura lâmina:8 cm, aplicação:cortar carne | UNIDADE | 60 |
| 21 | Frigideira - material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite | UNIDADE | 60 |
| 22 | Frigideira, material:alumínio, tipo:funda, diâmetro:50 cm, revestimento:antiaderente, aplicação:copa e cozinha | UNIDADE | 65 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 119
Servidor Responsavel

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | Garfo mesa material corpo: aço inoxidável , comprimento: 20 cm, tipo: mesa , características adicionais: liso e polido , material cabo: aço inoxidáve | UNIDADE | 300 |
| 24 | Garrafa térmica material: plástico , capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo | UNIDADE | 60 |
| 25 | Garrafa térmica, garrafa de café/chá, capacidade 1 litro | UNIDADE | 60 |
| 26 | Jarra - material: vidro, capacidade: 1,50 l, modelo: com tampa, aplicação: copa e cozinha | UNIDADE | 55 |
| 27 | Jarra material: plástico , capacidade: 3 l, características adicionais: com alça e tampa removível | UNIDADE | 100 |
| 28 | Panela - cuscuzeira tamanho grande nr 30 – padrão industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. | UNIDADE | 100 |
| 29 | Panela - material: alumínio reforçado, capacidade: 50 l, diâmetro: 38 cm, características adicionais: com tampa e alça | UNIDADE | 50 |
| 30 | Panela - Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros | UNIDADE | 80 |
| 31 | Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo | UNIDADE | 10 |

TUAÇA
Nº PROC
Fl 320
Servidor Responsável

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32 | Panela pressão material: aço inoxidável , sistema segurança: tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas , capacidade: mínima de 20 l, material cabo: baquelite | UNIDADE | 55 |
| 33 | Panela pressão material: aço inoxidável , sistema segurança: válvulas funcionam./segurança e borracha segurança , capacidade: 7 l, características adicionais: revestimento antiaderente , material cabo: baquelite | UNIDADE | 60 |
| 34 | Panela pressão material: alumínio polido , sistema segurança: válvula segurança , capacidade: 35 l, características adicionais: com alça , material cabo: baquelite | UNIDADE | 50 |
| 35 | Pedra afiar - Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas | UNIDADE | 60 |
| 36 | Peneira cozinha material: aço inoxidável , diâmetro: 20 cm, características adicionais: tela fina | UNIDADE | 105 |
| 37 | Prato - material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo | UNIDADE | 200 |
| 38 | Prato - prato material: vidro , aplicação: refeição , tamanho: não aplicável , características adicionais: raso | UNIDADE | 80 |
| 39 | PRATO PLÁSTICO, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor | UNIDADE | 3.600 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 121
Servidor Responsável

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante | PACOTE | 100 |
| 41 | Xícara - material: porcelana, capacidade: 60 ml, cor: branca, tipo: café, características adicionais: com pires | CONJUNTO | 300 |

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 21/10/2022.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port.: nº 043/2021 – GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 122
Servidor Responsável

# ANEXO

## MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

## "EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**Referente** à solicitação de pesquisa de preços **nº 20221021**
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao o Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de cozinha(utensílios) do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente
Razão Social: Evilma Maria Santos Oliveira
CNPJ: 19.270.175-0001-47
Endereço: Av. Presidente Vargas, - Centro
E-mail: evilma.queiroz@hotmail.com.
(DDD) Telefone: (99) 98163733O

2. Representante que emitiu a cotação
Nome: Evilma Maria Santos Oliveira
Cédula de identidade/órgão emissor: 0230621702002-1
CPF: 021.263.323-10
Cargo/Função: Proprietaria

**3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACENDEDOR FOGÃO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO | UNIDADE | 130 | 10,00 | 1.300,00 |
| 2 | BACIA - MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 60 CM | UNIDADE | 90 | 66,60 | 5.994,00 |
| 3 | BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L | UNIDADE | 80 | 19,90 | 1.592,00 |
| 4 | BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40 L | UNIDADE | 90 | 29,99 | 2.699,10 |
| 5 | BACIA MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MICROONDAS, CAPACIDADE: 5 L, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FORMATO: REDONDA | UNIDADE | 100 | 15,10 | 1.510,00 |
| 6 | BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL | UNIDADE | 110 | 12,00 | 1.320,00 |
| 7 | BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, TAMANHO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL | UNIDADE | 110 | 16,50 | 1.815,00 |
| 8 | CANECA DE PLÁSTICO - APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, TIPO: COM ALÇA, TAMANHO: MÉDIO | UNIDADE | 3.600 | 3,50 | 12.600,00 |

AUTUAÇÃ
Nº PROC
FI 124
Servidor Responsave

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | COADOR CAFÉ MATERIAL: 100% ALGODÃO , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA | UNIDADE | 150 | — | — |
| 10 | COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: SOBREMESA , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 250 | 2,10 | 525,00 |
| 11 | COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: SOPA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 300 | 2,75 | 8.25,00 |
| 12 | COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: GRANDE , TIPO: ARROZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA | UNIDADE | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 13 | COLHER PLÁSTICA, MATERIAL: CONFECCIONADO EM PP-APS 100% VIRGEM, APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO ESCOLAR | UNIDADE | 3.600 | 1,55 | 5.580,00 |
| 14 | CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO:35 CM, DIÂMETRO:10 CM | UNIDADE | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 15 | COPO MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO | UNIDADE | 400 | 6,50 | 2.600,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 125
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | EMBALAGEM ISOPOR ALTURA: 305 MM, CAPACIDADE: 12 L, COMPRIMENTO: 340 MM, ESPESSURA: 23 MM, FORMA: CAIXA TÉRMICA , LARGURA: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA | UNIDADE | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| 17 | ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: 24 CM, APLICAÇÃO: MACARRÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS | UNIDADE | 110 | 21,50 | 2.365,00 |
| 18 | ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: 560 X 162 X 75 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A PONTA DO CABO TIPO GANCHO , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 85 | 7,50 | 637,50 |
| 19 | FACA MESA COR CABO: NÃO APLICÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 300 | 2,75 | 825,00 |
| 20 | FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA:8 POL, LARGURA LÂMINA:8 CM, APLICAÇÃO:CORTAR CARNE | UNIDADE | 60 | 23,00 | 1.380,00 |
| 21 | FRIGIDEIRA - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 25 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: BAQUELITE | UNIDADE | 60 | 37,00 | 2,220,00 |
| 22 | FRIGIDEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:FUNDA, DIÂMETRO:50 CM, REVESTIMENTO:ANTIADERENTE, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA | UNIDADE | 65 | 86,00 | 5.590,00 |
| 23 | GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 20 CM, TIPO: MESA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVE | UNIDADE | 300 | 2,80 | 840,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 126
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO | UNIDADE | 60 | 69,90 | 4.194,00 |
| 25 | GARRAFA TÉRMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE\, CAPACIDADE:1 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO | UNIDADE | 60 | 28,00 | 1 680,00 |
| 26 | JARRA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1,50 L, MODELO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA | UNIDADE | 55 | 20,00 | 1.100,00 |
| 27 | JARRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL | UNIDADE | 100 | 26,00 | 2.606,00 |
| 28 | PANELA - CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE NR 30 –PADRÃO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS PROTETORES TÉRMICAS, TAMPA COM PUXADOR ARREDONDADO E DE FÁCIL MANUSEIO, TELA INTERNA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. | UNIDADE | 100 | 120,00 | 12.000,00 |
| 29 | PANELA - MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 50 L, DIÂMETRO: 38 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA | UNIDADE | 50 | 194,50 | 9.725,00 |
| 30 | PANELA - PAPEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, SEM TAMPA, COM CABO DE BAQUELITE, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 1,3 LITROS | UNIDADE | 80 | 23,00 | 1.840,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 127
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | PANELA PRESSÃO - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO | UNIDADE | 10 | 155,00 | 1.550,00 |
| 32 | PANELA PRESSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , SISTEMA SEGURANÇA: TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS, ENTRE 6 A 7 TRAVAS , CAPACIDADE: MÍNIMA DE 20 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE | UNIDADE | 55 | 420,00 | 23.100,00 |
| 33 | PANELA PRESSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA , CAPACIDADE: 7 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE , MATERIAL CABO: BAQUELITE | UNIDADE | 60 | 90,00 | 5.400,00 |
| 34 | PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA , CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA , MATERIAL CABO: BAQUELITE | UNIDADE | 50 | — | — |
| 35 | PEDRA AFIAR - TIPO: COR LARANJA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS | UNIDADE | 60 | 7,50 | 450,00 |
| 36 | PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA | UNIDADE | 105 | 19,75 | 2.073,75 |
| 37 | PRATO - MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO | UNIDADE | 200 | 5,75 | 1.150,00 |
| 38 | PRATO - PRATO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: REFEIÇÃO , TAMANHO: NÃO APLICÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO | UNIDADE | 80 | 5,50 | 440,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 128
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | PRATO PLÁSTICO, MATERIAL: CONFECCIONADO EM PP-APS 100% VIRGEM, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TIPO: ESCOLAR, COR AZUL, CAPACIDADE 600ML. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR | UNIDADE | 3.600 | 3,50 | 12.600,00 |
| 40 | PRENDEDOR DE ROUPA EM VARAL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 8CM. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM INDICAÇÕES DO PRODUTO E DA FABRICANTE | PACOTE | 100 | 3,75 | 375,00 |
| 41 | XÍCARA - MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 60 ML, COR: BRANCA, TIPO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES | CONJUNTO | 300 | 18,00 | 5.400,00 |
| | | | TOTAL: | | 139.795,35 |

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes, MA 24 / 10 2022.

Eriefma Maria Santos Oliveira
Responsável

CPF: 021.253.323.10.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 129
Servidor Responsavel

# TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042210-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **042210-0001**, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de formas parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, o mapa com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em pesquisa de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de outubro de 2022.

Edna Maria da Silva Sousa

**Edna Maria da Silva Sousa**

Chefe do Departamento de Compras

Port. Nº 043/2021 – GPSAL.

## APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UN DE MEDIDA | QUANTIDADE | BANCO DE PREÇOS 1 | BANCO DE PREÇOS 2 | BANCO DE PREÇOS 3 | PAINEL DE PREÇOS 1 | PAINEL DE PREÇOS 2 | FORNECEDOR: EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 19.270.175/0001-47 | MÉDIA ESTIMADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 435656 | Acendedor fogão - Material Cabo: Plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro | UNIDADE | 130 | R$ 3,65 | R$ 3,95 | R$ 3,80 | * | * | ~~R$ 10,00~~ | R$ 3,80 | R$ 494,00 |
| 2 | 247709 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60 CM, | UNIDADE | 90 | R$ 76,12 | R$ 82,65 | * | * | * | R$ 66,60 | R$ 75,12 | R$ 6.760,80 |
| 3 | 292588 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, | UNIDADE | 80 | R$ 14,00 | ~~R$ 12,92~~ | R$ 17,08 | * | * | R$ 19,90 | R$ 16,99 | R$ 1.359,20 |

Nº PROC. Fl. 130 Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 292589 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40 L | UNIDADE | 90 | R$ 33,85 | R$ 35,78 | R$ 32,68 | * | * | R$ | 29,99 | R$ 33,08 | R$ 2.977,20 |
| 5 | 355097 | Bacia Material: Plástico , Aplicação: Microondas , Capacidade: 5 L, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Com Tampa , Formato: Redonda | UNIDADE | 100 | R$ 14,92 | R$ 10,66 | * | * | * | R$ | 15,10 | R$ 13,56 | R$ 1.356,00 |
| 6 | 216091 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável | UNIDADE | 110 | R$ 11,03 | R$ 9,46 | R$ 10,94 | * | * | R$ | 12,00 | R$ 10,86 | R$ 1.194,60 |
| 7 | 216086 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável | UNIDADE | 110 | R$ 16,65 | R$ 19,05 | * | * | * | R$ | 16,50 | R$ 17,40 | R$ 1.914,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 131
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | Caneca De Plástico - Aplicação: Copa E Cozinha, Tipo: Com Alça, Tamanho: Médio | UNIDADE | 3.600 | R$ 4,04 | R$ 3,25 | R$ 2,40 | * | * | R$ 3,50 | R$ 3,30 | R$ 11.880,00 |
| 9 | 419187 | Coador Café Material: 100% Algodão , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira | UNIDADE | 150 | R$ 6,90 | R$ 5,80 | R$ 4,55 | * | * | * | R$ 5,75 | R$ 862,50 |
| 10 | 465661 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sobremesa , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 250 | R$ 2,85 | R$ 2,97 | * | * | * | R$ 2,10 | R$ 2,64 | R$ 660,00 |
| 11 | 337384 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sopa , Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 300 | R$ 3,59 | R$ 3,50 | R$ 3,09 | * | * | R$ 2,75 | R$ 3,23 | R$ 969,00 |

AUTUAÇÃO
PROC
Fl 132
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 315150 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz , Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava | UNIDADE | 100 | R$ 12,78 | R$ 11,18 | R$ 12,66 | * | * | ~~R$ 4,50~~ | R$ 12,21 | R$ | 1.221,00 |
| 13 | | COLHER PLÁSTICA, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório ESCOLAR | UNIDADE | 3.600 | R$ 1,75 | R$ 2,25 | * | * | * | R$ 1,55 | R$ 1,85 | R$ | 6.660,00 |
| 14 | 299548 | CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO:35 CM, DIÂMETRO:10 CM | UNIDADE | 100 | R$ 19,00 | R$ 13,25 | R$ 13,00 | * | * | ~~R$ 4,50~~ | R$ 15,08 | R$ | 1.508,00 |
| 15 | 419317 | Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico | UNIDADE | 400 | R$ 6,75 | R$ 6,36 | R$ 6,20 | * | * | R$ 6,50 | R$ 6,45 | R$ | 2.580,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 132
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 222013 | Embalagem Isopor Altura: 305 MM, Capacidade: 12 L, Comprimento: 340 MM, Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Tampa | UNIDADE | 40 | R$ 26,85 | R$ 27,56 | * | * | * | R$ | 25,00 | R$ 26,47 | R$ 1.058,80 |
| 17 | 357209 | Escorredor Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 24 CM, Aplicação: Macarrão , Características Adicionais: Com Alças | UNIDADE | 110 | R$ 25,49 | R$ 27,49 | * | * | * | R$ | 21,50 | R$ 24,83 | R$ 2.731,30 |
| 18 | 431352 | Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Tamanho: 560 X 162 X 75 , Características Adicionais: Com A Ponta Do Cabo Tipo Gancho , Material Cabo: Aço Inoxidável | UNIDADE | 85 | R$ 44,10 | R$ 34,55 | R$ 26,28 | * | * | R$ | 7,50 | R$ 34,98 | R$ 2.973,30 |
| 19 | 240329 | Faca Mesa Cor Cabo: Não Aplicável , Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável | UNIDADE | 300 | R$ 3,37 | R$ 3,32 | R$ 2,75 | * | * | R$ | 2,75 | R$ 3,05 | R$ 915,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 134
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 455573 | FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA:8 POL, LARGURA LÂMINA:8 CM, APLICAÇÃO:CORTAR CARNE | UNIDADE | 60 | R$ 24,31 | R$ 28,77 | * | * | * | R$ | 23,00 | R$ 25,36 | R$ 1.521,60 |
| 21 | 444499 | Frigideira - Material: Alumínio, Tipo: Rasa, Diâmetro: 25 CM, Revestimento: Antiaderente, Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 60 | R$ 57,59 | R$ 43,15 | R$ 51,34 | * | * | R$ | 37,00 | R$ 50,69 | R$ 3.041,40 |
| 22 | 442943 | FRIGIDEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:FUNDA, DIÂMETRO:50 CM, REVESTIMENTO:ANTIADERENTE, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA | UNIDADE | 65 | R$ 89,85 | R$ 114,56 | * | * | * | R$ | 86,00 | R$ 96,80 | R$ 6.292,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 132
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 437873 | Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 20 CM, Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Material Cabo: Aço Inoxidáve | UNIDADE | 300 | R$ 3,56 | R$ 2,75 | R$ 3,29 | * | * | R$ | 2,80 | R$ 3,10 | R$ | 930,00 |
| 24 | 370718 | Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo | UNIDADE | 60 | R$ 76,42 | R$ 63,34 | R$ 77,68 | * | * | R$ | 69,90 | R$ 71,84 | R$ | 4.310,40 |
| 25 | 28479 | GARRAFA TÉRMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE\, CAPACIDADE:1 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO | UNIDADE | 60 | * | * | * | R$ 32,19 | R$ 26,80 | R$ | 28,00 | R$ 29,00 | R$ | 1.740,00 |
| 26 | 356505 | Jarra - Material: Vidro, Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha | UNIDADE | 55 | R$ 17,90 | R$ 21,75 | * | * | * | R$ | 20,00 | R$ 19,88 | R$ | 1.093,40 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 132
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 407597 | Jarra Material: Plástico , Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa Removível | UNIDADE | 100 | R$ 17,50 | R$ 12,00 | R$ 13,32 | * | * | ~~R$ 26,00~~ | R$ 14,27 | R$ 1.427,00 |
| 28 | 28304 | Panela - Cuscuzeira Tamanho Grande Nr 30 –Padrão Industrial, Em Alumínio, Alta Resistência E Durabilidade, Com Duas Alças Protetores Térmicas, Tampa Com Puxador Arredondado E De Fácil Manuseio, Tela Interna Removível Para Facilitar A Limpeza. | UNIDADE | 100 | R$ 125,00 | R$ 95,67 | R$ 113,21 | * | * | R$ 120,00 | R$ 113,47 | R$ 11.347,00 |
| 29 | 382157 | Panela - Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 50 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça | UNIDADE | 50 | R$ 233,30 | R$ 212,75 | ~~R$ 291,00~~ | * | * | R$ 194,50 | R$ 213,52 | R$ 10.676,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 137
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 28304 | Panela - Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros | UNIDADE | 80 | R$ 29,25 | R$ 32,00 | * | * | * | R$ 23,00 | R$ 28,08 | R$ 2.246,40 |
| 31 | 421715 | Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo | UNIDADE | 10 | R$ 213,73 | R$ 187,50 | * | * | * | R$ 155,00 | R$ 185,41 | R$ 1.854,10 |
| 32 | 302007 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas , Capacidade: Mínima De 20 L, Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 55 | R$ 470,90 | ~~R$ 353,60~~ | R$ 459,00 | * | * | R$ 420,00 | R$ 449,97 | R$ 24.748,35 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 222367 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente, Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 60 | R$ 111,75 | R$ 101,88 | R$ 101,04 | * | * | R$ 90,00 | R$ 101,17 | R$ 6.070,20 |
| 34 | 424376 | Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Sistema Segurança: Válvula Segurança , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Com Alça , Material Cabo: Baquelite | UNIDADE | 50 | R$ 1.226,44 | R$ 1.146,69 | * | R$ 989,00 | * | * | R$ 1.120,71 | R$ 56.035,50 |
| 35 | 456357 | Pedra afiar - Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas | UNIDADE | 60 | R$ 16,91 | R$ 20,49 | R$ 29,22 | * | * | ~~R$ 7,50~~ | R$ 22,21 | R$ 1.332,60 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 199
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 329351 | Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tela Fina | UNIDADE | 105 | R$ 25,25 | R$ 24,97 | * | * | * | R$ | 19,75 | R$ 23,32 | R$ 2.448,60 |
| 37 | 222372 | Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo | UNIDADE | 200 | R$ 7,35 | R$ 6,47 | R$ 6,52 | * | * | R$ | 5,75 | R$ 6,52 | R$ 1.304,00 |
| 38 | 222373 | Prato - Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Raso | UNIDADE | 80 | R$ 5,13 | R$ 5,74 | R$ 7,04 | * | * | R$ | 5,50 | R$ 5,85 | R$ 468,00 |
| 39 | | PRATO PLÁSTICO, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor | UNIDADE | 3.600 | R$ 3,40 | R$ 2,97 | * | * | * | R$ | 3,50 | R$ 3,29 | R$ 11.844,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 340
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 71650 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante | PACOTE | 100 | R$ 3,04 | R$ 4,18 | * | * | * | R$ | 3,75 | R$ 3,66 | R$ 366,00 |
| 41 | 249875 | Xícara - Material: Porcelana, Capacidade: 60 ML, Cor: Branca, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Pires | CONJUNTO | 300 | R$ 18,12 | R$ 21,03 | * | * | * | R$ | 18,00 | R$ 19,05 | R$ 5.715,00 |
| | | | | | | | | | | | **VALOR TOTAL:** | | R$ 206.886,25 |

**O VALOR MÉDIO ESTIMADO É DE R$ 206.886,25 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 191
Servidor Responsável

**FONTES UTILIZADAS:**

BANCO DE PREÇOS
PAINEL DE PREÇOS
PESQUISAS REALIZADAS DIRETAS COM POTENCIAIS FORNECEDORES

**OBS:**

O VALOR ESTIMADO DO RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS DIFERE DESTE MAPA DE APURAÇÃO, DEVIDO SEREM UTILIZADOS OUTROS MEIOS DE PESQUISAS COMO PAINEL DE PREÇOS E COTAÇÃO COM EMPRESAS DO RAMO, PARA APURAR A MÉDIA FINAL DE PREÇOS.

PARA FIM DO PREÇO ESTIMADO, FOI UTILIZADO O INCISO I DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, 5 DE AGOSTO DE 2020.

I - PREÇO ESTIMADO: VALOR OBTIDO A PARTIR DE MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO EM SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, PODENDO DESCONSIDERAR, NA SUA FORMAÇÃO, OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES, E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 26 de Outubro de 2022.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port: nº 043/2021 - GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 193
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 143
Servidor Responsável

# DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 05 de outubro de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente a pesquisa de preço está em conformidade com o art. 26 do Decreto Municipal nº 042/2018, *in verbis:*

> *Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:*
> *I - Preço constante de bancos de preços públicos;*
> *II - Preço de outras Atas de Registro de Preços;*
> *III - Preço de tabelas de referência;*
> *IV - Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e*
> *V - Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.*

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos as pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos da secretaria requisitante.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de outubro de 2022.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 143-V
Servidor Respons.

Edna Maria da Silva Sousa

**EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**
Chefe do Departamento de Compras
Port.: nº 043/2021-GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 144
Servidor Responsavel

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA:
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.*'

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2°. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 26 / 10 / 2022

**Servidor Responsável**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 145
Servidor Responsável


# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br


## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.*'

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2°. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3°. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.
**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 146
Servidor Responsável

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.ª Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

**ASSUNTO**: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **042210-0001.**

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R$ **206.886,25 (Duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos),** conforme demonstrativos abaixo:

| Nº | ORGÃOS PARTICIPANTES | FORNECIMENTO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 02 | Sec. Municipal de Educação | Parcelado | R$ 156.971,80 |
| 03 | Sec. Municipal de Saúde e Saneamento | Parcelado | R$ 49.914,45 |
| **TOTAL: R$ 206.886,25 (Duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** | | | |

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 31 de outubro de 2022.

Maria Lia Silva e Silva

**MARIA LIA SILVA E SILVA**
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

AUTUAÇÃO
1º PROC
Fl 147
Responsável

# UTENSÍLIOS DE COZINHA

| DIVISÃO POR SECRETARIA | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 435656 | Acendedor fogão - Material Cabo: Plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro | 130 | UNIDADE | 90 | R$ 3,80 | R$ 342,00 | 40 | R$ 3,80 | R$ 152,00 |
| 2 | 247709 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60 CM, | 90 | UNIDADE | 60 | R$ 75,12 | R$ 4.507,20 | 30 | R$ 75,12 | R$ 2.253,60 |
| 3 | 292588 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, | 80 | UNIDADE | 60 | R$ 16,99 | R$ 1.019,40 | 20 | R$ 16,99 | R$ 339,80 |
| 4 | 292589 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40 L | 90 | UNIDADE | 70 | R$ 33,08 | R$ 2.315,60 | 20 | R$ 33,08 | R$ 661,60 |
| 5 | 355097 | Bacia Material: Plástico , Aplicação: Microondas , Capacidade: 5 L, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Com Tampa , Formato: Redonda | 100 | UNIDADE | 80 | R$ 13,56 | R$ 1.084,80 | 20 | R$ 13,56 | R$ 271,20 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl 148
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 216091 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Não Aplicável | 110 | UNIDADE | 80 | R$ | 10,86 | R$ 868,80 | 30 | R$ 10,86 | R$ 325,80 |
| 7 | 216086 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável | 110 | UNIDADE | 80 | R$ | 17,40 | R$ 1.392,00 | 30 | R$ 17,40 | R$ 522,00 |
| 8 | | Caneca De Plástico - Aplicação: Copa E Cozinha, Tipo: Com Alça, Tamanho: Médio | 3.600 | UNIDADE | 3.500 | R$ | 3,30 | R$ 11.550,00 | 100 | R$ 3,30 | R$ 330,00 |
| 9 | 419187 | Coador Café Material: 100% Algodão , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira | 150 | UNIDADE | 100 | R$ | 5,75 | R$ 575,00 | 50 | R$ 5,75 | R$ 287,50 |
| 10 | 465661 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sobremesa , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Material Cabo: Aço Inoxidável | 250 | UNIDADE | 150 | R$ | 2,64 | R$ 396,00 | 100 | R$ 2,64 | R$ 264,00 |
| 11 | 337384 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sopa , Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável | 300 | UNIDADE | 200 | R$ | 3,23 | R$ 646,00 | 100 | R$ 3,23 | R$ 323,00 |

AUTUAÇÃO
1º PROC
Fl 149
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 315150 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz , Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava | 100 | UNIDADE | 70 | R$ | 12,21 | R$ 854,70 | 30 | R$ 12,21 | R$ 366,30 |
| 13 | | COLHER PLÁSTICA, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório ESCOLAR | 3.600 | UNIDADE | 3.500 | R$ | 1,85 | R$ 6.475,00 | 100 | R$ 1,85 | R$ 185,00 |
| 14 | 299548 | CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO:35 CM, DIÂMETRO:10 CM | 100 | UNIDADE | 70 | R$ | 15,08 | R$ 1.055,60 | 30 | R$ 15,08 | R$ 452,40 |
| 15 | 419317 | Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico | 400 | UNIDADE | 300 | R$ | 6,45 | R$ 1.935,00 | 100 | R$ 6,45 | R$ 645,00 |
| 16 | 222013 | Embalagem Isopor Altura: 305 MM, Capacidade: 12 L, Comprimento: 340 MM, Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Tampa | 40 | UNIDADE | 30 | R$ | 26,47 | R$ 794,10 | 10 | R$ 26,47 | R$ 264,70 |
| 17 | 357209 | Escorredor Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 24 CM, Aplicação: Macarrão , Características Adicionais: Com Alças | 110 | UNIDADE | 80 | R$ | 24,83 | R$ 1.986,40 | 30 | R$ 24,83 | R$ 744,90 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 150
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 431352 | Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Tamanho: 560 X 162 X 75 , Características Adicionais: Com A Ponta Do Cabo Tipo Gancho , Material Cabo: Aço Inoxidável | 85 | UNIDADE | 70 | R$ 34,98 | R$ 2.448,60 | 15 | R$ 34,98 | R$ 524,70 |
| 19 | 240329 | Faca Mesa Cor Cabo: Não Aplicável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável | 300 | UNIDADE | 200 | R$ 3,05 | R$ 610,00 | 100 | R$ 3,05 | R$ 305,00 |
| 20 | 455573 | FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA:8 POL, LARGURA LÂMINA:8 CM, APLICAÇÃO:CORTAR CARNE | 60 | UNIDADE | 40 | R$ 25,36 | R$ 1.014,40 | 20 | R$ 25,36 | R$ 507,20 |
| 21 | 444499 | Frigideira - Material: Alumínio, Tipo: Rasa, Diâmetro: 25 CM, Revestimento: Antiaderente, Material Cabo: Baquelite | 60 | UNIDADE | 50 | R$ 50,69 | R$ 2.534,50 | 10 | R$ 50,69 | R$ 506,90 |
| 22 | 442943 | FRIGIDEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:FUNDA, DIÂMETRO:50 CM, REVESTIMENTO:ANTIADERENTE, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA | 65 | UNIDADE | 50 | R$ 96,80 | R$ 4.840,00 | 15 | R$ 96,80 | R$ 1.452,00 |
| 23 | 437873 | Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 20 CM, Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Material Cabo: Aço Inoxidáve | 300 | UNIDADE | 200 | R$ 3,10 | R$ 620,00 | 100 | R$ 3,10 | R$ 310,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 151
Servidor Responsável

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 370718 | Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo | 60 | UNIDADE | 50 | R$ | 71,84 | R$ 3.592,00 | 10 | R$ 71,84 | R$ 718,40 |
| 25 | 28479 | Garrafa térmica, garrafa de café/chá, capacidade 1 litro | 60 | UNIDADE | 40 | R$ | 29,00 | R$ 1.160,00 | 20 | R$ 29,00 | R$ 580,00 |
| 26 | 356505 | Jarra - Material: Vidro, Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha | 55 | UNIDADE | 40 | R$ | 19,88 | R$ 795,20 | 15 | R$ 19,88 | R$ 298,20 |
| 27 | 407597 | Jarra Material: Plástico , Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa Removível | 100 | UNIDADE | 80 | R$ | 14,27 | R$ 1.141,60 | 20 | R$ 14,27 | R$ 285,40 |
| 28 | 28304 | Panela - Cuscuzeira Tamanho Grande Nr 30 – Padrão Industrial, Em Alumínio, Alta Resistência E Durabilidade, Com Duas Alças Protetores Térmicas, Tampa Com Puxador Arredondado E De Fácil Manuseio, Tela Interna Removível Para Facilitar A Limpeza. | 100 | UNIDADE | 80 | R$ | 113,47 | R$ 9.077,60 | 20 | R$ 113,47 | R$ 2.269,40 |
| 29 | 382157 | Panela - Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 50 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça | 50 | UNIDADE | 45 | R$ | 213,52 | R$ 9.608,40 | 5 | R$ 213,52 | R$ 1.067,60 |

AUTUAÇÃO
1º PROC
Fl 152

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 28304 | Panela - Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros | 80 | UNIDADE | 60 | R$ 28,08 | R$ 1.684,80 | 20 | R$ 28,08 | R$ 561,60 |
| 31 | 421715 | Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo | 10 | UNIDADE | 0 | R$ - | R$ - | 10 | R$ 185,41 | R$ 1.854,10 |
| 32 | 302007 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas , Capacidade: Mínima De 20 L, Material Cabo: Baquelite | 55 | UNIDADE | 0 | R$ - | R$ - | 55 | R$ 449,97 | R$ 24.748,35 |
| 33 | 222367 | Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite | 60 | UNIDADE | 50 | R$ 101,17 | R$ 5.058,50 | 10 | R$ 101,17 | R$ 1.011,70 |
| 34 | 424376 | Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Sistema Segurança: Válvula Segurança , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Com Alça , Material Cabo: Baquelite | 50 | UNIDADE | 50 | R$ 1.120,71 | R$ 56.035,50 | 0 | R$ - | R$ - |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 153

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 456357 | Pedra afiar - Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas | 60 | UNIDADE | 50 | R$ | 22,21 | R$ 1.110,50 | 10 | R$ 22,21 | R$ 222,10 |
| 36 | 329351 | Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tela Fina | 105 | UNIDADE | 80 | R$ | 23,32 | R$ 1.865,60 | 25 | R$ 23,32 | R$ 583,00 |
| 37 | 222372 | Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo | 200 | UNIDADE | 100 | R$ | 6,52 | R$ 652,00 | 100 | R$ 6,52 | R$ 652,00 |
| 38 | 222373 | Prato - Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Raso | 80 | UNIDADE | 0 | R$ | - | R$ - | 80 | R$ 5,85 | R$ 468,00 |
| 39 | | PRATO PLÁSTICO, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor | 3.600 | UNIDADE | 3.500 | R$ | 3,29 | R$ 11.515,00 | 100 | R$ 3,29 | R$ 329,00 |
| 40 | 71650 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante | 100 | PACOTE | 0 | R$ | - | R$ - | 100 | R$ 3,66 | R$ 366,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 249875 | Xícara - Material: Porcelana, Capacidade: 60 ML, Cor: Branca, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Pires | 300 | CONJUNTO | 200 | R$ | 19,05 | R$ 3.810,00 | 100 | R$ 19,05 | R$ | 1.905,00 |
| **TOTAL POR SECRETARIA** | | | | | | | | **R$ 156.971,80** | | | | **R$ 49.914,45** |

VALOR TOTAL POR SECRETARIA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R$ 156.971,80**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R$ 49.914,45**

TOTAL GERAL: **R$ 206.886,25**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 31 de outubro de 2022.**

Maria Lia Silva e Silva

**Maria Lia Silva e Silva**
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

DESPACHO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 155
Servidor Responsável

Ao Srº. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

**ASSUNTO**: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **042210-0001.**

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **042210-0001**, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios),de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R$ **206.886,25 (Duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos),** conforme demonstrativos abaixo:

| Nº | ORGÃOS PARTICIPANTES | FORNECIMENTO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 02 | Sec. Municipal de Educação | Parcelado | R$ 156.971,80 |
| 03 | Sec. Municipal de Saúde e Saneamento | Parcelado | R$ 49.914,45 |
| **TOTAL R$ 206.886,25 (Duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** | | | |

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 03 de novembro de 2022.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 156
Servidor Responsável

**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 157
Servidor Responsável

**PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *"Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências"*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 03 / 11 / 2022
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 158
Servidor Responsável

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA**, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico [illegible] fotocópia à reprodução [illegible]
Em 03 / 11 / 2022
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 159
Servidor Responsável

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Municipio.
**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fls 160
Servidor Responsável

## CERTIDÃO Nº 287/2022

objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios),de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA..

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R$ **206.886,25 (Duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | 04– Sec. Mun. de Educação |
| Unidade Orçamentária | 04.01– Sec. Mun. de Educação - SEMED |
| Função | 12 – Educação |
| Sub-Função | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0037 – Gestão de Politica da Administração Geral |
| Projeto Atividade | 2.009 – Manut. e Funcion. da Sec. de Educação |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 1500100100 – Receitas de Impostos e Transf - Educação |

| | |
|---|---|
| Órgão | 06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento |
| Unidade Orçamentária | 06.01– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento |
| Função | 10 – Saude |
| Sub-Função | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0037 – Gestão de Politica da Administração Geral |
| Projeto Atividade | 2.029 – Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde |

( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
( X ) Valor não reforçado

## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de Novembro de 2022

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 161
Servidor Responsavel

**Rubem Francisco Braga Sousa**
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O- 0

Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 162
Servidor Responsavel

**PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*".

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 04 / 11 / 2022
Servidor Responsável

**Emanuel Lima de Oliveira**
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 163
Servidor Responsavel

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 04 / 11 / 2022
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Maria Da Silva e Silva*
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021


AUTUAÇÃO Fls. 164 Servidor Responsavel


**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biqu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br


## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhao, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *"Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências"*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000103895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021 GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *"Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências"*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 016656322001b SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.252.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursa262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-lo em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

I. Coordenação do processo licitatório;
II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão.
VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso, e

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.ª
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 165
Servidor Responsável

**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de formas parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 07 de novembro de 2022.

**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL

Oficio circular nº 058/2022 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 07 de novembro de 2022.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 166
Servidor Responsavel

Às Secretárias Municipais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**MARIA LIMA DA SILVA NERES** – Sec.de Saúde e Saneamento
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO** – Sec. de Educação

**ASSUNTO:** Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. **042210-0001**, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhoras Secretárias,

Com nossos cumprimentos, informamos que a Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, no uso das atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, realizou os trâmites necessários junto aos setores responsáveis, quanto a estimativa de custos dos itens solicitados, bem como a informações de disponibilidade orçamentárias.

Nesta oportunidade, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de formas parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo **TERMO DE REFERÊNCIA**, por parte dos setores técnicos responsáveis, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso **I**, do **Art. 48,** da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado pelas secretarias participantes, ressaltamos a necessidade de submetê-lo a Autoridade Superior, para análise e tomada de decisão sobre a aprovação deste documento e posterior autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 167
Servidor Responsavel

Maria Lia Silva e Silva

**Maria Lia Silva e Silva**
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 168
Servidor Responsável

# TERMO DE REFERÊNCIA

## FORNECIMENTO ITENS DE COZINHA (UTENSÍLIOS)

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Os quantitativos do objeto foram estimados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Educação, visando atender as necessidades da referida secretaria deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. As especificações técnicas e quantitativos do fornecimento a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.3. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que o quantitativo do fornecimento requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal e a estimativa da aquisição e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos produtos a serem fornecidos.

## 2. OBJETO

2.1. Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos utensílios de cozinha se faz necessária tanto na elaboração de alimentações variadas para atender a programas vinculados às Secretarias Requisitantes (exemplo: elaboração da merenda escolar, bem como para uso das crianças durante as refeições fornecidas nas escolas e Creches deste Município), e ainda para atender as demais atividades necessárias para a manutenção e funcionamento dos programas/setores ligados às diversas secretarias requisitantes.

3.2. A aquisição dos materiais e utensílios abaixo relacionados visa o atendimento das necessidades para atender demandas durante o período de 12 (doze) meses, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, por Ata de Registro de Preços, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para as secretarias e fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do(s) almoxarifado(s).

3.3. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente. Os produtos serão usados para atender as atividades de programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Administrativo, Hospital e Postos de Saúde e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

3.4. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

## 4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

...UTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 169
Servidor Responsavel

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;

e) Decreto Municipal nº42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

## 5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

5.1 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos, painel de preços do ministério da economia e cotação junto a fornecedor do ramo, o qual resultou em uma cesta de preços, em atendimento a IN nº. 073/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 206.886,25 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

## 7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acendedor fogão - Material cabo: plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável com isqueiro. | UNIDADE | 130 | R$ 3,80 | R$ 494,00 |
| 2 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60cm. | UNIDADE | 90 | R$ 75,12 | R$ 6.760,80 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 170
Servidor Responsavel

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20L. | UNIDADE | 80 | R$ | 16,99 | R$ | 1.359,20 |
| 4 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40L | UNIDADE | 90 | R$ | 33,08 | R$ | 2.977,20 |
| 5 | Bacia - Material: Plástico, Aplicação: Microondas, Capacidade: 5L, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Com tampa, formato: redonda. | UNIDADE | 100 | R$ | 13,56 | R$ | 1.356,00 |
| 6 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características adicionais: Não aplicável. | UNIDADE | 110 | R$ | 10,86 | R$ | 1.194,60 |
| 7 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não aplicável. | UNIDADE | 110 | R$ | 17,40 | R$ | 1.914,00 |
| 8 | Caneca de plástico - Aplicação: Copa e cozinha, Tipo: Com alça, Tamanho: Médio. | UNIDADE | 3600 | R$ | 3,30 | R$ | 11.880,00 |
| 9 | Coador café Material: 100% algodão, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com cabo de madeira. | UNIDADE | 150 | R$ | 5,75 | R$ | 862,50 |
| 10 | Colher material corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15cm, características adicionais: Personalizada conforme Modelo, Material cabo: Aço inoxidável. | UNIDADE | 250 | R$ | 2,64 | R$ | 660,00 |
| 11 | Colher material corpo: Aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: Lisa e polida com 1,50mm de espessura, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,23 | R$ | 969,00 |
| 12 | Colher material corpo: aço inoxidável, Material cabo: Aço inoxidável, Tamanho: Grande, tipo: Arroz, características adicionais: Medindo 25cm de diâmetro e 10 cm parte côncava. | UNIDADE | 100 | R$ | 12,21 | R$ | 1.221,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 171
Servidor Responsave

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Colher plástica, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório escolar. | UNIDADE | 3600 | R$ | 1,85 | R$ | 6.660,00 |
| 14 | Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35cm, diâmetro: 10cm | UNIDADE | 100 | R$ | 15,08 | R$ | 1.508,00 |
| 15 | Copo material: vidro, capacidade: 300ml, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico. | UNIDADE | 400 | R$ | 6,45 | R$ | 2.580,00 |
| 16 | Embalagem isopor altura: 305 mm, capacidade: 12L, comprimento: 340mm, espessura: 23mm, forma: caixa térmica, largura: 230mm, características adicionais: com tampa. | UNIDADE | 40 | R$ | 26,47 | R$ | 1.058,80 |
| 17 | Escorredor material: aço inoxidável, diâmetro: 24cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças. | UNIDADE | 110 | R$ | 24,83 | R$ | 2.731,30 |
| 18 | Espumadeira material corpo: aço inoxidável, tamanho: 560 X 162 X 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 85 | R$ | 34,98 | R$ | 2.973,30 |
| 19 | Faca mesa cor cabo: não aplicável, material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,05 | R$ | 915,00 |
| 20 | Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 8 pol, largura lâmina: 8cm, aplicação: Cortar carne. | UNIDADE | 60 | R$ | 25,36 | R$ | 1.521,60 |
| 21 | Frigideira - material: Alumínio, Tipo: Rasa, diâmetro: 25cm, revestimento: Antiaderente, material cabo: baquelite. | UNIDADE | 60 | R$ | 50,69 | R$ | 3.041,40 |
| 22 | Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha. | UNIDADE | 65 | R$ | 96,80 | R$ | 6.292,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 172
Servidor Responsável

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Garfo mesa material corpo: aço inoxidável, comprimento: 20cm, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,10 | R$ | 930,00 |
| 24 | Garrafa térmica material: Plástico, capacidade: 5L, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo. | UNIDADE | 60 | R$ | 71,84 | R$ | 4.310,40 |
| 25 | Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1L, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro. | UNIDADE | 60 | R$ | 29,00 | R$ | 1.740,00 |
| 26 | Jarra - Material: vidro, capacidade: 1,50L, Modelo: Com tampa, aplicação: copa e cozinha. | UNIDADE | 55 | R$ | 19,88 | R$ | 1.093,40 |
| 27 | Jarra material: Plástico, capacidade: 3L, características adicionais: Com alça e tampa removível. | UNIDADE | 100 | R$ | 14,27 | R$ | 1.427,00 |
| 28 | Panela - Cuscuzeira tamanho grande Nr 30 - Padrão Industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. | UNIDADE | 100 | R$ | 113,47 | R$ | 11.347,00 |
| 29 | Panela - Material: Alumínio reforçado, capacidade: 50L, Diâmetro: 38cm, características adicionais: com tampa e alça. | UNIDADE | 50 | R$ | 213,52 | R$ | 10.676,00 |
| 30 | Panela - papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3L. | UNIDADE | 80 | R$ | 28,08 | R$ | 2.246,40 |
| 31 | Panela pressão - Material: alumínio polido, capacidade: 10L, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. | UNIDADE | 10 | R$ | 185,41 | R$ | 1.854,10 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 173
Servidor Responsável

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Panela pressão Material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas, capacidade: mínima de 20L, material cabo: Baquelite. | UNIDADE | 55 | R$ 449,97 | R$ 24.748,35 |
| 33 | Panela pressão material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas funcionam/Segurança e Borracha Segurança, Capacidade 7L, Características adicionais: revestimento antiaderente, Material Cabo: Baquelite. | UNIDADE | 60 | R$ 101,17 | R$ 6.070,20 |
| 34 | Panela pressão material: Alumínio polído, Sistema Segurança: Válvula Segurança, capacidade: 35L, características Adicionais: Com alça, material cabo: baquelite. | UNIDADE | 50 | R$ 1.120,71 | R$ 56.035,50 |
| 35 | Pedra afiar - Tipo: Cor laranja, comprimento: 10cm, largura: 2,50cm, especificação: Pedra de Afiar curetas. | UNIDADE | 60 | R$ 22,21 | R$ 1.332,60 |
| 36 | Peneira cozinha Material: Aço inoxidável, diâmetro: 20cm, características adicionais: Tela fina. | UNIDADE | 105 | R$ 23,32 | R$ 2.448,60 |
| 37 | Prato - material: vidro, aplicação: Refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo. | UNIDADE | 200 | R$ 6,52 | R$ 1.304,00 |
| 38 | Prato - Prato Material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso. | UNIDADE | 80 | R$ 5,85 | R$ 468,00 |
| 39 | Prato plástico, material: Confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor. | UNIDADE | 3600 | R$ 3,29 | R$ 11.844,00 |
| 40 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante. | PACOTE | 100 | R$ 3,66 | R$ 366,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 179
Servidor Responsavel

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Xícara - material: Porcelana, capacidade: 60ML, cor: Branca, tipo: café, características adicionais: com pires | CONJUNTO | 300 | R$ | 19,05 | R$ | 5.715,00 |

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor acompanharão a aplicação das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contração.

## 9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 175
Servidor Responsável

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

**10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.**

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

**11. DAS AMOSTRAS**

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 176
Servidor Responsável

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

**13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS**

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

> "Lei n. 8.666/93
> Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"
>
> "Súmula n. 247:
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

**14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1.O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

**15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 177
Servidor Responsável

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

**16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

**17. ADJUDICAÇÃO**

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

**18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. O processo em epígrafe é do tipo Registro de Preços, por esta ocasião, e, em atendimento aos que dispões os normativos, a rubrica orçamentária poderá ser juntada ao passo das contratações, ato posterior ao certame.

I Classificação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Unidade Orçamentária | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Sub-Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Programa | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Projeto Atividade | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Classificação Econômica | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Fonte de Recurso | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**
**19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 178
Servidor Responsável

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 179
Servidor Responsável

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização deles.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 180
Servidor Responsável

## 21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## 22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos alimentícios.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

## 23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 181
Servidor Responsavel

**25. VALIDADE DOS PRODUTOS**

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

**26. DAS SANÇÕES**

26.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 182
Servidor Responsável

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

28.1.1. Habilitação jurídica;

28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 183
Servidor Responsável

28.1.3. Qualificação técnica

28.1.4. Qualificação econômico-financeira;

28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

29.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11 de novembro de 2022.

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO**
Sec. Mun. de Educação
PORTARIA Nº 008/2021 – GPSAL

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 184
Servidor Responsavel

# DESPACHO

Ao Sr.
Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO:** Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **042210-0001**.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de formas parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11 de novembro de 2022.

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO**
Sec. Mun. de Educação
PORTARIA Nº 008/2021 – GPSAL

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 185
Servidor Responsável

# TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente elaborado, na forma da lei, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, requisitantes do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de formas parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 186
Servidor Responsável

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos Secretários(as) Municipais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**MARIA LIMA DA SILVA NERES** – Sec.de Saúde e Saneamento
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO** – Sec. de Educação

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 042210-0001** E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 042210-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do munícipio visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**Sistema de Registro de Preços.**

Processo Administrativo n°. 042210-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Término:** XX/XX/2022 às XXhXXmin.

---

**Data da sessão:** XX/XX/2022.
**Horário:** XXhXXmin – Horário de Brasília.
**Local:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
**Modo de disputa:** Aberto.
Total de páginas: 45 (quarenta e cinco) páginas.

---

**Secretaria interessada:**
*Secretaria Municipal de Educação
*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os itens constantes do Termo de Referência, anexado a este edital, é de exclusiva competição de microempresa e empresas de pequeno porte, conforme limite estabelecido pela Lei Complementar 123/06, cujo faturamento anual das organizações enquadradas, estejam dentro do limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em obediência ao disposto no inciso I, art.48 da referida lei.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

SITUAÇÃO
Nº PROC
Fl 188
Servidor Responsável

1.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
PROC
Fl 187
Servidor Responsavel

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 190
Servidor Responsável

5.4. Os valores ofertados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.

5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.17. Prazo de substituição, de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso de erro quanto a produto solicitado e divergência com as especificações solicitadas no Termo de Referência. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 197
Servidor Responsavel

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 (dez centavos).

7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os itens deste pregão.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 193
Servidor Responsavel

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 194
Servidor Responsável

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 195
Servidor Responsável

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

9.9.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

9.9.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.10. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 196
Servidor Responsavel

9.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

9.9.13. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

9.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

9.11. **Qualificação Técnica**

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

**9.11.1.** As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 197
Servidor Responsável

**9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica,** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória.

**9.11.3.** No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

**9.**11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

**9.**11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. **DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES**

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.
9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
PROC
Fl 198
Servidor Responsável

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 199
Servidor Responsa

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃ
Nº PROC
Fl. 200
Servidor Respons

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 201
Servidor Responsável

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

19.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 202
Servidor Responsável

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 203
Servidor Responsavel

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

22.2.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

22.2.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

22.2.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Provisório

22.2.6. ANEXO VI – Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, XX de XXXXXXXXX de 2022

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO**
Sec. Mun. de Educação
PORTARIA Nº 008/2021 – GPSAL

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 204
Servidor Responsavel

**ANEXO I**
**PREGÃO ELETRÔNICO XXX/XXXX**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE EXCLUSIVA DISPUTA ENTRE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR CONSEQUENCIA DOS BAIXOS VALORES TOTAIS DOS ITENS, BEM COMO DO CUMPRIMENTO DO INCISO I, ART. 48 – LC 123/06.

## FORNECIMENTO ITENS DE COZINHA (UTENSÍLIOS)

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Os quantitativos do objeto foram estimados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Educação, visando atender as necessidades da referida secretaria deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. As especificações técnicas e quantitativos do fornecimento a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.3. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que o quantitativo do fornecimento requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal e a estimativa da aquisição e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos produtos a serem fornecidos.

### 2. OBJETO

2.1. Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos utensílios de cozinha se faz necessária tanto na elaboração de alimentações variadas para atender a programas vinculados às Secretarias Requisitantes (exemplo: elaboração da merenda escolar, bem como para uso das crianças durante as refeições fornecidas nas escolas e Creches deste Município), e ainda para atender as demais atividades necessárias para a manutenção e funcionamento dos programas/setores ligados às diversas secretarias requisitantes.

3.2. A aquisição dos materiais e utensílios abaixo relacionados visa o atendimento das necessidades para atender demandas durante o período de 12 (doze) meses, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, por Ata de Registro de Preços, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para as secretarias e fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do(s) almoxarifado(s).

3.3. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente. Os produtos serão usados para atender as atividades de programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Administrativo, Hospital e Postos de Saúde e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

3.4. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 205
Servidor Responsavel

## 4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:
a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
e) Decreto Municipal nº42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

## 5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

5.1 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos, painel de preços do ministério da economia e cotação junto a fornecedor do ramo, o qual resultou em uma cesta de preços, em atendimento a IN nº. 073/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 206.886,25 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

## 7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acendedor fogão - Material cabo: plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável com isqueiro. | UNIDADE | 130 | R$ 3,80 | R$ 494,00 |
| 2 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60cm. | UNIDADE | 90 | R$ 75,12 | R$ 6.760,80 |

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃ
Nº PROC
Fl. 206
Servidor Responsa

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20L. | UNIDADE | 80 | R$ | 16,99 | R$ | 1.359,20 |
| 4 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40L | UNIDADE | 90 | R$ | 33,08 | R$ | 2.977,20 |
| 5 | Bacia - Material: Plástico, Aplicação: Microondas, Capacidade: 5L, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Com tampa, formato: redonda. | UNIDADE | 100 | R$ | 13,56 | R$ | 1.356,00 |
| 6 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características adicionais: Não aplicável. | UNIDADE | 110 | R$ | 10,86 | R$ | 1.194,60 |
| 7 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não aplicável. | UNIDADE | 110 | R$ | 17,40 | R$ | 1.914,00 |
| 8 | Caneca de plástico - Aplicação: Copa e cozinha, Tipo: Com alça, Tamanho: Médio. | UNIDADE | 3600 | R$ | 3,30 | R$ | 11.880,00 |
| 9 | Coador café Material: 100% algodão, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com cabo de madeira. | UNIDADE | 150 | R$ | 5,75 | R$ | 862,50 |
| 10 | Colher material corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15cm, características adicionais: Personalizada conforme Modelo, Material cabo: Aço inoxidável. | UNIDADE | 250 | R$ | 2,64 | R$ | 660,00 |
| 11 | Colher material corpo: Aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: Lisa e polida com 1,50mm de espessura, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,23 | R$ | 969,00 |
| 12 | Colher material corpo: aço inoxidável, Material cabo: Aço inoxidável, Tamanho: Grande, tipo: Arroz, características adicionais: Medindo 25cm de diâmetro e 10 cm parte côncava. | UNIDADE | 100 | R$ | 12,21 | R$ | 1.221,00 |

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 207
Servidor Responsave

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Colher plástica, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório escolar. | UNIDADE | 3600 | R$ | 1,85 | R$ | 6.660,00 |
| 14 | Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35cm, diâmetro: 10cm | UNIDADE | 100 | R$ | 15,08 | R$ | 1.508,00 |
| 15 | Copo material: vidro, capacidade: 300ml, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico. | UNIDADE | 400 | R$ | 6,45 | R$ | 2.580,00 |
| 16 | Embalagem isopor altura: 305 mm, capacidade: 12L, comprimento: 340mm, espessura: 23mm, forma: caixa térmica, largura: 230mm, características adicionais: com tampa. | UNIDADE | 40 | R$ | 26,47 | R$ | 1.058,80 |
| 17 | Escorredor material: aço inoxidável, diâmetro: 24cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças. | UNIDADE | 110 | R$ | 24,83 | R$ | 2.731,30 |
| 18 | Espumadeira material corpo: aço inoxidável, tamanho: 560 X 162 X 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 85 | R$ | 34,98 | R$ | 2.973,30 |
| 19 | Faca mesa cor cabo: não aplicável, material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,05 | R$ | 915,00 |
| 20 | Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 8 pol, largura lâmina: 8cm, aplicação: Cortar carne. | UNIDADE | 60 | R$ | 25,36 | R$ | 1.521,60 |
| 21 | Frigideira - material: Alumínio, Tipo: Rasa, diâmetro: 25cm, revestimento: Antiaderente, material cabo: baquelite. | UNIDADE | 60 | R$ | 50,69 | R$ | 3.041,40 |
| 22 | Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha. | UNIDADE | 65 | R$ | 96,80 | R$ | 6.292,00 |

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃ
Nº PROC
Fl. 208
Servidor Responsáv

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Garfo mesa material corpo: aço inoxidável, comprimento: 20cm, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,10 | R$ | 930,00 |
| 24 | Garrafa térmica material: Plástico, capacidade: 5L, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo. | UNIDADE | 60 | R$ | 71,84 | R$ | 4.310,40 |
| 25 | Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1L, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro. | UNIDADE | 60 | R$ | 29,00 | R$ | 1.740,00 |
| 26 | Jarra - Material: vidro, capacidade: 1,50L, Modelo: Com tampa, aplicação: copa e cozinha. | UNIDADE | 55 | R$ | 19,88 | R$ | 1.093,40 |
| 27 | Jarra material: Plástico, capacidade: 3L, características adicionais: Com alça e tampa removível. | UNIDADE | 100 | R$ | 14,27 | R$ | 1.427,00 |
| 28 | Panela - Cuscuzeira tamanho grande Nr 30 - Padrão Industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. | UNIDADE | 100 | R$ | 113,47 | R$ | 11.347,00 |
| 29 | Panela - Material: Alumínio reforçado, capacidade: 50L, Diâmetro: 38cm, características adicionais: com tampa e alça. | UNIDADE | 50 | R$ | 213,52 | R$ | 10.676,00 |
| 30 | Panela - papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3L. | UNIDADE | 80 | R$ | 28,08 | R$ | 2.246,40 |
| 31 | Panela pressão - Material: alumínio polido, capacidade: 10L, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. | UNIDADE | 10 | R$ | 185,41 | R$ | 1.854,10 |
| 32 | Panela pressão Material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas, capacidade: mínima de 20L, material cabo: Baquelite. | UNIDADE | 55 | R$ | 449,97 | R$ | 24.748,35 |

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 209
Servidor Responsável

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Panela pressão material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas funcionam/Segurança e Borracha Segurança, Capacidade 7L, Características adicionais: revestimento antiaderente, Material Cabo: Baquelite. | UNIDADE | 60 | R$ | 101,17 | R$ | 6.070,20 |
| 34 | Panela pressão material: Alumínio polído, Sistema Segurança: Válvula Segurança, capacidade: 35L, características Adicionais: Com alça, material cabo: baquelite. | UNIDADE | 50 | R$ | 1.120,71 | R$ | 56.035,50 |
| 35 | Pedra afiar - Tipo: Cor laranja, comprimento: 10cm, largura: 2,50cm, especificação: Pedra de Afiar curetas. | UNIDADE | 60 | R$ | 22,21 | R$ | 1.332,60 |
| 36 | Peneira cozinha Material: Aço inoxidável, diâmetro: 20cm, características adicionais: Tela fina. | UNIDADE | 105 | R$ | 23,32 | R$ | 2.448,60 |
| 37 | Prato - material: vidro, aplicação: Refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo. | UNIDADE | 200 | R$ | 6,52 | R$ | 1.304,00 |
| 38 | Prato - Prato Material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso. | UNIDADE | 80 | R$ | 5,85 | R$ | 468,00 |
| 39 | Prato plástico, material: Confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor. | UNIDADE | 3600 | R$ | 3,29 | R$ | 11.844,00 |
| 40 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante. | PACOTE | 100 | R$ | 3,66 | R$ | 366,00 |
| 41 | Xícara - material: Porcelana, capacidade: 60ML, cor: Branca, tipo: café, características adicionais: com pires | CONJUNTO | 300 | R$ | 19,05 | R$ | 5.715,00 |

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
PROC
Fl 210
Servidor Responsavel

**8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor acompanharão a aplicação das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contração.

**9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

**10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.**

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

TUTUAÇA
PROC
Fl. 211
Servidor Responsável

**11. DAS AMOSTRAS**

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
FOLHA
Fl. 212
Servidor Responsável

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

**13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS**

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

> "Lei n. 8.666/93
> Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"
>
> "Súmula n. 247:
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

**14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1.O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

**15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

**16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 213
Servidor Responsavel

## 17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O processo em epígrafe é do tipo Registro de Preços, por esta ocasião, e, em atendimento aos que dispões os normativos, a rubrica orçamentária poderá ser juntada ao passo das contratações, ato posterior ao certame.

I Classificação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Unidade Orçamentária | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Sub-Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Programa | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Projeto Atividade | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Classificação Econômica | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Fonte de Recurso | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

## 19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 214
Servidor Responsável

19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 215
Servidor Responsavel

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização deles.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## 22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal n°. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos alimentícios.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 31
Servidor Responsável

22.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

**23. DO CONTRATO**

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**25. VALIDADE DOS PRODUTOS**

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

**26. DAS SANÇÕES**

26.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 219
Servidor Responsav

hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
PROC
FL. 218
Servidor Responsave

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

28.1.1. Habilitação jurídica;

28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

28.1.3. Qualificação técnica

28.1.4. Qualificação econômico-financeira;

28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 219
Servidor Responsavel

**ANEXO II**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, n° s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

| **DADOS DA EMPRESA** | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | |
| ENDEREÇO: | | MUNICÍPIO: | UF: |
| TELEFONE COMERCIAL: | E-MAIL: | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO** | | | |
| NOME COMPLETO | | | |
| RG: | CPF: | | |
| ENDEREÇO: | | MUNICÍPO: | UF: |
| TELEFONE: | E-MAIL: | | |
| **DADOS BANCÁRIOS** | | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: | |

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | Valor Total R$ ..... | | |

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor Responsável

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

_____

(local e data)

_____

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 221
Servidor Responsavel

**ANEXO III**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-CPL**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022-CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022- CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX– CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXX, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2022 que indica como vencedor a empresa: XXXXXXXX e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXXXXX.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: nº XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, portador do RG:XXXXXXX e o CPF:XXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXX nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

AUTUAÇÃO
PROC.
FI 222
Servidor Responsável

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.
Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 223
Servidor Responsável

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 224
Servidor Responsavel

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2022.

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxx
Empresa Beneficiaria

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de Educação
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 225
Servidor Responsável

## ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2022/PM-SAL/MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/XXXX**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXXX**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|---|---|
| **EMPRESA**: XXXXXXXXX | |
| **CNPJ**: XXXXXXXXX | **TELEFONE**: (XXX) XXXXXXXXX |
| **ENDEREÇO**: XXXXXXXXXX | **E-MAIL**: xxxxxxxxxx@xxxxx |
| **REPRESENTANTE LEGAL**: XXXXXXXX | **CPF**: XXXXXXXX |

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR PROPOSTO R$ | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL GERAL | xxxxxxxxxx |

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2022.

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxx
Empresa Beneficiaria

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Participante

## ANEXO IV
## TERMO DE CONTRATO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 226
Servidor Responsável

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-/XX por intermédio do(a) Secretaria ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado, neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | Marca | Und | Quant | Preço R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | ..... | | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL R$..... | | |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Função xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 227
Servidor Responsável

| | |
|---|---|
| Sub-Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Programa | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Projeto Atividade | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Classificação Econômica | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Fonte de Recurso | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 228
Servidor Responsável

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 229
Servidor Responsavel

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

**ANEXO V**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2022

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº XXX/XXXX**

CONTRATADA:_____

OBJETO:_____

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL 230
Servidor Responsável

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

| Item | Especificação | Quant | Fabricante/ Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
**ANEXO VI**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

OBJETO:_____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em

cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 231
Servidor Responsável

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

**DESPACHO**

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 232
Servidor Responsável

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 042210-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

SITUAÇÃO
Nº PROC
Fl 233
Servidor Responsavel

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de novembro de 2022.

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Port. n° 008/2021-GPSAL

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS
Port. n° 010/2021-GP

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 234
Servidor Responsável

**PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 042210-0001

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 042/2018. Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c inciso IX do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

## FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei nº 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal,** não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA**

**DE EDITAL E SEUS ANEXOS,** submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 234
Servidor Responsável

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***"O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".***

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

## ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

### Minuta de Edital

O art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019 exige que o processo licitatório, na sua forma eletrônica, seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a luz da Lei nº. 10.520/2002 e no que

AUTUAÇA
Nº PROC
Fl. 236
Servidor Responsáv

couber às disposições do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e outro dispositivos legais pertinentes ao caso.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

**Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente**

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto Federal n.º 10.024/2019), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência[1] é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.[2]

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

[1]De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

[2]Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 137
Servidor Responsável

**Minuta de contrato ou instrumento substitutivo**

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que "aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 238
Servidor Responsável

## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão eletrônico, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de novembro de 2022.

SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP

**PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL**

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 239
Servidor Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*".

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 23 / 11 / 2022
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 240
Servidor Responsavel

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 23 / 11 / 2022
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021


AUTUAÇÃO
Nº 2800
Fl. 241
Servidor Responsave


**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniocoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br


## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora do RG 25602918003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DJARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefe to Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Ass stência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082099-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do mun cípio, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 242
Servidor Responsável

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095 3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 203
Servidor Responsavel

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**Sistema de Registro de Preços.**

Processo Administrativo nº. 042210-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Término:** 09/12/2022 às 07h59min.

---

**Data da sessão:** 09/12/2022.
**Horário:** 09h00min – Horário de Brasília.
**Local:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
**Modo de disputa:** Aberto.
Total de páginas: 45 (quarenta e cinco) páginas.

---

**Secretaria interessada:**
*Secretaria Municipal de Educação
*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os itens constantes do Termo de Referência, anexado a este edital, é de exclusiva competição de microempresa e empresas de pequeno porte, conforme limite estabelecido pela Lei Complementar 123/06, cujo faturamento anual das organizações enquadradas, estejam dentro do limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em obediência ao disposto no inciso I, art.48 da referida lei.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 244
Servidor Responsável

1.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 245
Servidor Responsável

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

5.4. Os valores ofertados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 246
Servidor Responsável

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.

5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.17. Prazo de substituição, de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso de erro quanto a produto solicitado e divergência com as especificações solicitadas no Termo de Referência. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 247
Servidor Responsavel

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 248
Servidor Responsavel

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 (dez centavos).

7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os itens deste pregão.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 249
Servidor Responsável

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 250
Servidor Responsave

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl. 251
Servidor Responsável

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

9.9.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

9.9.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.10. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 252
Servidor Responsável

9.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

9.9.13. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

9.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

9.11. **Qualificação Técnica**

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 253
Servidor Responsavel

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. **O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica,** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. **DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES**

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.
9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FI 154
Servidor Responsável

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 155
Servidor Responsavel

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 256
Servidor Responsável

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 257
Servidor Responsave

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

19.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 958
Servidor Responsavel

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 259
Servidor Responsável

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

22.2.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

22.2.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

22.2.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Provisório

22.2.6. ANEXO VI – Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de novembro de 2022

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO**
Sec. Mun. de Educação
PORTARIA Nº 008/2021 – GPSAL

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 260
Servidor Responsável

**ANEXO I**
**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE EXCLUSIVA DISPUTA ENTRE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR CONSEQUENCIA DOS BAIXOS VALORES TOTAIS DOS ITENS, BEM COMO DO CUMPRIMENTO DO INCISO I, ART. 48 – LC 123/06.

## FORNECIMENTO ITENS DE COZINHA (UTENSÍLIOS)

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Os quantitativos do objeto foram estimados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Educação, visando atender as necessidades da referida secretaria deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. As especificações técnicas e quantitativos do fornecimento a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7°, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.3. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que o quantitativo do fornecimento requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal e a estimativa da aquisição e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos produtos a serem fornecidos.

### 2. OBJETO

2.1. Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos utensílios de cozinha se faz necessária tanto na elaboração de alimentações variadas para atender a programas vinculados às Secretarias Requisitantes (exemplo: elaboração da merenda escolar, bem como para uso das crianças durante as refeições fornecidas nas escolas e Creches deste Município), e ainda para atender as demais atividades necessárias para a manutenção e funcionamento dos programas/setores ligados às diversas secretarias requisitantes.

3.2. A aquisição dos materiais e utensílios abaixo relacionados visa o atendimento das necessidades para atender demandas durante o período de 12 (doze) meses, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, por Ata de Registro de Preços, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para as secretarias e fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do(s) almoxarifado(s).

3.3. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente. Os produtos serão usados para atender as atividades de programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Administrativo, Hospital e Postos de Saúde e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

3.4. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7°, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 261
Servidor Responsavel

## 4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;

e) Decreto Municipal nº42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

## 5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

5.1 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos, painel de preços do ministério da economia e cotação junto a fornecedor do ramo, o qual resultou em uma cesta de preços, em atendimento a IN nº. 073/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 206.886,25 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

## 7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acendedor fogão - Material cabo: plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável com isqueiro. | UNIDADE | 130 | R$ 3,80 | R$ 494,00 |
| 2 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60cm. | UNIDADE | 90 | R$ 75,12 | R$ 6.760,80 |

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20L. | UNIDADE | 80 | R$ | 16,99 | R$ | 1.359,20 |
| 4 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40L | UNIDADE | 90 | R$ | 33,08 | R$ | 2.977,20 |
| 5 | Bacia - Material: Plástico, Aplicação: Microondas, Capacidade: 5L, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Com tampa, formato: redonda. | UNIDADE | 100 | R$ | 13,56 | R$ | 1.356,00 |
| 6 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características adicionais: Não aplicável. | UNIDADE | 110 | R$ | 10,86 | R$ | 1.194,60 |
| 7 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não aplicável. | UNIDADE | 110 | R$ | 17,40 | R$ | 1.914,00 |
| 8 | Caneca de plástico - Aplicação: Copa e cozinha, Tipo: Com alça, Tamanho: Médio. | UNIDADE | 3600 | R$ | 3,30 | R$ | 11.880,00 |
| 9 | Coador café Material: 100% algodão, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com cabo de madeira. | UNIDADE | 150 | R$ | 5,75 | R$ | 862,50 |
| 10 | Colher material corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15cm, características adicionais: Personalizada conforme Modelo, Material cabo: Aço inoxidável. | UNIDADE | 250 | R$ | 2,64 | R$ | 660,00 |
| 11 | Colher material corpo: Aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: Lisa e polida com 1,50mm de espessura, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,23 | R$ | 969,00 |
| 12 | Colher material corpo: aço inoxidável, Material cabo: Aço inoxidável, Tamanho: Grande, tipo: Arroz, características adicionais: Medindo 25cm de diâmetro e 10 cm parte côncava. | UNIDADE | 100 | R$ | 12,21 | R$ | 1.221,00 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 367
Servidor Responsavel

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Fl. 363
Servidor Responsável

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Colher plástica, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório escolar. | UNIDADE | 3600 | R$ | 1,85 | R$ | 6.660,00 |
| 14 | Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35cm, diâmetro: 10cm | UNIDADE | 100 | R$ | 15,08 | R$ | 1.508,00 |
| 15 | Copo material: vidro, capacidade: 300ml, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico. | UNIDADE | 400 | R$ | 6,45 | R$ | 2.580,00 |
| 16 | Embalagem isopor altura: 305 mm, capacidade: 12L, comprimento: 340mm, espessura: 23mm, forma: caixa térmica, largura: 230mm, características adicionais: com tampa. | UNIDADE | 40 | R$ | 26,47 | R$ | 1.058,80 |
| 17 | Escorredor material: aço inoxidável, diâmetro: 24cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças. | UNIDADE | 110 | R$ | 24,83 | R$ | 2.731,30 |
| 18 | Espumadeira material corpo: aço inoxidável, tamanho: 560 X 162 X 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 85 | R$ | 34,98 | R$ | 2.973,30 |
| 19 | Faca mesa cor cabo: não aplicável, material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,05 | R$ | 915,00 |
| 20 | Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 8 pol, largura lâmina: 8cm, aplicação: Cortar carne. | UNIDADE | 60 | R$ | 25,36 | R$ | 1.521,60 |
| 21 | Frigideira - material: Alumínio, Tipo: Rasa, diâmetro: 25cm, revestimento: Antiaderente, material cabo: baquelite. | UNIDADE | 60 | R$ | 50,69 | R$ | 3.041,40 |
| 22 | Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha. | UNIDADE | 65 | R$ | 96,80 | R$ | 6.292,00 |

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Garfo mesa material corpo: aço inoxidável, comprimento: 20cm, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, material cabo: aço inoxidável. | UNIDADE | 300 | R$ | 3,10 | R$ | 930,00 |
| 24 | Garrafa térmica material: Plástico, capacidade: 5L, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo. | UNIDADE | 60 | R$ | 71,84 | R$ | 4.310,40 |
| 25 | Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1L, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro. | UNIDADE | 60 | R$ | 29,00 | R$ | 1.740,00 |
| 26 | Jarra - Material: vidro, capacidade: 1,50L, Modelo: Com tampa, aplicação: copa e cozinha. | UNIDADE | 55 | R$ | 19,88 | R$ | 1.093,40 |
| 27 | Jarra material: Plástico, capacidade: 3L, características adicionais: Com alça e tampa removível. | UNIDADE | 100 | R$ | 14,27 | R$ | 1.427,00 |
| 28 | Panela - Cuscuzeira tamanho grande Nr 30 - Padrão Industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. | UNIDADE | 100 | R$ | 113,47 | R$ | 11.347,00 |
| 29 | Panela - Material: Alumínio reforçado, capacidade: 50L, Diâmetro: 38cm, características adicionais: com tampa e alça. | UNIDADE | 50 | R$ | 213,52 | R$ | 10.676,00 |
| 30 | Panela - papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3L. | UNIDADE | 80 | R$ | 28,08 | R$ | 2.246,40 |
| 31 | Panela pressão - Material: alumínio polido, capacidade: 10L, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. | UNIDADE | 10 | R$ | 185,41 | R$ | 1.854,10 |
| 32 | Panela pressão Material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas, capacidade: mínima de 20L, material cabo: Baquelite. | UNIDADE | 55 | R$ | 449,97 | R$ | 24.748,35 |

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 264
Servidor Responsável

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 265
Servidor Responsavel

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Panela pressão material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas funcionam/Segurança e Borracha Segurança, Capacidade 7L, Características adicionais: revestimento antiaderente, Material Cabo: Baquelite. | UNIDADE | 60 | R$ | 101,17 | R$ | 6.070,20 |
| 34 | Panela pressão material: Alumínio polído, Sistema Segurança: Válvula Segurança, capacidade: 35L, características Adicionais: Com alça, material cabo: baquelite. | UNIDADE | 50 | R$ | 1.120,71 | R$ | 56.035,50 |
| 35 | Pedra afiar - Tipo: Cor laranja, comprimento: 10cm, largura: 2,50cm, especificação: Pedra de Afiar curetas. | UNIDADE | 60 | R$ | 22,21 | R$ | 1.332,60 |
| 36 | Peneira cozinha Material: Aço inoxidável, diâmetro: 20cm, características adicionais: Tela fina. | UNIDADE | 105 | R$ | 23,32 | R$ | 2.448,60 |
| 37 | Prato - material: vidro, aplicação: Refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo. | UNIDADE | 200 | R$ | 6,52 | R$ | 1.304,00 |
| 38 | Prato - Prato Material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso. | UNIDADE | 80 | R$ | 5,85 | R$ | 468,00 |
| 39 | Prato plástico, material: Confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor. | UNIDADE | 3600 | R$ | 3,29 | R$ | 11.844,00 |
| 40 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante. | PACOTE | 100 | R$ | 3,66 | R$ | 366,00 |
| 41 | Xícara - material: Porcelana, capacidade: 60ML, cor: Branca, tipo: café, características adicionais: com pires | CONJUNTO | 300 | R$ | 19,05 | R$ | 5.715,00 |

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

**8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor acompanharão a aplicação das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contração.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 166
Servidor Responsável

**9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

**10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.**

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 267
Servidor Responsavel

**11. DAS AMOSTRAS**

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 268
Servidor Responsavel

**13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS**

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

> "Lei n. 8.666/93
> Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"
>
> "Súmula n. 247:
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

**14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1.O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

**15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

**16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

## 17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 269
Servidor Responsável

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O processo em epígrafe é do tipo Registro de Preços, por esta ocasião, e, em atendimento aos que dispões os normativos, a rubrica orçamentária poderá ser juntada ao passo das contratações, ato posterior ao certame.

I Classificação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Unidade Orçamentária | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Sub-Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Programa | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Projeto Atividade | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Classificação Econômica | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Fonte de Recurso | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

## 19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

TUAÇÃO
Nº PROC
FI 270
vidor Responsável

19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização deles.

AUTUAÇÃO
PROC. Fl. 171
Servidor Responsável

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

**21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

**22. REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. O Decreto Municipal n°. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos alimentícios.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

22.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl. 272
Servidor Responsável

**23. DO CONTRATO**

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**25. VALIDADE DOS PRODUTOS**

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

**26. DAS SANÇÕES**

26.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa

PM SAL-MA
Fls._____
Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 273
Servidor Responsável

hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 174
Servidor Responsavel

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

28.1.1. Habilitação jurídica;

28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

28.1.3. Qualificação técnica

28.1.4. Qualificação econômico-financeira;

28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 275
Servidor Responsável

**ANEXO II**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, n° s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 010/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

| **DADOS DA EMPRESA** | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | |
| ENDEREÇO: | | MUNICÍPIO: | UF: |
| TELEFONE COMERCIAL: | E-MAIL: | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO** | | | |
| NOME COMPLETO | | | |
| RG: | CPF: | | |
| ENDEREÇO: | | MUNICÍPO: | UF: |
| TELEFONE: | E-MAIL: | | |
| **DADOS BANCÁRIOS** | | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: | |

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | Valor Total R$ ..... | | |

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 276
Servidor Responsável

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 010/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

_____

(local e data)

_____

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 277
Servidor Responsável

**ANEXO III**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022-CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022- CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022– CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXX, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2022 que indica como vencedor a empresa: XXXXXXXX e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXXXXX.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: nº XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, portador do RG:XXXXXXX e o CPF:XXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXX nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 278
Servidor Responsável

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.
Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 279
Servidor Responsave

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl. 280
Servidor Responsavel

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2022.

150

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxx
Empresa Beneficiaria

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de Educação
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 281
Servidor Responsável

## ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2022/PM-SAL/MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXXX**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|---|---|
| **EMPRESA**: XXXXXXXXX | |
| **CNPJ**: XXXXXXXXX | **TELEFONE**: (XXX) XXXXXXXXX |
| **ENDEREÇO**: XXXXXXXXXX | **E-MAIL**: xxxxxxxxxx@xxxxx |
| **REPRESENTANTE LEGAL**: XXXXXXXX | **CPF**: XXXXXXXX |

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR PROPOSTO R$ | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | **TOTAL GERAL** | **xxxxxxxxxx** |

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2022.

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxx
Empresa Beneficiaria

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Participante

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 282
Servidor Responsável

**ANEXO IV**
**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-/XX por intermédio do(a) Secretaria ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado, neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | Marca | Und | Quant | Preço R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | ..... | | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL R$..... | | |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 283
Servidor Responsável

| | |
|---|---|
| Órgão | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Unidade Orçamentária | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Sub-Função | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Programa | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Projeto Atividade | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Classificação Econômica | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Fonte de Recurso | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

## 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 284
Servidor Responsavel

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 285
Servidor Responsável

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 86
Servidor Responsavel

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

**ANEXO V**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2022

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº 010/2022**

CONTRATADA:_____

OBJETO:_____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

| Item | Especificação | Quant | Fabricante/ Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 483
Servidor Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
**ANEXO VI**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº 010/2022**

CONTRATADA: _____

OBJETO:_____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 188
Servidor Responsável

# DESPACHO

Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 042210-0001, para a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de formas parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 24 de novembro de 2022.

Maria Lia Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.
Portaria 004/2021-GPSAL.

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA,** portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017**

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 009/2017 – CONTRATO NR. 029/2017 – **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 – **VALOR GLOBAL:** Valor global de R$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA,** portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017**

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2017 – CONTRATO NR. 025/2017 – **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 – **VALOR GLOBAL:** Valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde**- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA,** portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 289
Servidor Responsável

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

| **PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017** | Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global |
|---|---|
| **Objeto:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA. | |
| **CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017** | Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global |
| **Objeto:** contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA. | |

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.**

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017.** Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2° do artigo 2° da **Instrução Normativa TCE-MA** n° 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

*§ 1º.* Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

*§ 2º.* Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

**Art. 2º.** A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

**Art.3°.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

**Art. 5° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** SAMARA CARLA DE SOUZA DIAS

## Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 390
Servidor Responsável

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017,** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

**Autor da Publicação:** HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017,** A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

**Autor da Publicação:** HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

## Prefeitura Municipal de Tuntum

### PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum – MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL,** portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P – I**,do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

# TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 042210-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

## 1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

a) Ofício da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento contendo a solicitação de compras. **(fls. 002/009);**

b) Portarias dos Responsáveis com suas publicações. **(fls. 010/013);**

c) Despacho de autorização do Gabinete do Prefeito. **(fl. 014);**

d) Despacho ao setor de protocolo e cópia da portaria do responsável e sua publicação. **(fls. 015/018);**

e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 019/022);**

f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços e planilha com especificações e quantitativos. **(fls. 023/028);**

g) Juntada de Banco de Dados, Pesquisas de Preços e Mapa de apuração. **(fls. 029/142);**

h) Despacho de encaminhamento da Pesquisa de Preços, portaria e publicação da responsável. **(fls. 143/145);**

i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria de Planejamento e Administração à Secretaria de Orçamento e Finanças. **(fl. 146);**

j) Planilha com divisão dos itens por secretaria. **(fls. 147/154);**

k) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 155/159);**

l) Certidão de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade, portaria e publicação do responsável. **(fls. 160/164);**

m) Declaração de adequação orçamentária e financeira. **(fl. 165);**

n) Ofício Circular solicitando a elaboração do Termo de Referência. **(fls. 166/167);**

o) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências e **(fls.168/183);**

p) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl.184);**

q) Termo de Aprovação do Termo de Referência emitido pelo gabinete do prefeito. **(fl. 185);**

r) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior. **(fl. 186);**

s) Minuta de Edital. **(fls. 187/231);**

t) Despacho de solicitação de parecer da análise jurídica quanto à minuta de edital. **(fls. 232/233);**

u) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e portaria do responsável. **(fls. 234/242);**

v) Edital Definitivo. **(fls. 243/287);**

w) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Decreto 019/17. **(fls. 288/290).**

## 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **042210-0001**;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## 4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão "Eletrônico";
- NUMÉRO DO PREGÃO: 010/2022;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço "Por Item";
- MODO DE DISPUTA: "Aberto".

### 4.1. Da modalidade Licitatória

*In casu*, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto considerado comum.

1. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como ***Bens e Serviços comuns*** nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

2. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1°, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

3. Na concepção de Marçal Justen Filho, "[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais n° 042/2018, 047/2018 e 054/2018, Decreto 10.024, de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

## 6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que o PREGÃO será adotado na forma ELETRÔNICA, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 25 de novembro de 2022.

Hernane Lopes Alencar

**HERNANE LOPES ALENCAR**
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2021-GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 294
Servidor Responsavel

**PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL***

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

**RESOLVE**

**Art.1°. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 2°. DESIGNAR** os servidores **JÚLIO MARINHO DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente deste Município (concursado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que a fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 25 / 11 /2022
Servidor Responsável

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Emanuel Lima de Oliveira*
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 295
Servidor Responsavel

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocopia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 25 / 11 / 2022
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021,** por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 296
Servidor Responsável

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

**Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 10/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/01/2021**

**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, servidor integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 013/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 2/2021, de 05/01/2021, página 3.

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.
RESOLVE

Art.1°. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2°. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição n.º 9/2021, de 14/01/2021, página 1.

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de ***Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros,*** com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

**instituto CERTAME**

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Certifico que a presente cópia reprodução fiel do original que me foi exibida
Em 25/11/2020
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC. PI 297
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 042210-0001
Folha. 298
Servidor Responsável

# JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório **nº 042210-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço "por item", as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 25/11/2022), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 28/11/2022), Diário Oficial do Município (em 28/11/2022) -edição 225/2022, Jornal de Grande Circulação (em 28/11/2022), Diário Oficial da União (em 28/11/2022), Portal de Compras Públicas (em 29/11/2022) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 29/11/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2022.

Hernane Lopes Alencar
**HERNANE LOPES ALENCAR**
Pregoeiro Municipal
Port. n° 002/2021-GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 299
Servidor Responsável

# AVISO DE LICITAÇÃO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 09/12/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder Executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 25 de novembro de 2022.

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 002/2021 – GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 300
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos

# Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

**INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

| Data da Publc. Aviso | Data da Publc. Edital | Data da Abertura | TIPO | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 28/11/2022 as 08:00 | 28/11/2022 as 08:00 | 09/12/2022 as 09:00 | MENOR PREÇO | ABERTA |

LOCAL DE ABERTURA

Portal de Compras Públicas

OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ÓRGÃO(S)

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL(IS)

HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro

FORMA DE PUBLICAÇÃO

www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ANDAMENTO

28/11/2022 as 08:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

| Descrição | Tamanho |
|---|---|
| PE - 010 | 645.58 kb |

# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 225/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/11/2022


AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 301
Servidor Responsável


**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br


## Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 09/12/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder Executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de novembro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 002/2021 - GPSAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b622be833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos
**Diário Ofical do Município**

MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
CNPJ: 05.489.935/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis à matéria, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de construção de uma Creche Infantil na Sede do Município de Morros/MA, nos termos do Edital e seus anexos. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Centro, Morros/MA, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura marcada para ocorrer no dia **14 de dezembro de 2022** às **09:00h** (nove horas). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://..., onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: ... Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros/MA, em 23/11/2022. Raimundo Nonato Sousa Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº. 063/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 09/12/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) estará(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder Executivo Municipal (...), na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: ... Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 25 de novembro de 2022.
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 002/2021 – GPSAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**
**RUA DO COMERCIO, 03 – CENTRO**
**CNPJ: 01.612.624/0001-22**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2022:** A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de consumo para os programas da Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 12 de dezembro de 2022 - às 11h01 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ... Cachoeira Grande/MA, 28 de novembro de 2022. **PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**
**RUA DO COMERCIO, 03 – CENTRO**
**CNPJ: 01.612.624/0001-22**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2022:** A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento de diversas secretárias do município do Município de Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 12 de dezembro de 2022 - às 09h00 na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comercio, nº 3, no Centro de Cachoeira Grande/MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM) ou gratuitamente através de download no seguinte site: www.cachoeiragrande.ma.gov.br. Cachoeira Grande/MA, 28 de novembro de 2022. **Davi Leite Marques, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Satubinha

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022, Processo Administrativo nº** 2111722.094/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática** destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas** do dia **07 de dezembro de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.portaldecomprassatubinha.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecomprassatubinha.com.br, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico ... e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - Ma, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 21 de novembro de 2022. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira* –Pregoeira.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**
**CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/CPL/PMB. PROCESSO Nº 0062/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00horas do dia 09 de Dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: http://licitanet.com.br/ http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço apps.tce.ma.gov.br/sacop-site/ no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, ou pelo e-mail:bacuricpl@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA Bacuri (MA), 23 de Novembro de 2022 Lindson Ribeiro Rodrigues -Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 180172/2022/SES

Objeto: " Aquisição de equipamentos hospitalares, a serem doados aos municípios de Dom Pedro e de São Francisco do Brejão". **Abertura:** 09/12/2022, às 10h (horário de Brasília). **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (**https://www.gov.br/compras/pt-br/**). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.076-820, São Luís/MA; **E-mail: csl.sesmaranhao@gmail.com; Fones:** (98) 31985558/59/60/61.

São Luís - MA, 22 de novembro de 2022
**MARCOS MENDES DE LUCENA**
Pregoeiro da SES/MA

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei **Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19,** informa que **realizará** licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

| DATA | HORA | PROCESSO | |
|---|---|---|---|
| 14/12/2022 | 9h30 | Nº 181780/2022 | Pregão Eletrônico nº 052/2022 |

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla com caçamba (Câmbio Mecânico), destinado ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANET – Convênio nº 929364/2022 - FNDE/UEMA.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**. Informa-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site **www.licitacoes.uema.br**, e **www.comprasnet.gov.br**. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114.

São Luís, 23 de novembro de 2022
Maria dos Remédios dos Santos Marques
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação da CSL/UEMA

CAIXA — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA LAGO DA PEDRA/MA**

A Caixa Econômica Federal torna pública sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto ou a construir, no município de LAGO DA PEDRA/MA. As propostas e os respectivos documentos deverão ser incluídos no Portal de Licitações Caixa, no endereço: https://licitacoes.caixa/siicve-web/. A pesquisa de mercado está disponível no portal sob o nº 0753/2022 desde o dia 23/11/2022 e ficará aberta ao recebimento de ofertas de imóveis até as 23:59 do dia 29/12/2022, podendo ser prorrogado.

CAIXA — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA VARGEM GRANDE/MA**

A Caixa Econômica Federal torna pública sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto ou a construir, no município de VARGEM GRANDE/MA. As propostas e os respectivos documentos deverão ser incluídos no Portal de Licitações Caixa, no endereço: https://licitacoes.caixa/siicve-web/. A pesquisa de mercado está disponível no portal sob o nº 0754/2022 desde o dia 23/11/2022 e ficará aberta ao recebimento de ofertas de imóveis até as 23:59 do dia 29/12/2022, podendo ser prorrogado.

CAIXA — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA SANTA HELENA/MA**

A Caixa Econômica Federal torna pública sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto ou a construir, no município de SANTA HELENA/MA. As propostas e os respectivos documentos deverão ser incluídos no Portal de Licitações Caixa, no endereço: https://licitacoes.caixa/siicve-web/. A pesquisa de mercado está disponível no portal sob o nº 0757/2022 desde o dia 23/11/2022 e ficará aberta ao recebimento de ofertas de imóveis até as 23:59 do dia 29/12/2022, podendo ser prorrogado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 021/2022. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra temporária em caráter complementar à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data abertura das propostas: 08 de dezembro de 2022 as 09h:00 no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 as 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/, ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 24 de novembro de 2022. Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva – Secretária Municipal de Administração.

CAIXA — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

**ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA DA CAIXA NO MARANHÃO, MA**

A Caixa Econômica Federal torna público o encerramento da sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto, em obra ou a construir, nos municípios de Amarante do Maranhão, Colinas, Coroatá, Tutóia, Vargem Grande, Bom Jardim, Açailândia, Buriticupu, Caxias, Coelho Neto, Santa Luzia, Lago da Pedra, Turiaçu e Santa Quitéria do Maranhão no Estado do Maranhão. As publicações de interesse ocorreram no Jornal O Imparcial, nos dias 18 de março de 2022, 17 e 18 de abril de 2022 e 07 e 08 de setembro de 2022.

**CARTA CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING DA ILHA**

A ser realizada em 08 de Dezembro de 2022.

Ficam convocados todos os interessados, empreendedor, administradora, lojistas do Shopping da Ilha, nos termos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro, para a realização de Assembléia Geral Extraordinária do Fundo e Propaganda Coletiva do Shopping da Ilha, a ser realizada no próximo dia 08 de Dezembro de 2022, às 10h00min, na Avenida Daniel de La Touche, n º 987, Sala 06, Bairro Cohama, CEP: 65.074-115, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

**I) Alteração do valor de Referência do Shopping da Ilha;**

São Luís/MA, 28 de Novembro de 2022.

DocuSigned by:
*Edardna Andreia da Hora Andrade*

SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS S.A

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
C.N.P.J. Nº 13.127.340/0001-20
COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, inscrita no CNPJ **13.127.340/0001-20**, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia - L.P. com o objetivo de implantar e operar a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto ou Efluentes Industriais, localizado no município de São Luís Gonzaga - MA, conforme e-Proc. nº 242770/2022 - SEMA/MA.

São Luís - MA, 23 de novembro de 2022
**DENISE ESTELA ARAÚJO FERREIRA**
Unidade Gestora de Obras e Serviços de Engenharia – UGSE
Engenheira Ambiental - CREA nº 111962948-8

Sindirepa
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (MODALIDADE HIBRIDA)**

Na forma das disposições legais e estatutárias, o **SINDICATO DA INDUSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEICULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- SINDIREPA MARANHÃO**, CNPJ nº 05.040.317/0001-75, convoca seu associados e demais empresas do setor de reparação de veículos e acessórios do Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual) no dia 06 de dezembro de 2022 as 17 horas, presencial, na sede da Federação da Indústria do Estado do Maranhão, situada na Av. Jeronimo de Albuquerque, s/nº, 4º andar, Bairro Bequimão, São Luís/MA, e de forma virtual será realizada através da plataforma de videoconferência (licença de uso adquirida pelo SINDIREPA), em link de endereço que será disponibilizado na intranet do Sindicato (https://www.sindirepama.com.br/intranet) na segunda feira dia 05 de dezembro de 2022 as 09 horas. A reunião deliberará sobre a seguinte Ordem do dia:

a. Eleição da Comissão de Negociação 2023/2024;
b. Discussão e aprovação da pauta para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, a ser negociada com o SINDMETAL (Sindicato Laboral de São Luís, Bacabeira, Rosário e Santa Rita, no Estado do Maranhão);
c. Questões gerais de interesse do setor a serem discutidas e deliberadas, se necessário.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2022
Leonor de Carvalho
Presidente SINDIREPA MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **2 de dezembro de 2022, às 10h30**, na sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. **Relatório de Sustentabilidade – 2021**;
2. **O que mais ocorrer.**

São Luís, 21 de novembro de 2022

| Roberto Santos Matos | Marcos Aurélio Alves Freitas |
|---|---|
| Presidente do Conselho | Presidente da CAEMA |

Estado do Maranhão
**Prefeitura Municipal de Lima Campos**
**CNPJ 06.933.519/0001-09**
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.02.001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 12 de dezembro de 2022, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site ..., licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de acesso à internet e serviço de rede local para interligação das câmeras de vigilância, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (...), e no site ... onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 23 de novembro de 2022.
Laís Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Estado do Maranhão
**Prefeitura Municipal de Lima Campos**
**CNPJ 06.933.519/0001-09**
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.02.001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 12 de dezembro de 2022, às 14:00hs (quatorze horas), horário de Brasília, no site ..., licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (...), e no site ... onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 24 de novembro de 2022.
JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021

**COMUNICADO**

A Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e a Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, em cumprimento ao Despacho Decisório nº 177/2019/CPRP/SCP proferido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL nos autos do Processo nº 53500.002758/2018-11, vem a público, subsidiariamente, à Empresa ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., informar que, a partir do dia 07/12/2022, as chamadas que envolvam a rede da ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão estabelecidas tão logo sejam dirimidos os problemas identificados.

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
AVISO DE EDITAL Nº 46/2022 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará disponível no site <concursoseseletivos.uema.br>, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, os Editais referentes às aberturas de inscrições para os Concursos Públicos destinados ao provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 1564/2022 - CEPE/UEMA, a serem divulgados no dia 29 de novembro de 2022, conforme especificado a seguir:

- **Centro de Ciências Agrárias - CCA**
**Edital nº 56/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Economia Rural
**Edital nº 57/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Zootecnia
**Edital nº 58/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Patologia
**Edital nº 59/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade
- **Centro de Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**
**Edital nº 60/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Engenharia Mecânica
**Edital nº 61/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Engenharia de Produção
**Edital nº 62/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Arquitetura e Urbanismo
**Edital nº 63/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Engenharia Civil
- **Campus Santa Inês**
**Edital nº 64/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Letras e Pedagogia
- **Campus Balsas**
**Edital nº 65/2022 - GR/UEMA** - Departamento de Educação
- **Campus Presidente Dutra**
**Edital nº 66/2022 - GR/UEMA** - Curso de Letras

São Luís - MA, 23 de novembro de 2022
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**
Reitor

LAGO-PEDRA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.** Data e horário do início da disputa: **12 de dezembro de 2022, às 09:00h (nove horas). Site para realização do Pregão:** ... Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do **LICITANET** (...) e **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (...). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 as 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 25 de novembro de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

LAGO-PEDRA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. REGISTRO DE PREÇO Nº 062-2022.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.** Data e horário do início da disputa: **13 de dezembro de 2022, às 09:00h (nove horas). Site para realização do Pregão:** ... Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do **LICITANET** (...) e **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (...). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 as 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 25 de novembro de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

**CSR – Construções e Serviços Rodoviários LTDA**, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27 torna público que Recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - SEMA. LAU para a seguinte atividade:
•Canteiro Obras, localizado em Bacabeira, e-processo: 79609/2022. Licença N: **12272072022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 514/2022, processo cujo objeto é a eventual fornecimento de artigos para ornamentação de praças e avenidas para o Município de Igarapé do Meio - Ma. A realização do certame está prevista para o dia 09 de dezembro de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a parir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis à matéria, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2022, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de construção de uma Creche Infantil na Sede do Município de Morros/MA, nos termos do Edital e seus anexos. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida José Lopes de Sousa, n°.30, Centro, Morros/MA, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura marcada para ocorrer no dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00h (nove horas). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, n°.30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s).

Morros - MA, 23 de Novembro de 2022.
RAIMUNDO NONATO SOUSA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2/2022 que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, a Empresa TERRA FERTIL EMPRENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ nº 14.915.807/0001-69). OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 02/2022, objetivando a execução de Serviços para a construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA. Amparo Legal: art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pedro do Rosario-MA, 03 de novembro de 2022. Assinatura: Sueli De Jesus Lobato, Secretária Municipal de Educação; Marcio Roberto de Sousa Araújo - Representante Legal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 78/2022 que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, A Empresa AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74. Objeto: Prorrogar Por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato Nº 78/2022 objetivando a execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no municipio de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 19 de novembro de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pedro do Rosario-MA, 18 de novembro de 2022. Assinatura: Jailson da Conceição dos Santos, Secretário Municipal de Administração; Carlos Adriano Andrade Costa - Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022.
A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 118/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 12 de dezembro de 2022, através do Portal do Banco do Brasil, sitio: www.licitações-e.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a aquisição de Veiculo Tipo Minibus Teto Alto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sitio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, 25 de novembro de 2022.
JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 09/12/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de novembro de 2022.
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 303
Servidor Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO
EXT ADITIVO DE CONTR Nº 20190422001
TOMADA DE PEÇO 003/2019 PRO ADM 2019036004
4º ADITIVO DE EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PEÇO 003/2019. CONTRATADO; PARTES: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI; Inscrita no CNPJ: 25.186.161/0001-97, estabelecida Av. Raul Lopes 880 Sala 1417 Edf. Poty -PREMIER - Jóquei - Teresina - PI, neste ato representada pelo Sócio proprietário Sr. David Alves de Araújo CPF: 992.798.193-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Objeto: Implantação de uma Praça da Juventude na Sede do municipio de São Bernardo/MA, com o valor de R$: 1.781.440,28 (um milhão setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Permanecerá inalterado. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos Governo Federal - Proposta/Ano - 046968/12. CEF. Dotação Orçamentária: 02.005.15.451.0780.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 449051.00 - Obras e Instalações- BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 003/2019 de 09/04/2019, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2019. O prazo de vigência do contrato n°. 20190422001, previsto em sua cláusula segunda, fica o 4º aditivo prorrogado de 13/10/2022 COM VALIDADE ATÉ 13/10/2023. DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI, EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20210929001/2021, que entre se celebram o Municipio de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.018/0001-52, e, de outro, a empresa CONSTRUTORA JT, inscrita no CNPJ de nº 00.336.053/0001-88. Objeto: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, de acordo com Contrato de Repasse nº 894533/2019/MDR/CAIXA, firmando entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. As disposições decorrente da Tomada de Preços 006/2021, tem como justificativa de aditivo a supressão (REPACTUAÇÃO DE META) DE R$ 230.924,06 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos); valor do reajuste anual de R$ 189.039,36 (Cento e oitenta e nove mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo assim o VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO E REAJUSTE R$ 911.082,39 (novecentos e onze mil oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Data da Assinatura do Segundo Termo de Aditivo de Prazo 21/11/2022: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gonzaga do Maranhão - MA; CONTRATADA: CONSTRUTORA JT: P/ Contratante: Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Luciene Almeida Cavalcante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

O Município de São Roberto - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 18/2022, Processo Administrativo nº. 180/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estradas vicinais do Municipio de São Roberto/MA, com data de abertura dia 15/12/2022, às 08h30. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata TCE/MA. Camila Holanda Carneiro - Presidente da CPL. São Roberto/MA, 25 de novembro de 2022.

São Roberto/MA, 25 de novembro de 2022.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O Município de São Roberto - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 15/2022, Processo Administrativo nº. 159/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Roberto - MA, com data de abertura dia 14/12/2022, às 08h30. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata TCE/MA. Camila Holanda Carneiro - Presidente da CPL. São Roberto/MA, 23 de novembro de 2022.

São Roberto/MA, 23 de novembro de 2022.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRECIA ELETRONICA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430/2022.
O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciencia e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/12/2022, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Concorrencia, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 12 (DOZE) SALAS PELO FNDE NO POVOADO PORTINHO NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado ou obtido cópia na sede

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 304
Servidor Responsável

# Relatório de Itens Cadastrados

## Processo

| | |
|---|---|
| Número: | 010/2022 |
| Modalidade: | Registro de Preços Eletrônico |
| Órgão: | Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes |
| Processo interno: | 042210-0001 |
| Abertura: | 09/12/2022 - 09:00 |
| Município: | Santo Antônio dos Lopes |

| Código | Produto | Quantidade | Valor de Referência | Valor Total | Critério Participação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Acendedor fogão - Material cabo: plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável com isqueiro. | 130 UN | 3,80 | 494,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0002 | Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60cm. | 90 UN | 75,12 | 6.760,80 | Exclusivo | Fechado |
| 0003 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20L. | 80 UN | 16,99 | 1.359,20 | Exclusivo | Fechado |
| 0004 | Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40L | 90 UN | 33,08 | 2.977,20 | Exclusivo | Fechado |
| 0005 | Bacia - Material: Plástico, Aplicação: Microondas, Capacidade: 5L, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Com tampa, formato: redonda. | 100 UN | 13,56 | 1.356,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0006 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características adicionais: Não aplicável. | 110 UN | 10,86 | 1.194,60 | Exclusivo | Fechado |
| 0007 | Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não aplicável. | 110 UN | 17,40 | 1.914,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0008 | Caneca de plástico - Aplicação: Copa e cozinha, Tipo: Com alça, Tamanho: Médio. | 3.600 UN | 3,30 | 11.880,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0009 | Coador café Material: 100% algodão, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com cabo de madeira. | 150 UN | 5,75 | 862,50 | Exclusivo | Fechado |
| 0010 | Colher material corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15cm, características adicionais: Personalizada conforme Modelo, Material cabo: Aço inoxidável. | 250 UN | 2,64 | 660,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0011 | Colher material corpo: Aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: Lisa e polida com 1,50mm de espessura, material cabo: aço inoxidável. | 300 UN | 3,23 | 969,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0012 | Colher material corpo: aço inoxidável, Material cabo: Aço inoxidável, Tamanho: Grande, tipo: Arroz, características adicionais: Medindo 25cm de diâmetro e 10 cm parte côncava. | 100 UN | 12,21 | 1.221,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0013 | Colher plástica, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório escolar. | 3.600 UN | 1,85 | 6.660,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0014 | Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35cm, diâmetro: 10cm | 100 UN | 15,08 | 1.508,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0015 | Copo material: vidro, capacidade: 300ml, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico. | 400 UN | 6,45 | 2.580,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0016 | Embalagem isopor altura: 305 mm, capacidade: 12L, comprimento: 340mm, espessura: 23mm, forma: caixa térmica, largura: 230mm, características adicionais: com tampa. | 40 UN | 26,47 | 1.058,80 | Exclusivo | Fechado |
| 0017 | Escorredor material: aço inoxidável, diâmetro: 24cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças. | 110 UN | 24,83 | 2.731,30 | Exclusivo | Fechado |
| 0018 | Espumadeira material corpo: aço inoxidável, tamanho: 560 X 162 X 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho, material cabo: aço inoxidável. | 85 UN | 34,98 | 2.973,30 | Exclusivo | Fechado |
| 0019 | Faca mesa cor cabo: não aplicável, material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável. | 300 UN | 3,05 | 915,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0020 | Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 8 pol, largura lâmina: 8cm, aplicação: Cortar carne. | 60 UN | 25,36 | 1.521,60 | Exclusivo | Fechado |
| 0021 | Frigideira - material: Alumínio, Tipo: Rasa, diâmetro: 25cm, revestimento: Antiaderente, material cabo: baquelite. | 60 UN | 50,69 | 3.041,40 | Exclusivo | Fechado |
| 0022 | Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha. | 65 UN | 96,80 | 6.292,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0023 | Garfo mesa material corpo: aço inoxidável, comprimento: 20cm, tipo: mesa, caracteristicas adicionais: liso e polido, material cabo: aço inoxidável. | 300 UN | 3,10 | 930,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0024 | Garrafa térmica material: Plástico, capacidade: 5L, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo. | 60 UN | 71,84 | 4.310,40 | Exclusivo | Fechado |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/11/2022 às 11:17:07.
Código verificador: 3E78EE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 305
Servidor Responsável

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0025 | Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1L, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro. | 60 UN | 29,00 | 1.740,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0026 | Jarra - Material: vidro, capacidade: 1,50L, Modelo: Com tampa, aplicação: copa e cozinha. | 55 UN | 19,88 | 1.093,40 | Exclusivo | Fechado |
| 0027 | Jarra material: Plástico, capacidade: 3L, características adicionais: Com alça e tampa removível. | 100 UN | 14,27 | 1.427,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0028 | Panela - Cuscuzeira tamanho grande Nr 30 - Padrão Industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. | 100 UN | 113,47 | 11.347,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0029 | Panela - Material: Alumínio reforçado, capacidade: 50L, Diâmetro: 38cm, características adicionais: com tampa e alça. | 50 UN | 213,52 | 10.676,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0030 | Panela - papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3L. | 80 UN | 28,08 | 2.246,40 | Exclusivo | Fechado |
| 0031 | Panela pressão - Material: alumínio polido, capacidade: 10L, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. | 10 UN | 185,41 | 1.854,10 | Exclusivo | Fechado |
| 0032 | Panela pressão Material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas, capacidade: mínima de 20L, material cabo: Baquelite. | 55 UN | 449,97 | 24.748,35 | Exclusivo | Fechado |
| 0033 | Panela pressão material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas funcionam/Segurança e Borracha Segurança, Capacidade 7L, Características adicionais: revestimento antiaderente, Material Cabo: Baquelite. | 60 UN | 101,17 | 6.070,20 | Exclusivo | Fechado |
| 0034 | Panela pressão material: Alumínio polido, Sistema Segurança: Válvula Segurança, capacidade: 35L, características Adicionais: Com alça, material cabo: baquelite. | 50 UN | 1.120,71 | 56.035,50 | Exclusivo | Fechado |
| 0035 | Pedra afiar - Tipo: Cor laranja, comprimento: 10cm, largura: 2,50cm, especificação: Pedra de Afiar curetas. | 60 UN | 22,21 | 1.332,60 | Exclusivo | Fechado |
| 0036 | Peneira cozinha Material: Aço inoxidável, diâmetro: 20cm, características adicionais: Tela fina. | 105 UN | 23,32 | 2.448,60 | Exclusivo | Fechado |
| 0037 | Prato - material: vidro, aplicação: Refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo. | 200 UN | 6,52 | 1.304,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0038 | Prato - Prato Material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso. | 80 UN | 5,85 | 468,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0039 | Prato plástico, material: Confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor. | 3.600 UN | 3,29 | 11.844,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0040 | Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante. | 100 PC | 3,66 | 366,00 | Exclusivo | Fechado |
| 0041 | Xícara - material: Porcelana, capacidade: 60ML, cor: Branca, tipo: café, características adicionais: com pires | 300 CJ | 19,05 | 5.715,00 | Exclusivo | Fechado |
| | | | VALOR TOTAL: | R$ 206.886,25 | | |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/11/2022 às 11:17:07.
Código verificador: 3E78EE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 306
Servidor Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

# EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 29/11/2022 - 29/11/2022
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
**DATA DE CRIAÇÃO:** 29/11/2022 10:24:04
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 3fd15b69-d2be-49cd-90d6-9eb02638ef6b

## Procedimento

| cnpj ug | id contratacao | cod procedimento | numero procedimento | ano procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06172720000110 | PE102022 | PE | 10 | 2022 | 02743308303 | 29/11/2022 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento: 1